SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 2970

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

A CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de propostas de preços do Certame Licitatório TP nº 2022.03.28.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - **GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 147.015,21 (cento e quarenta e sete mil, quinze reais e vinte e um centavos). A empresa **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI,** teve sua proposta desclassificada por não apresentar as composições de custos, descumprindo o item 4.2.2 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves**,** nº 70 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3558-1254.

Abaiara/CE, 06 de junho de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:F0E5A0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Abaiara/CE, torna público que fica retificado a publicação do Aviso de Julgamento da Tomada de Preços nº 2022.03.10.1, publicado nas edições de 03 de Junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios "APRECE", na seguinte forma: onde se lê "Tomada de Preços n° 2022.03.10.1" passará a ser lido "Tomada de Preços n° 2022.05.13.1", permanecendo inalteradas todas as demais transcrições, tratando-se apenas de uma falha de digitação por parte da publicação. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves**,** nº 70 – Centro**,** Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 98136-6099.

Abaiara/CE, 03 de Junho de 2022.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Presidente da CPL do Município de Abaiara/CE

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E813F237

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.03

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.03

RESULTADO E JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.08.03** Objeto: é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - FRANCISCO UCHOA DE ALBUQUERQUE, PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA CÍVICO-MILITAR, LOCALIZADA NA VILA ESPERANÇA, DE INTERESSE DA SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. EMPRESAS CLASSIFICADAS**: **(1)** AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI **(2)** VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO **(3)** CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME

(4) ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, **(5)** AEMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME **(6)** APLA COMERCIO SERVIÇOS, PROJETOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME, **(7)** WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.
(08) A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME (**sob Condição), (09)** C.E.C CALDAS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES EIRELI, **(10)** CONSTRUTORA VIPON EIRELI, **(11**) G 7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, **(12)** MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, (13)** S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA EIRELI – ME, **(14**) VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME, **(15)** PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, **(16)** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.
Por terem cumpridos as normas editalícias. **EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**: **(1)** FENIX – LOCAÇÃOES E EMPRENDIMENTOS EIRELI, por ter descumprido com o item **6.2**, (**2)** MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**,** por ter descumprido com o item **6.2**, **(3)** REAL SERVIÇOS EIRELI**,** por ter descumprido com o item **6.2.2 c/c 6.3.8**, **(4)** IPN - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**,** por ter descumprido com o item **6.2, 6.2.2 c/c 6.3.8. EMPRESA VENCEDORA**: **AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com o valor global de **R$ 576.191,14 (Quinhentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Quatorze Centavos).** Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações na sede da comissão de licitação.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:84A96243

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°441 /2022

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. CONCEDER, com fundamento no Art. 90 da Lei 540/2011 o servidor **EDILSON GERALDO DE BRITO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos sem remuneração, conforme requerimento do próprio servidor.
Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 06 de junho de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B7C422E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2022

SELEÇÃO 001-SME-2022
EDITAL N° 001/SME/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSAS TUTORIA/MONITORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSAS TUTORIA/MONITORIA**, regido pelo edital Nº 001 – SME -2022, **CONVOCAM** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à desempenhar atividades de bolsistas tutoria/monitoria, sob a égide da Lei N° 832 /2022 observados as seguintes condições:

DO ANEXO

A relação completados **CONVOCADOS** pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do bolsista sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

DA ENTREGADOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador,mediante procuração com firma reconhecida, no dia 07 de junho de 2022, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às17h00min, no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

Altaneira-CE, 06 de junho de 2022.

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.005/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MONITORIA DE CAPOEIRA

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	FRANCIELE BARBOSA DE SOUZA SILVA	85

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N°005/2022 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.

1–DOCUMENTAÇÃO:

Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original da carteira de Identidade (frente e verso), no mesmo lado da fotocópia (xerox) e do CPF;
Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação; e/ou certidão / comprovante de quitação eleitoral (original impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Certificado de Reservista para os (as) candidatos (as) do sexo masculino;
Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Certificado de Conclusão do Curso Exigido pelo presente Edital;
Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original da Carteira de Trabalho da Previdência Social-

CTPS, da folha com o número da CTPS e foto, da qualificação civil e do último trabalho registrado;
Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Declarar, por meio de autodeclaração, não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal;
Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvos nos casos constitucionalmente admitidos;
Fotocópia (xerox) autenticada ou fotocópia (xerox) com a apresentação original do Registro do Órgão de Classe Profissional competente.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:F86C2753

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-006/2022-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-006/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DOM POMPEU, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA V K CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº. 09.042.893/0001-02, INTERPÔS RECURSOS RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “A”, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:387C4F39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-007/2022-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO APRESENTAÇÃO CONTRARRAZÕES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-007/2022-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. TIPO DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA V K CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº. 09.042.893/0001-02, INTERPÔS RECURSOS RELATIVO A FASE DE HABILITAÇÃO E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA “A”, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:FDDD6DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 112/2022 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). JOSE SOARES JUNIOR no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). JOSE SOARES JUNIOR no cargo que indica e dá outras providências, portador (a) do CPF n° XXX.918.033-XX, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO II, símbolo EXE 012, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, criado através da Lei nº 701, de 20 de janeiro de 2017, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:08C4F1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N° 125/2022 - SMS

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo, e a Lei Municipal 307/1995 e:

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 003.051.593-99, matrícula nº 160643-9, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Alto Santo.

CONSIDERANDO que todos os servidores efetivos do município de Alto Santo são regidos pela Lei Municipal nº 307/1995;

CONSIDERANDO que o artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso IV do artigo 39 da Lei Municipal nº 307/1995 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor(a) FRANCISCA

RODRIGUES DE OLIVEIRA está aposentado(a), conforme benefício nº 199.740.345-2;

CONSIDERANDO que com a referida informação o(a) servidor(a) FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

R E S O L V E:

Art. 1°. Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pelo(a) servidor(a) FRANCISCA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 160643-9, por motivo de aposentadoria por APOSENTADORIA POR IDADE, nos moldes do artigo 39, IV da Lei Municipal nº 307/1995.

Art. 2°. A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, porventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º. Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirada da folha de pagamento.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:01DFB552

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 113/2022 - SEDUC

NOMEAR o(a) Sr(ª). MARIA HELENA JALES DE QUEIROZ no cargo que indica e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR o(a) Sr(a). MARIA HELENA JALES DE QUEIROZ no cargo que indica e dá outras providências, portador (a) do CPF n° XXX.782.753-XX, para exercer o cargo de COORDENADOR DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, símbolo EXE 07, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado através da Lei Municipal n° 754, de 08 de Janeiro de 2021, da Estrutura Organizacional do Município de Alto Santo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:46C54A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 130/2022 - SMS

DEMITIR O SERVIDOR ANTONIO VICTOR MAIA NEVES, POR INASSIDUIDADE HABITUAL, PREVISTA NO ART.147, LEI Nº 307 DE 06 DE MARÇO DE 1995 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO/CE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Santo/CE, e tendo em vista o disposto no artigo 147, da Lei Municipal n° 307, de 06 de março de 1995, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Disciplinar e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021, resolve:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **ANTONIO VICTOR MAIA NEVES**, **DIGITADOR**, matrícula funcional **nº165928-0**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em razão da falta funcional de **INASSIDUIDADE HABITUAL**, prevista no art.147, Lei nº 307 de 06 de março de 1995.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2022.

JOSÉ JOENI DE HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Alto Santo/CE

Publicado por:
Andressa Oliveira dos Reis
Código Identificador:FECF4C7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, através da **Secretaria de Obras e Infraestrutura**, comunica a Rescisão do **Contrato Nº. 2019.06.14.1 ,** da empresa **M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 27..998.611/0001-27, proveniente da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO n° 2019.03.07.1. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, NOS TERMO DO CONVÊNIO Nº 159/CIDADES/2018**. **Motivo**: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o Art. 79, II, da Lei n° 8.666/93. **Data da Rescisão**: 03.06.2022.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador de Despesas do Fundo da Geral /Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Antonina do Norte-CE, em 03 de Junho de 2022.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D7D6D2AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, PARA DE ACORDO COM OS TERMOS DESTE

EDITAL PRESTAREM SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, EM LEILÃO PUBLICO, PROMOVIDO POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aratuba. Torna público para cumprimento do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932, e do Art 38, inciso VII, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu a análise da documentação apresentada para CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. DECLARANDO credenciados os seguintes interessados: **FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS** - JUCEC Nº 02/1984 E CPF Nº 192.595.733-00 e **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR** - JUCEC Nº 18/2009 E CPF Nº 314.798.473-72, visto que os mesmos atenderam na integra o ato convocatório.

Aratuba/CE, 03 de Junho de 2022.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:63F3CCE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM AUXÍLIO AO CORPO JURÍDICO MUNICIPAL NOS PROCESSOS EM TRÂMITE PERANTE AOS TRIBUNAIS (TCE-CE, TJ-CE, TRT 7° REGIÃO, TRF 5° REGIÃO, TST, STJ E STF) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**. O Termo de Referência, Modelo de Proposta e Minuta do Contrato pode ser obtido através do e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou pelo o site https://www.arneiroz.ce.gov.br/. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e documentação deverão ser encaminhadas a Comissão de Contratação até o dia 09 de Junho de 2022, pelo o e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com ou na Sala da Comissão de Licitação situado na Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, Praça Joaquim Felipe, n° 15, Centro, Arneiroz/CE.

Arneiroz/CE, 06 de Junho de 2022

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:A74156F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.01.06.2 -

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.01.06.2.**OBJETO:**Inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas aoContrato de Locação de Imóvel, firmado em 06 de janeiro de 2022, oriundo do Dispensa de Licitação N.º 2021.01.06.2, cujo objeto é aLocação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Doutor Paiva, nº 09, Centro, destinado ao funcionamento da Unidade Sentinela de Combate ao COVID-19.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 65, § 8º da Lei Federal Nº 8.666/1.993.**SIGNATÁRIO(A)**:Regina Alice Ferreira Furtado– Secretária Municipal de Saúde.**DATA:**31 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8BFA762C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.05.17.2 -

Aviso de Julgamento de Habilitação e Propostas de Preços – Tomada de Preços n° 2022.05.17.2.A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação e classificação de propostas de preços da Tomada de Preços nº 2022.05.17.2 sendo o seguinte:**Empresas Habilitadas– CLEIDE ANA DOS REIS 01909405302 e LUGEO - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**por cumprimento integral às exigências editalícias.**Empresas Vencedoras– CLEIDE ANA DOS REIS**01909405302 sagrou-se vencedora junto ao item 002, e**LUGEO - CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**sagrou-se vencedora junto ao item 001, por apresentarem os melhores preços.Maiores informações:(88) 3535-1613

Assaré/CE, 06 de junho de 2022 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:63DFF560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 193/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022. -

Lei Municipal n.º 193/2022, de 03 de junho de 2022.

DÁ O NOME DE JOÃO PLÁCIDO DA SILVA, A RUA NO BAIRRO MOEDA, NESTA CIDADE.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.Fica denominada de João Plácido da Silva, a rua situada no bairro Moeda, no loteamento sol nascente.

Art. 2º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0F64DAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 192/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022. -

Lei Municipal n.º 192/2022, de 03 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE ASSARÉ FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CANTO DO PATATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Instituto Canto do Patativa, entidade inscrita no CNPJ sob o nº. 10.534.884/0001-18, objetivando a cooperação para desenvolvimento de ações educacionais e sócios assistenciais de cultura para crianças e adolescentes com idade entre 04 e 17 anos, e suas familiares, em condições de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Os serviços a serem elaborados estão dispostos na forma da minuta do Termo de Convênio em anexo.

Art. 2º. O referido convênio terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do convênio, podendo ser alterado ou prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo entre as partes e através de Termo Aditivo

Art. 3º.O valor a ser repassado mensalmente será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 4º. A Associação Instituto Canto do Patativadeverá apresentar mensalmente prestação de contas ao Município de Assaré.

Parágrafo único. Em cumprimento às diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101/2000, a Associação Instituto Canto do Patativa deverá apresentar no ato de celebração do Termo de Convênio as certidões de quitação de obrigações sociais, fiscais e tributárias, de natureza federal, estadual e municipal, bem como e também regularidade e atualidade de sua constituição e representação.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei serão custeadas com recursos oriundos de dotações próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:27FA9B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 191/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Lei Municipal n.º 191/2022, de 03 de junho de 2022.

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, ASSARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Assaré, subordinada à Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e de anormalidade, em especial as medidas necessárias à redução dos riscos de desastres.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I - proteção e defesa civil: conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental;
II - desastre: resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III – situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido;
IV – estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) em acordo com o disposto na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC).

Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I - Gabinete do Coordenador;
II - Secretaria;
III - Seção de Planejamento e Redução de Desastres;
IV - Seção de Operações.

§1º O Coordenador da COMPDEC será nomeado através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

§2º Os demais membros da COMPDEC serão servidores efetivos ou comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Compete à COMPDEC:
I - executar a PNPDEC em âmbito municipal;
II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e o Estado;
III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.

Art. 7º - Compete à COMPDEC, em parceria com a União e o Estado:
I - desenvolver cultura nacional de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência nacional acerca dos riscos de desastre no País;
II - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
III - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
IV - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
V - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil; e
VI - fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

Art. 8º - Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Assaré/CE, presidido pelo Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, com a finalidade de:
I - auxiliar na formulação, implementação e execução das ações da COMPDEC;
II - propor normas para implementação e execução da PNPDEC no âmbito municipal;
III - propor procedimentos para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre, observada a legislação aplicável; e
IV - acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção e
defesa civil.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil contará com representantes de órgãos da União e do Estado sediados no Município, do Poder Executivo e Legislativo Municipal e da sociedade civil organizada, incluindo-se representantes das comunidades atingidas por desastre, e por especialistas de notório saber.

Art. 9º - Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil exercerão suas atividades sem prejuízos das funções que ocupem, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará nos assentamentos dos respectivos membros, se servidores públicos.

Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei Municipal nº 004/1998.

PAÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C0856893

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.05. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,09%** (Um Vírgula Zero Nove Por Cento), passando de **R$ 7,31** (Sete Reais e Trinta e Um Centavos) para **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **3,09%** (Três Vírgula Zero Nove Por Cento) passando de **R$ 6,78** (Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), para **R$ 6,99** (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 16** de Maio de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EB6C2144

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.03. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,09%** (Um Vírgula Zero Nove Por Cento), passando de **R$ 7,31** (Sete Reais e Trinta e Um Centavos) para **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **3,09%** (Três Vírgula Zero Nove Por Cento) passando de **R$ 6,78** (Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), para **R$ 6,99** (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA

CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 16** de Maio de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3633AB3C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.24. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,09%** (Um Vírgula Zero Nove Por Cento), passando de **R$ 7,31** (Sete Reais e Trinta e Um Centavos) para **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 16** de Maio de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:943817C9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.12. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,09%** (Um Vírgula Zero Nove Por Cento), passando de **R$ 7,31** (Sete Reais e Trinta e Um Centavos) para **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 16** de Maio de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:310C7545

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.10. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, a Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual **1,09%** (Um Vírgula Zero Nove Por Cento), passando de **R$ 7,31** (Sete Reais e Trinta e Um Centavos) para **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **3,09%** (Três Vírgula Zero Nove Por Cento) passando de **R$ 6,78** (Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), para **R$ 6,99** (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 16** de Maio de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7CED7F05

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.04. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,09%** (Um Vírgula Zero Nove Por Cento), passando de **R$ 7,31** (Sete Reais e Trinta e Um Centavos) para **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **3,09%** (Três Vírgula Zero Nove Por Cento) passando de **R$ 6,78** (Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), para **R$ 6,99** (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CHRYSTIAN AURELIO DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de Maio de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B4CB5BBF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.06. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, a Acrescenta-se ao valor unitário

contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual **1,09%** (Um Vírgula Zero Nove Por Cento), passando de **R$ 7,31** (Sete Reais e Trinta e Um Centavos) para **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **3,09%** (Três Vírgula Zero Nove Por Cento) passando de **R$ 6,78** (Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), para **R$ 6,99** (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 16** de Maio de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BAA63C61

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.07. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, a Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual **1,09%** (Um Vírgula Zero Nove Por Cento), passando de **R$ 7,31** (Sete Reais e Trinta e Um Centavos) para **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **3,09%** (Três Vírgula Zero Nove Por Cento) passando de **R$ 6,78** (Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), para **R$ 6,99** (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 16 d**e Maio de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3959C20A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.08. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro da GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,09%** (Um Vírgula Zero Nove Por Cento), passando de **R$ 7,31** (Sete Reais e Trinta e Um Centavos) para **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 16 d**e Maio de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:599796B1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.11. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,09%** (Um Vírgula Zero Nove Por Cento), passando de **R$ 7,31** (Sete Reais e Trinta e Um Centavos) para **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **3,09%** (Três Vírgula Zero Nove Por Cento) passando de **R$ 6,78** (Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), para **R$ 6,99** (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 16** de Maio de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C18A7527

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.002/2022-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.002/2022-SRP PE. A Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú/CE, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao TERMO de Adjudicação publicado no flanelógrafo da prefeitura municipal de Banabuiú no dia de 10 de maio de 2022: **Onde LÊ-SE:** – **LOTE 18-B: (COTA RESERVADA ME/EPP)**: **LEIA-SE**: **LOTE 19-EXC: (EXCLUSIVO ME/EPP)**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:09F7118F

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.002/2022-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.002/2022-SRP PE. A Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú/CE, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao TERMO de Homologação publicado no Diário Oficial na Edição de 12 de maio de 2022: **Onde LÊ-SE:** – **LOTE 18-B: (COTA RESERVADA ME/EPP)**: **LEIA-SE**: **LOTE 19-EXC: (EXCLUSIVO ME/EPP)**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BC499D90

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 04.002/2022- PE SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** EMPRESA VENCEDORA 1 – HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 42.951.664/0001-86, com o valor global de R$ 17.655,00 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), 2 – MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°05.199.870/0001-55, com o valor global de R$ 244.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS); PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Secretário de Saúde.

BANABUIÚ-CE, 03 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:891DAE4D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.013/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.09. O Município de Banabuiú, através do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE, torna público o EXTRATO do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE. **CONTRATADA**: F H PEREIRA CARNEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº. 11.413.629/0001-80. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, Acrescenta-se ao valor unitário contratado do litro GASOLINA COMUM o aumento percentual de **1,09%** (Um Vírgula Zero Nove Por Cento), passando de **R$ 7,31** (Sete Reais e Trinta e Um Centavos) para **R$ 7,39** (Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) e do litro do DIESEL S10 o aumento percentual de **3,09%** (Três Vírgula Zero Nove Por Cento) passando de **R$ 6,78** (Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), para **R$ 6,99** (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** NATALIA LOPES DE OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** MARINEZ DE OLIVEIRA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA: 16** de Maio de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:32AA796F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**COSMO JOSE DA SILVA 3105-05/2022**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**SUINOCULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO TAQUARI, ARAJARA**), com validade de (**31/05/2025**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:C4B19C81

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA DE JISUS FIGUEREDO 2305-09/2022**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURAA**), localizada no município de Barbalha, na (**SITIO TAQUARI, ARAJARA**), com validade de (**25/05/2022**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:A2EB5332

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.06.01/2022, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 2022.03.29.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 06.06.01/2022, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2022.03.29.1. **Partes:** O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca sem rejunte na Rua José Rodrigues de Oliveira no Distrito de Estrela Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Contrato de Repasse nº 915178/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 302.607,49 (trezentos e dois mil seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos). **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2022. **Signatários:** Antonio Everardo Garcia Siqueira e José de Alencar Callou Neto.

Barbalha/CE, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FE862F71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 174.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A DAMIÃO SOUSA DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DO CRATO NO PERÍODO DE 07/06/2022 À 07/06/2022 PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SEDUC JUNTO A CREDE 18. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR

UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE JUNHO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 175.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A MARIA CONCEIÇÃO CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 08/06/2022 À 08/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA DE MAIS PAIC 2022 - MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE JUNHODE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 176.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A WILLIAAMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 08/06/2022 À 08/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA DE MAIS PAIC 2022 - MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE JUNHODE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 177.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOCÉLIA ALVES DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 08/06/2022 À 08/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA DE MAIS PAIC 2022 - MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE JUNHODE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 178.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A VANEIDE AMARAL RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 08/06/2022 À 08/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA DE MAIS PAIC 2022 - MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE JUNHODE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 178.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A AVANEIDE AMARAL RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 08/06/2022 À 08/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA DE MAIS PAIC 2022 - MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE JUNHODE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 179.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ANA CLAUDIA DOS SANTOS COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 08/06/2022 À 08/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA DE MAIS PAIC 2022 - MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE JUNHODE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 180.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A CICERA RAQUEL DE CARVALHO VELOSO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 08/06/2022 À 08/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA DE MAIS PAIC 2022 - MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE JUNHODE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 184.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A FRANCISCA CORDELIA ACIOLI VIANA, OCUPANTE DO CARGO DE DDIRETOR PEDAGOGICO, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 08/06/2022 À 08/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA DE MAIS PAIC 2022 - MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE JUNHODE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 185.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A WILLIAMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A), PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 10/06/2022 À 10/06/2022 PARTICIPAR DE FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA DE MAIS PAIC 2022 - MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE JUNHODE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CE76CA9B

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 181.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ALEX ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 08/06/2022 À 08/06/2022 TRANSPORTAR OS PROFISSIONAIS DA SEDUC PARA PARTICIPAREM DE FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA E MAIS PAIX 2022 - MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE JUNHO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 182.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A JOSE ALVES PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 08/06/2022 À 08/06/2022 TRANSPORTAR OS PROFISSIONAIS DA SEDUC PARA PARTICIPAREM DE FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA E MAIS PAIX 2022 - MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE JUNHO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 183.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A LUCIANO GUIRLANDIA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 09/06/2022 À 09/06/2022 TRANSPORTAR OS PROFISSIONAIS DA SEDUC PARA PARTICIPAREM DE FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA E MAIS PAIX 2022 - MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE JUNHO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 186.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A ALEX ALENCAR, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 10/06/2022 À 10/06/2022 TRANSPORTAR OS PROFISSIONAIS DA SEDUC PARA PARTICIPAREM DE FORMAÇÕES REGIONAIS MAIS INFANCIA E MAIS PAIX 2022 - MODULO II. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 02 DE JUNHO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

PORTARIA Nº 190.

A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE SETOR, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE NO PERÍODO DE 07/06/2022 À 07/06/2022 PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE INTERESSE DA SEDUC JUNTO A CREDE. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 06 DE JUNHO DE 2022

MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretário(a)

Publicado por:
Maria Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D761C113

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 191.

A SECRETARIA DE POLITICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A OTACIANO FERREIRA DE MORAIS, OCUPANTE DO CARGO DE ENFERMEIRA, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE CRATO NO PERÍODO DE 07/06/2022 À 07/06/2022 PARTICIPAR DA OFICINA DE FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA, CONTROLE VETORIAL E CAPACITAÇÃO DE MANEJO CLINICO E ORGANIZAÇÃO DA ASSISTENCIA. FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 06 DE JUNHO DE 2022

REGISLANE MARIA PEREIRA ROCHA SANTOS
Secretário(a)

Publicado por:
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
Código Identificador:78E281D1

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 187

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 623/2019.

RESOLVE:

CONCEDER A FABIO BARRETO ARRAIS, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL, PARA DESLOCA-SE A CIDADE DE ACOPIARA NO PERÍODO DE 08/06/2022 À 08/06/2022 PARTICIPAR DE REUNIÃO DO CONAD/ SISAR-BAJ, FICANDO ATRIBUÍDO O(A) SERVIDOR(A) 1,0 DIÁRIA(S) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), DEVENDO AS DESPESAS CORRER A CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CAMPOS SALES (CE), 03 DE JUNHO DE 2022

CICERO DE OLIVEIRA SIMAO
Secretário(a)

Publicado por:
Cícero de Oliveira Simão
Código Identificador:1FBE6B0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022/PE/SRP.01

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde (Fundo Municipal de Saúde de Catunda - CNPJ nº 11.419.138/0001-46). **CONTRATADO:** Agile Distribuidora Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.523.353/0001-98. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 600.923,49 (seiscentos mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro do corrente ano. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, nos termos do Pregão Eletrônico nº 005/2022/PE/SRP e Ata de Registro de Preços nº 004/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.301.1009.2.029 e 0505.10.302.1007.2.2039. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de maio de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde e Allan de Freitas Guimarães, Proprietário da empresa Agile Distribuidora Ltda – EPP.

Catunda - CE, 27 de maio de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:78FB7FB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 007/2022-AD-DIV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1104.001/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 1003.01/2022-PMM-SRP, gerenciado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO-CE.

ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,** Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.555.279/0001-75, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 703, Centro – Chorozinho – CE – CEP: 62.875-000 – Chorozinho - Ceará, através das Unidades: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHOROZINHO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.159.282/0001-35, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Centro, Chorozinho-Ceará e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.420.962/0001-16, com sede na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, 703, Centro, Chorozinho-Ceará, neste ato representado pelas Secretárias: **Sra. CÉLIA MARINHO ALBANO – Secretária de Educação e Sra. LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA**, Secretária de Saúde.

FORNECEDOR: **INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 38.472.019/0001-03, sito a Rua João Cordeiro, 3069 - Bairro Joaquim Távora - Fortaleza-CE.

VALOR GLOBAL: R$ 1.100.000,00 (UM MILHÃO E CEM MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SERVIÇOS	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%	0702 - FUNDEB	12.361.1204.2.013	3.3.90.39.00
Gerenciamento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%	0702 - FUNDEB	12.365.1205.2.016	3.3.90.39.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação	0703 – Fundo Municipal de Educação	12.122.1202.2.019	3.3.90.39.00
Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde	0801 – Fundo Municipal de Saúde	10.122.1001.2.029	3.3.90.39.00
Gerenciamento das ASPS – Custeio/Atenção Básica	0801 – Fundo Municipal de Saúde	10.301.1002.2.032	3.3.90.39.00
Gerenciamento das ASPS – Custeio/Média e Alta Complexidade	0801 – Fundo Municipal de Saúde	10.302.1003.2.033	3.3.90.39.00
Gerenciamento das ASPS – Custeio/Vigilância em Saúde	0801 – Fundo Municipal de Saúde	10.305.1005.2.035	3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 018/2017, de 05 de abril de 2017, Lei Federal no. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO	***LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA***
Secretária da Educação	Secretária da Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E7FD6095

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.04.28.030 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.04.28.030 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, BRINQUEDOTECA E INCLUSOTECA PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 168.610,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.1204.2.013 - ELEMENTO DE DESPESA: 43.90.32.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ADAMIR MARTINS.

CHOROZINHO–CE, 31 DE MAIO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária De Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0A9AEC71

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2022.04.28.030 - PE - SEDUC** proveniente da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **2022.04.28.030 - PE - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, BRINQUEDOTECA E INCLUSOTECA PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: L. A. EDUCACIONAL EDITORA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 10.024 DE 20/09/2019 E LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 458.500,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.1204.2.013; 0702.10.365.12.05.2.016 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 31 DE MAIO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:20EF66A1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2022.03.23.021 - CH - SEDUC** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2022.03.23.021 - CH - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: GRUPO INFORMAL **PESCADORES DE CHOROZINHO**, SENHORES: **FRANCISCO GLEUSON CARVALHO**, C.P.F. Nº 757.442.603-15, Nº DAP SDW07574426031526012201333, RESIDENTE EM PV MARTINS, S/Nº, DISTRITO DE CEDRO, CEP: 62.875-000, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ; **ANTÔNIO JARES DO NASCIMENTO**, C.P.F. Nº 030.401.593-80, Nº DAP SDW00304015938011042201511, RESIDENTE EM PV CHORÓ MARTINS, S/Nº, DISTRITO DE CEDRO, CEP: 62.875-000, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ; **FRANCISCO ROSIVÂNIO DA SILVA CARVALHO**, C.P.F. Nº 030.281.233-47, Nº DAP SDW00302812334727012210007, RESIDENTE EM PV CHORÓ MARTINS, S/Nº, DISTRITO DE CEDRO, CEP: 62.875-000, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ E **JULIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, C.P.F. Nº 611.826.273-07, Nº DAP SDW06118262730062109211, RESIDENTE A AV. REQUEIJÃO, S/Nº, VILA REQUEIJÃO, CEP: 62.875-000, NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CEARÁ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 105.292,80 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.306.1203.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO GLEUSON CARVALHO, ANTÔNIO JARES DO NASCIMENTO, FRANCISCO ROSIVÂNIO DA SILVA CARVALHO, JULIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ.

CHOROZINHO–CE, 31 DE MAIO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:98E7C443

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **002.2022.03.23.021 - CH - SEDUC** Proveniente da Licitação na Modalidade Chamada Pública n.º **2022.03.23.021 - CH - SEDUC** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO LTDA - COPAZEL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTADOS NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.947/2009 E DA LEI Nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE MAIO DE 2022.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 286.343,44 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.306.1203.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO RONALDO PEREIRA DE SALES.

CHOROZINHO–CE, 31 DE MAIO DE 2022.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:80A2E831

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°030/2022

DECRETO Nº 030, de 23 de maio de 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO – ESTADO DO CEARÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 11.305 E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as áreas de terras abaixo especificadas, destinadas à abertura de 5 ruas, no Município de Chorozinho, conforme laudo de avaliação:
DA MATRÍCULA 1.399, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PAULO WILTON MIRANDA BENICIO:

"(...) Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, objeto da matricula Nº 001.399, com frente para o leste, ou seja, para a Rodovia Santos Dumont – BR 116, perfazendo uma área total de 131.639,81m²que será desmembrado em 23 terrenos. Dentro das seguintes medidas e confrontações:

TERRENO 01 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA 08
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua 03. Dentro das seguintes medidas e confrontações:
Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.526.239,12m e E=555.417,88m situado no alinhamento da RUA 03; deste segue com ângulo interno de 90°06'23", por uma distância de 12,00m, até o vértice P02, de coordenadas N=9.526.246,54m e E=555.408,44m, confrontando neste trecho com TERRENO 13; deste segue com ângulo interno de 89°53'37", por uma distância de 55,57m, até o vértice P03, de coordenadas N=9.526.290,16m e E=555.442,87m, confrontando neste trecho com AVENIDA 01; deste segue com ângulo interno de 94°50'08", por uma distância de 12,04m, até o vértice P04, de coordenadas N=9.526.283,52m e E=555.452,92m, confrontando neste trecho com TERRENO 14; deste segue com ângulo interno de 85°09'52", por uma distância de 56,56m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 672,79m².

TERRENO 02 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA 07
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua 03. Dentro das seguintes medidas e confrontações:
Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.526.201,63m e E=555.465,55m situado no alinhamento da RUA 03; deste segue com ângulo interno de 89°44'27", por uma distância de 12,00m, até o vértice P02, de coordenadas N=9.526.209,05m e E=555.456,12m, confrontando neste trecho com TERRENO 14; deste segue com ângulo interno de 90°15'33", por uma distância de 60,56m, até o vértice P03, de coordenadas N=9.526.256,82m e E=555.493,33m, confrontando neste trecho com AVENIDA 01; deste segue com ângulo interno de 94°28'13", por uma distância de 12,04m, até o vértice P04, de coordenadas N=9.526.250,19m e E=555.503,38m, confrontando neste trecho com TERRENO 15; deste segue com ângulo interno de 85°31'47", por uma distância de 61,55m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 732,63m².

TERRENO 03 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA 06
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua 03. Dentro das seguintes medidas e confrontações:
Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.526.163,39m e E=555.514,19m situado no alinhamento da RUA 03; deste segue com ângulo interno de 89°44'27", por uma distância de 12,00m, até o vértice P02, de coordenadas N=9.526.170,81m e E=555.504,76m, confrontando neste trecho com TERRENO 15; deste segue com ângulo interno de 90°15'33", por uma distância de 65,67m, até o vértice P03, de coordenadas N=9.526.222,62m e E=555.545,12m, confrontando neste trecho com AVENIDA 01; deste segue com ângulo interno de 94°28'13", por uma distância de 12,04m, até o vértice P04, de coordenadas N=9.526.215,98m e E=555.555,16m, confrontando neste trecho com TERRENO 16; deste segue com ângulo interno de 85°31'47", por uma distância de 66,67m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 794,05m².

TERRENO 04 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA 05
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua 03. Dentro das seguintes medidas e confrontações:
Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.526.125,34m e E=555.562,58m situado no alinhamento da RUA 03; deste segue com ângulo interno de 89°44'27", por uma distância de 12,00m, até o vértice P02, de coordenadas N=9.526.132,76m e E=555.553,15m, confrontando neste trecho com TERRENO 16; deste segue com ângulo interno de 90°15'33", por uma distância de 70,76m, até o vértice P03, de coordenadas N=9.526.188,58m e E=555.596,64m, confrontando neste trecho com AVENIDA 01; deste segue com ângulo interno de 94°28'13", por uma distância de 12,04m, até o vértice P04, de coordenadas N=9.526.181,95m e E=555.606,68m, confrontando neste trecho com TERRENO 17; deste segue com ângulo interno de 85°31'47", por uma distância de 71,76m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 855,10m².

TERRENO 05 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA JONAS LIMA DA SILVA
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua 03. Dentro das seguintes medidas e confrontações:
Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.526.086,82m e E=555.611,57m situado no alinhamento da RUA 03; deste segue com ângulo interno de 89°44'27", por uma distância de 12,00m, até o vértice P02, de coordenadas N=9.526.094,23m e E=555.602,14m, confrontando neste trecho com TERRENO 17; deste segue com ângulo interno de 90°15'33", por uma distância de 75,92m, até o vértice P03, de coordenadas N=9.526.154,12m e E=555.648,80m, confrontando neste trecho com AVENIDA 01; deste segue com ângulo interno de 94°28'13", por uma distância de 12,04m, até o vértice P04, de coordenadas N=9.526.147,49m e E=555.658,84m, confrontando neste trecho com parte do TERRENO REMANESCENTE; deste segue com ângulo interno de 85°31'47", por uma distância de 76,91m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 916,90m².

TERRENO 10 – DESTINADO A ABERTURA DA RUA FELISBELA GUEDES BRASIL
IMÓVEL: Trata-se de um imóvel urbano, de formato irregular, localizado no bairro Vila Requeijão, com frente para o sul, ou seja, para a Rua Maria Rodrigues de Carvalho. Dentro das seguintes medidas e confrontações:
Partindo do ponto denominado P01, de coordenadas N=9.525.743,90m e E=555.583,44m situado no alinhamento da RUA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO; deste segue com ângulo interno de 90°29'02", por uma distância de 8,00m, até o vértice P02, de coordenadas N=9.525.749,76m e E=555.575,57m, confrontando neste trecho com TERRENO 19, com a RUA JOSE ALDACI MATOS, com o TERRENO 20 e com a RUA JOSE VALDECI DA SILVA; deste segue com ângulo interno de 88°53'54", por uma distância de 100,00m, até o vértice P03, de coordenadas N=9.525.828,74m e E=555.636,84m, confrontando neste trecho com parte do TERRENO

REMANESCENTE; deste segue com ângulo interno de 89°52'08", por uma distância de 8,0m, até o vértice P04, de coordenadas N=9.525.823,37m e E=555.643,74m, confrontando neste trecho com parte do TERRENO REMANESCENTE; deste segue com ângulo interno de 90°44'56", por uma distância de 100,00m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 800,00m²;

Art. 2ºA desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3ºO objetivo da desapropriação deste terreno destina-se à abertura de ruas, como forma de melhoria a toda população local.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº: 15.122.1501.2.061 – 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis; da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de MAIO de 2022.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:DB5FECE8

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO N°022/2022

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL

RETIFICA O ART. 1º, CAPUT, DO DECRETO MUNICIPAL N° 022 DE 11 DE ABRIL DE 2022.

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irreajustável de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** de acordo com o laudo de avaliação em anexo, segundo a especificação abaixo:"

LEIA-SE:
"Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irreajustável de **R$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais),** de acordo com o laudo de avaliação em anexo, segundo a especificação abaixo:"

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de ABRIL DE 2021.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9FBD9808

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.03.20.025 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **11º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa**, I FERNANDES BARBOSA EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar em caráter excepcional, o prazo inicialmente pactuado, por mais 01 (um) mês, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 24 DE MAIO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E19286D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2017.03.20.025 – CP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato de Rescisão Contratual, firmado entre o Município e a Empresa **I FERNANDES BARBOSA EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE,** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 79, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ficando isenta tanto a CONTRATADA, bem como a CONTRATANTE, ao pagamento de multas e outros encargos.

Objeto: O Presente Temo tem como objetivo rescindir o Contrato celebrado entre o Município de Chorozinho, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e a Empresa I FERNANDES BARBOSA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.831.713/0001-90, a partir de 01 de junho de 2022.

CHOROZINHO-CE, 01 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:337BE334

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº: 2022.04.08.01/TP/PMC** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DA OFICINA MECÂNICA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE** – Habilitadas: **TERRA CONSTRUTORA LTDA; L&L SERVIÇOS EIRELI; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI; REAL SERVICOS EIRELI; R. A. S. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; COSNTRUTORA VIPON EIRELI; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; APOLO SERVIÇOS EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;**

MINERVA SERVIÇOS E COSNTRUÇÕES EIRELI; MARCEL OLIVEIRA TIMBO; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Comunicado: **A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 15/06/2022 às 09h00m**

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:4C37CE43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA REVOGADORA

PORTARIA Nº. 09060622/2022.

ANULA A PORTARIA Nº 05250522/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a administração pública pode revogar seus próprios atos, por conveniência e oportunidade; bem como anular atos, quando eivados de vícios e nulidades;
CONSIDERANDO que a maioria da doutrina e jurisprudência sobre direito administrativo, indicam a necessidade de indicação expressa dos fatos e atos que deram ensejo a instauração de processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETAR a nulidade plena da Portaria nº 05250522/2022, publicada no dia 25 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:23A15595

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.05.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2022.05.23.1. Como o único licitante participante foi desclassificado o certame resultou FRACASSADO. **Maiores Informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 06 de junho de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2FFCA40F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de HomologaçãO E ADJUDICAÇÃO. Convite n.º 2022.05.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de fossa-sumidouro/caixa de inspeção na escola de 06 salas (padrão FNDE) EEF Pedro Fernandes de Alcântara, localizada no Distrito de Cariutaba, Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa **HORUS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 36.129.511/0001-55, com proposta no valor global de **R$ 20.273,19 (vinte mil duzentos e setenta e três reais e dezenove centavos)**, de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e adjudico a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93

ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação.

Data da Homologação: 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:05EDD588

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.06-01. Convite N.º 2022.04.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de arquibancada e mureta no campo localizado no Distrito de Cariutaba, Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 51.936,18 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e João Cícero Boaventura. Data de Assinatura do Contrato: 06 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AEF15308

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.10-01. Pregão Eletrônico n.º 2022.03.30.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa 100 SPORTS - EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 67.497,50 (sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Bruna Alves de Souza. Data de Assinatura do Contrato: 10 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.10-02. Pregão Eletrônico n.º 2022.03.30.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa 100 SPORTS - EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 38.686,60 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Bruna Alves de Souza. Data de Assinatura do Contrato: 10 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.10-03. Pregão Eletrônico n.º 2022.03.30.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, e a empresa J M V SANTANA COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 31.092,00 (trinta e um mil e noventa e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Jose Marcilton Vitoriano Santana. Data de Assinatura do Contrato: 10 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.10-04. Pregão Eletrônico n.º 2022.03.30.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa J M V SANTANA COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das necessidades Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.905,00 (treze mil novecentos e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Jose Marcilton Vitoriano Santana. Data de Assinatura do Contrato: 10 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:BA536204

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.02-05. Pregão Eletrônico n.º 2022.03.31.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral, e a empresa PEDRO RODRIGUES SOARES NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 25.005,00 (vinte e cinco mil e cinco reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Pedro Rodrigues Soares Neto. Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.02-06. Pregão Eletrônico n.º 2022.03.31.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa PEDRO RODRIGUES SOARES NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 20.004,00 (vinte mil e quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Pedro Rodrigues Soares Neto. Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.02-07. Pregão Eletrônico n.º 2022.03.31.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa PEDRO RODRIGUES SOARES NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 240.048,00 (duzentos e quarenta mil e quarenta e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Pedro Rodrigues Soares Neto. Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.02-08. Pregão Eletrônico n.º 2022.03.31.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PEDRO RODRIGUES SOARES NETO. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 60.012,00 (sessenta mil e doze reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Pedro Rodrigues Soares Neto. Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D842F9D6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.18-03. Pregão Eletrônico n.º 2022.04.13.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa THALITA VANESKA DE LIMA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 11.758,19 (onze mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Thalita Vaneska de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 18 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.18-04. Pregão Eletrônico n.º 2022.04.13.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa THALITA VANESKA DE LIMA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 16.103,00 (dezesseis mil cento e três reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Thalita Vaneska de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 18 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.18-05. Pregão Eletrônico n.º 2022.04.13.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa THALITA VANESKA DE LIMA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.501,20 (seis mil quinhentos e um reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Thalita Vaneska de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 18 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.18-06. Pregão Eletrônico n.º 2022.04.13.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa THALITA VANESKA DE LIMA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.596,69 (seis mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Thalita Vaneska de Lima. Data de Assinatura do Contrato: 18 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.18-07. Pregão Eletrônico n.º 2022.04.13.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 15.467,60 (quinze mil

quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Antônio Alves da Cruz. Data de Assinatura do Contrato: 18 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.18-08. Pregão Eletrônico n.º 2022.04.13.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 46.903,20 (quarenta e seis mil novecentos e três reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Antônio Alves da Cruz. Data de Assinatura do Contrato: 18 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.18-09. Pregão Eletrônico n.º 2022.04.13.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 122.065,92 (cento e vinte e dois mil sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Antônio Alves da Cruz. Data de Assinatura do Contrato: 18 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.18-10. Pregão Eletrônico n.º 2022.04.13.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 43.450,24 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Antônio Alves da Cruz. Data de Assinatura do Contrato: 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AE6EF916

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.11-01. Pregão Eletrônico n.º 2022.04.19.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME. Objeto: Aquisição de itens para compor kit‘s bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Antônio Leonardo Ferreira Santos. Data de Assinatura do Contrato: 11 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.11-02. Pregão Eletrônico n.º 2022.04.19.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa E R INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de itens para compor kit‘s bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 9.244,00 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Eliane Maria de Macedo. Data de Assinatura do Contrato: 11 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:078EFC99

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.23-02. Pregão Eletrônico n.º 2022.04.25.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa SABERES – SERVIÇOS, PROJETOS E TREINAMENTOS. Objeto: contratação de serviços de impressão de material visando a implantação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Convênio n.º 018/2022, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.836,16 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Maria Cristina Silva Linard. Data de Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FD8D9D32

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.23-01. Pregão Eletrônico n.º 2022.05.03.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI. Objeto: Aquisição de mobiliário destinado ao atendimento das necessidades das escolas de educação infantil do Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Termo de Compromisso Emendas n.º 202142087-6, firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.999,88 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e José Inácio de Oliveira Filho. Data de Assinatura do Contrato: 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6134D1AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.30-01. Pregão Eletrônico n.º 2022.05.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de confecção de vestuário destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 24.535,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Antônio Alves da Cruz. Data de Assinatura do Contrato: 30 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.30-02. Pregão Eletrônico n.º 2022.05.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de confecção de vestuário destinado ao atendimento das necessidades Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Antônio Alves da Cruz. Data de Assinatura do Contrato: 30 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.30-03. Pregão Eletrônico n.º 2022.05.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de confecção de vestuário destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 61.258,80 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Antônio Alves da Cruz. Data de Assinatura do Contrato: 30 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.30-04. Pregão Eletrônico n.º 2022.05.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de confecção de vestuário destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 30.594,00 (trinta mil quinhentos e noventa e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Antônio Alves da Cruz. Data de Assinatura do Contrato: 30 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.30-05. Pregão Eletrônico n.º 2022.05.09.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa TRINAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de confecção de vestuário destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.699,48 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Antônio Roberto Barbosa. Data de Assinatura do Contrato: 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:80D969E6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.12-01. Tomada de Preços N.º 2022.02.03.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de reforma nos Postos de Saúde localizados na sede, distritos e sítios do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 624.024,62 (seiscentos e vinte e quatro mil vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Juciesse Alves de Morais. Data de Assinatura do Contrato: 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3163F1A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.02-01. Tomada de Preços n.º 2022.03.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa S. S NOGUEIRA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional incluindo assessoria, consultoria, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, junto às Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 69.160,00 (sessenta e nove mil cento e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Silvestre Silva Nogueira. Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.02-02. Tomada de Preços n.º 2022.03.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa S. S NOGUEIRA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional incluindo assessoria, consultoria, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, junto à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 40.264,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Silvestre Silva Nogueira. Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.02-03. Tomada de Preços n.º 2022.03.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa S. S NOGUEIRA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional incluindo assessoria, consultoria, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 40.264,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Silvestre Silva Nogueira. Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.02-04. Tomada de Preços n.º 2022.03.17.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa S. S NOGUEIRA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional incluindo assessoria, consultoria, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.952,00 (vinte e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Silvestre Silva Nogueira. Data de Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FAE6B11E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.05.18-01. Tomada de Preços N.º 2022.03.29.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no roço de faixa de domínio das estradas vicinais do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 127.635,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Francisco Anivaldo Idalino Sales. Data de Assinatura do Contrato: 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B1AA3FEA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.05.03.2. **Partes:** o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa GPTEC - GERÊNCIA DE PROJETOS E TECNOLOGIA EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia

elétrica para elaborar estudo técnico com vistas a identificar a existência de cobrança excessiva do consumo de energia elétrica efetuada pela Enel Distribuidora Ceará através do TOI (Termo de Ocorrência e Inspeção) nº 1.641.259, de 28 de maio de 2021, junto ao Município de Farias Brito/CE. **Valor Total:** R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Vigência do Contrato:** até 60 (sessenta) dias. **Signatários:** Lily Sammy Feitosa de Moraes e Francisco Demócrito de Almeida.

Farias Brito/CE, 05 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B091CEDC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2022.05.27-01. Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.05.26.2. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Farias Brito, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a empresa REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.433.879/0001-70. **Objeto:** Contratação de show artístico da Banda Forró Real, a se realizar durante as festividades alusivas às Festas Juninas no Município de Farias Brito/CE. **Valor do Show:** R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2022, sendo que o show realizar-se-á no dia 16 de junho de 2022. **Signatários:** Lily Sammy Feitosa de Moraes e Antonio Rangel dos Santos Menezes. Data: 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D7638926

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-03, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Lily Sammy Feitosa de Moraes. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 02 de maio de 2022.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-05, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 02 de maio de 2022.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-06, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B1ECBB05

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-01, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito - Lily Sammy Feitosa de Moraes. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 02 de maio de 2022.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º2022.01.03-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1.**OBJETO:**Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-02, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE.**VIGÊNCIA:**Até 31 de dezembro de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**CONTRATADO(A):**GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva.**DATA:**02 de maio de 2022.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º2022.01.03-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1.**OBJETO:**Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-04, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE.**VIGÊNCIA:**Até 31 de dezembro de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Transportes - Lily Sammy Feitosa de Moraes.**CONTRATADO(A):**GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva.**DATA:**02 de maio de 2022.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º2022.01.03-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1.**OBJETO:**Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-07, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE.**VIGÊNCIA:**Até 31 de dezembro de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antonia da Penha Sena Pierre.**CONTRATADO(A):**GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva.**DATA:**02 de maio de 2022.

2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO N.º2022.01.03-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1.**OBJETO:**Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-08, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Farias Brito/CE.**VIGÊNCIA:**Até 31 de dezembro de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei

Federal N.º 8.666/1.993.**CONTRATANTE**: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Antonia da Penha Sena Pierre.**CONTRATADO(A):**GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva.**DATA:**02 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:9FE189F1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Lily Sammy Feitosa de Moraes. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 02 de maio de 2022.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Infraestrutura - Lily Sammy Feitosa de Moraes. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 02 de maio de 2022.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 02 de maio de 2022.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-12. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 02 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:0EB6CDE1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Lily Sammy Feitosa de Moraes. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 12 de maio de 2022.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Infraestrutura - Lily Sammy Feitosa de Moraes. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 12 de maio de 2022.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 12 de maio de 2022.

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-12. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:54D5250A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-03. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-03, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Lily Sammy Feitosa de Moraes. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE

COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 20 de maio de 2022.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-05. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-05, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 20 de maio de 2022.

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-06. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço dos itens constante no Contrato n.º 2022.01.03-06, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 20 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:FB095BCF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-01, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Gabinete do Prefeito - Lily Sammy Feitosa de Moraes. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 23 de maio de 2022.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-02. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-02, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 23 de maio de 2022.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-04. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-04, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Transportes - Lily Sammy Feitosa de Moraes. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 23 de maio de 2022.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-07. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-07, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 23 de maio de 2022.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-08. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-08, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Antonia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** GH COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI - Antônia Maria da Silva. **DATA:** 23 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AEA684B6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-09. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Lily Sammy Feitosa de Moraes. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 24 de maio de 2022.

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-10. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Infraestrutura - Lily Sammy Feitosa de Moraes. **CONTRATADO(A):** FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 24 de maio de 2022.

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.01.03-11. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.12.02.1. **OBJETO:** Realinhamento do preço do item constante no Contrato n.º 2022.01.03-11, firmado em 03 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 2021.12.02.1, cujo objeto é a aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior.

CONTRATADO(A): FT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Raul de Oliveira Teixeira. **DATA:** 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:BBFAB9ED

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2020.08.07-0001. PREGÃO N.º 2020.07.22.1. **OBJETO:** Revisão de preço do Contrato Administrativo nº 2020.08.07-0001, firmado em 07 de Agosto de 2020, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de 1 (um) veículo, tipo caminhão, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Lily Sammy Feitosa de Moraes. **CONTRATADO(A):** CARIRI LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - ME - Cícero Disney Pereira. **DATA:** 28 de março de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:68BEB3CA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.05.27-0001. PREGÃO N° 2019.05.02.1. **OBJETO:** Revisão de preço do Contrato Administrativo nº 2019.05.27-0001, firmado em 27 de Maio de 2019, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de 2 (dois) veículos, tipo caminhão, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Lily Sammy Feitosa de Moraes. **CONTRATADO(A):** CARIRI LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - ME - Cícero Disney Pereira. **DATA:** 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:1CE3DA37

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.04.29-01. TOMADA DE PREÇOS N° 2021.01.31.1. **OBJETO:** Inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 2022.04.29-01, firmado em 29 de abril de 2022, oriundo da Tomada de Preços nº 2021.01.31.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nos Distritos de Nova Betânia e Cariutaba, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Termo de Ajuste n.º 010/CIDADES/2021, celebrado com o Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **SIGNATÁRIO(A)**: Lily Sammy Feitosa de Moraes – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral. **DATA:** 27 de maio de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:C1440499

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-070622/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 08 de junho de 2022. Abertura das propostas e fase de lances: dia 23 de junho de 2022, às 09h, no sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:8950F474

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **CONCORRÊNCIA Nº PMF-151101-CP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE ROÇA VELHA E BARREIRA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO AO EDITAL**, que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas no dia 08 de junho de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B39BBB0C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2021.09.01.01 – Tomada de Preços n° PMF-010621-TP – OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SUMIDOUROS E BUEIROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito sob o CNPJ n° 24.875.938/0001-13, representada pelo Sr. Eduardo Masahiro Togawa. **DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, contados da assinatura deste termo, com data final até 07/06/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no § 1°, Inciso II do Caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com a Cláusula Oitava do termo contratual. **INFORMAÇÕES:** Paço Municipal, Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro. **Fone:** (88) 3655.1200.

EUDES ALMEIDA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fabio Aguiar Silva
Código Identificador:73761F8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 13/2022

DIVULGAÇÃO DO **RESULTADO DEFINITIVO** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROMOVIDO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EDITAL Nº 012/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022 QUE TRATA DA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário da Educação Básica

RESULTADO DEFINITIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 012/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	TOTAL
LUÍS GONGAZA CORDEIRO NETO	30	60	90
MARIA ÉRICA XIMENES ALEXANDRE	------	-------	-------

OBS. A candidata MARIA ÉRICA XIMENES ALEXANDRE não atende ao requisito previsto no item 4.11 do Edital 12/2022, de 30 de maio de 2022, isto é, graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou comprovação do referido Curso em andamento a partir do 6º semestre.

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B7CE5CB4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870, CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 07 de junho de 2022, para transportar os pacientes Antônio Raimundo da Silva para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, Eduardo José Loiola Lopes para Hospital de Messejana, Lucas Breno Azevedo da Silva para Hospital Albert Sabin, Maria Adriana da Silva para CRIO- Centro Regional Intregrado de Oncologia, no município de Fortaleza- CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 06 de junho de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:72D5C491

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/SMS/2021

Revoga a Portaria N° 140/SMS/2022, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA REVOGADA PORTARIA Nº 140/2022, de 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 06 de junho de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:0A331431

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0605- 22.01/07– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/080322/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES - EIRELI, CNPJ nº 21.888.452/0001-21– Valor: R$ 327.967,03 (trezentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta e sete reais e três centavos)– Data da Assinatura do Contrato: 06/05/2022 – Vigência: 06/05/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários:Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); João Paulo Bezerra Magalhães (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1D96C0FD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2605- 22.01/07– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/080322/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ nº 41.600.131/0001-97– Valor: R$ 202.026,33 (duzentos e dois mil vinte e seis reais e trinta e três centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2022 – Vigência: 26/05/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Francisco Arruda Dias Aguiar (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0176C02A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0605- 22.01/10– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/080322/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES - EIRELI, CNPJ nº 21.888.452/0001-21– Valor: 6.203,88 (seis mil duzentos e três reais e oitenta e oito centavos)– Data da Assinatura do Contrato: 06/05/2022 – Vigência: 06/05/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); João Paulo Bezerra Magalhães (CONTRATADA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0A2F9206

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2605- 22.01/10– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/080322/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ nº 41.600.131/0001-97– Valor: R$ 6.950,96 (seis mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2022 – Vigência: 26/05/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Francisco Arruda Dias Aguiar (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3BCDEDF0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0605- 22.01/06– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/080322/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES - EIRELI, CNPJ nº 21.888.452/0001-21– Valor: R$ 9.761,34 (nove mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)– Data da Assinatura do Contrato: 06/05/2022 – Vigência: 06/05/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários:Antonia Evanir Araujo teles Gomes (CONTRATANTE); João Paulo Bezerra Magalhães (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8C3C0B85

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2605- 22.01/06– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/080322/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Educação Básica – Contratada OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ nº 41.600.131/0001-97– Valor: R$ 9.246,50 (nove mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2022 – Vigência: 26/05/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evanir Araujo teles Gomes (CONTRATANTE); Francisco Arruda Dias Aguiar (CONTRATADA

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:109B6E7C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0605- 22.01/05– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/080322/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES - EIRELI, CNPJ nº 21.888.452/0001-21– Valor: R$ 6.203,88 (seis mil duzentos e três reais e oitenta e oito centavos)– Data da Assinatura do Contrato: 06/05/2022 – Vigência: 06/05/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araujo Pires (CONTRATANTE); João Paulo Bezerra Magalhães (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4C2FFC35

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE –Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2605-22.01/05– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/080322/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ nº 41.600.131/0001-97– Valor: R$ 6.950,96 (seis mil novecentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2022 – Vigência: 26/05/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Francisco Arruda Dias Aguiar (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D150F92F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0605- 22.01/04– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/080322/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Planejamento,Administração e Finanças – Contratada JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES - EIRELI, CNPJ nº 21.888.452/0001-21– Valor: R$ 6.221,34 (seis mil duzentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)– Data da Assinatura do Contrato: 06/05/2022 – Vigência: 06/05/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); João Paulo Bezerra Magalhães (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1B55C7C8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2605- 22.01/04– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/080322/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Planejamento,Administração e Finanças – Contratada OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ nº 41.600.131/0001-97– Valor: R$ 8.377,60 (oito mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2022 – Vigência: 26/05/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Felipe Carvalho Mendonça (CONTRATANTE); Francisco Arruda Dias Aguiar (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:90B27B42

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0605- 22.01/08– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/080322/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada JOÃO PAULO BEZERRA MAGALHÃES - EIRELI, CNPJ nº 21.888.452/0001- 21– Valor: R$ 321.030,08 (trezentos e vinte e um mil trinta reais e oito centavos)– Data da Assinatura do Contrato: 06/05/2022 – Vigência: 06/05/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); João Paulo Bezerra Magalhães (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8E143379

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2605- 22.01/08– Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º PE/080322/01/SEPLAF – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ nº 41.600.131/0001-97– Valor: R$ 212.394,95 (duzentos e doze mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2022 – Vigência: 26/05/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Francisco Arruda Dias Aguiar (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:79E72DB6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0306- 22.01/08 – Processo Originário: PE/120522/01/SESA – Objeto: Aquisição de medicamentos, por percentual de desconto, com base na listagem de A a Z da tabela Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Contratante: Secretaria de Saúde – Contratada: ADRIANA A DA SILVA - ME, CNPJ nº 36.244.407/0001-01 – Valor: de 20% (Vinte por cento) de desconto sobre o valor global estimado de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) – Data da Assinatura do Contrato: 03/06/2022 – Vigência: 03/06/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Ana Maíra Ximenes Oliveira (CONTRATANTE); Adriana Alves da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A7DB2273

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904.22- 02/07 – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º 12/2021-PE-SEPLAF – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E UTENCÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada
POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.990.239/0001-66 – Valor R$ 23.863,36 (vinte e três mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2022 – Vigência: 29/04/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Aércio Nogueira Vasconcelos Junior (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BA08951B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2904.22- 01/07 – Processo Originário: Pregão Eletrônico n.º 12/2021-PE-SEPLAF – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Contratante: Secretaria de Assistência Social – Contratada Shopping Papelaria Eireli, inscrita, CNPJ nº 29.103.669/0001-90 – Valor: R$ 16.383,02 (dezesseis mil e trezentos e oitenta e três reais e doiscentavos) – Data da Assinatura do Contrato: 29/04/2022 – Vigência: 29/04/2022 à 31/12/2022 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Daiany de Lima Oliveira (CONTRATANTE); Jose Beni Soares Trajano Filho (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:07098F4E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Prorrogação de Prazo – Espécie: 5ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 27.03.17-01 – Processo Originário: Tomada de Preços N.º 20.02.17-02TP – Contratante: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: BR PROJETOS, SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 27.060.226/0001-34 – Finalidade: Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato dos SERVIÇOS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM TREINAMENTO E SUPORTE TRIBUTÁRIO, FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA PROCEDIMENTOS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CONTROLE DOS TRIBUTOS COM FUNCIONAMENTO EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 08/01/2021 – Nova Vigência: até 14/10/2021 – Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei no 8.666/93 e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Jair Boto Cruz (CONTRATANTE); Breno José Rolim Chaves (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1585AEC0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Título: AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – Tipo: Revisão de Preços – Espécie: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 1702.22-01/05 – Processo Originário: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/210122/01/SESA – Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ nº 22.278.355/0001-80 – Finalidade: Revisão de Preço do contrato de contratação de empresa dentro do perímetro urbano e região metropolitana de Fortaleza/CE para fornecimento de combustíveis destinado ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Guaraciaba do Norte/CE – Valor do Reajuste: R$ 483,84 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) – Novo Valor Global: R$ 6.160,32 (seis mil, cento e sessenta reais e trinta e dois centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 24/03/2022 – Fundamentação Legal: Alínea "d", art. 65, §Ú do art. 61 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Antonio Edson Araújo Pires (CONTRATANTE); Wilson Pereira de Noca (CONTRATADA)

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:32BE4E2E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/180522/01/SAMA – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DESDE A SUA CONCEPÇÃO ATE A SUA EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO, POR MEIO DE SUPORTE NA CRIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL AO CASO QUE REFLITA A REALIDADE DO MUNICIPIO, TREINAMENTO DE PESSOAL QUANTO AO EFETIVO EXERCICIO DA FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL BEM COMO SUPORTE JURIDICO NAS QUESTOES ATINENTES A AREA – Data de Abertura: 27/06/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Locl de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes /processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 15H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:424E54A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA
Nº 055/2022 FIN/ADM/PLAN
06 de MAIO 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA A SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.
CONSIDERANDO a solicitação do servidor para a análise administrativa do pedido de isenção de imposto de renda em virtude de doença grave;
CONSIDERANDO o parecer jurídico de 26 de maio de 2022 (anexo o procedimento) e amparo legal através do inciso XIV do art. 6º da lei 7.713/88.
RESOLVE:
Art. 1º - **DETERMINAR** ao setor de Recursos Humanos que proceda com a **ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, ao Servidor **CLERTON DE JESUS OLIVEIRA FREITAS,** a partir de mês de junho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 06 de JUNHO de 2022.

FRANCISCO KARPEGEANNE ALEXANDRE VIEIRA
Secretário de Finanças, Administração e Planejamento
Portaria 005/2021 GP

Publicado por:
Claudia Maria Soares dos Santos
Código Identificador:5A81EBCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
LEI N° 789/2022

LEI N° 789/2022

Dispõe sobre a criação de gratificação para os motoristas de ambulância com lotação no Hospital Municipal Maria Wanderlene Negreiros de Queiroz e adota outras providências.

Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1° Fica criada a **gratificação** para os motoristas de ambulância com lotação no Hospital Municipal Maria Wanderlene Negreiros de Queiroz.

§ 1° A gratificação constante no *caput* deste artigo será de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais a ser paga junto a remuneração atribuída a função (motorista).

§ 2° O valor da gratificação referida no § 1° deste artigo será atualizada, no mesmo índice percentual, quando for realizada a **revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do município de Ibiapina**.

§ 3º Os motoristas beneficiados com a percepção do valor constante no § 1º deste artigo, **não farão jus a diárias de viagem**.

§ 4° A **revisão da gratificação** será editada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 5º A gratificação criada por esta lei terá **caráter indenizatório**.

Art. 2° A Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura de Ibiapina, após a aprovação desta Lei, atualizará o assentamento funcional de cada motorista de ambulância com lotação no Hospital Municipal Maria Wanderlene Negreiros de Queiroz.

§ 1° A **atualização no assentamento funcional** previsto no *caput* deste artigo se refere à categoria constante na Carteira Nacional de Habilitação, como também à lotação originária do servidor/motorista de ambulância.

§ 2° Para efetivar a atualização prevista no § 1° deste artigo, a Coordenação de Recursos Humanos utilizar-se-á da verificação da Carteira Nacional de Habilitação de cada motorista de ambulância com lotação no Hospital Municipal Maria Wanderlene Negreiros de Queiroz.

§ 3º A realocação dos motoristas de ambulância ocorrerá junto à Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal Maria Wanderlene Negreiros de Queiroz para aqueles que forem provenientes de outra secretaria e estejam lotados no hospital.

§ 4° As demais necessidades, caso haja, para efetivar a atualização do assentamento funcional previsto neste artigo, serão editadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° O exame toxicológico prenunciado na **Resolução CONTRAN nº 843/2021**, decorrente da Lei nº 13.103/2015, de caráter obrigatório na renovação da Carteira Nacional de Habilitação, de cada motorista de ambulância com lotação no Hospital Municipal Maria Wanderlene Negreiros de Queiroz, **será custeado pela Prefeitura de Ibiapina, através da Secretaria de Saúde.**

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Prefeitura de Ibiapina ou em créditos adicionais, podendo serem suplementadas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 1° de maio de 2022.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 1º de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:36EFFD77

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
LEI N° 790/2022

LEI N° 790/2022

Dispõe sobre a criação do PROGRAMA CONTA PAGA para apoiar e desenvolver uma política pública de combate à pobreza no município de Ibiapina.

Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica criado no âmbito da Prefeitura Municipal de Ibiapina, Estado do Ceará, o **PROGRAMA CONTA PAGA**, com a finalidade de reduzir a extrema pobreza do Município.
Parágrafo Único. O programa de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a promoção da qualidade de vida, equidade social e a efetivação dos direitos socioassistenciais, com vistas à redução da

pobreza e a promoção do desenvolvimento sustentável de famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, com o cumprimento dos objetivos e metas do milênio.

Art. 2º O **PROGRAMA CONTA PAGA** é uma política de gestão concebida a partir do olhar da Assistência Social que, no seu contexto e atuação, relaciona-se com a vulnerabilidade social e pobreza, sendo executado levando em consideração uma proposta intersetorial, que possa não apenas nos seus indicadores ter a escassez de renda como premissa, mas, todo o contexto econômico social das famílias beneficiadas.
Parágrafo Único. A ação intersetorial contida no *caput* deste artigo contempla as áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente e finanças públicas.

Art. 3º A administração pública municipal buscará com o **PROGRAMA CONTA PAGA** diminuir os índices de pobreza e desigualdade social, gerando ainda economia de gastos da gestão pública. Tem a função ainda de coletar informações que gerarão o subsídio para a definição de todas as condicionantes e indicadores do programa.
Art. 4º O **PROGRAMA CONTA PAGA** tem como objetivos fundamentais:
I - Transferir benefícios sociais as famílias em situação de pobreza, através da efetivação do pagamento das tarifas de água e eletrificação, garantindo a continuidade dos serviços, com ônus para administração pública municipal.
II - Proporcionar o acesso eficaz e eficiente aos serviços de educação, saúde, assistência, moradia e infraestrutura das famílias beneficiadas;
III - Reduzir o analfabetismo de jovens e adultos;
IV - Melhorar os indicadores de aprendizagem na educação;
V - Aumentar a esperança ao nascer e a expectativa de vida da população;
VI - Disseminar a consciência da preservação ao Meio Ambiente.
V - Garantir conforto e segurança as famílias em vulnerabilidade econômica e/ou social.

Art. 5º O **PROGRAMA CONTA PAGA** tem como metas:
I - Alcançar o limite de até 2.000 (duas mil) famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica;
II - Realizar 03 (três) capacitações anuais para os Agentes sociais;
III - Reduzir o índice analfabetismo nas famílias beneficiadas;
IV - Garantir acompanhamento das Famílias beneficiárias pela Atenção Básica.
V - Minimizar índices de dependência química de membros das famílias beneficiadas que porventura estejam sob o uso de entorpecentes.

Art. 6º Para ter acesso a efetivação do pagamento das tarifas de água e energia, prevista no artigo 4º, inciso I, das famílias cadastradas no **PROGRAMA CONTA PAGA** deverão atender aos seguintes critérios:
a) Consumo mensal de água de até 20m³ (vinte metros cúbicos)
b) Consumo mensal (gasto) com energia elétrica de até 100KW/mês
c) Inclusão no cadastro único do município;
d) Renda familiar per capita de até R$ 100,00 (cem reais);
e) O responsável pela família deverá ter naturalidade Ibiapinense ou residir no município há mais de 03 (três) anos, devidamente comprovado;
f) Domicílio eleitoral no município de Ibiapina do responsável pela família;
g) Quitação com as obrigações civis, militares e eleitorais;

§ 1° Cada família beneficiada pelo **PROGRAMA CONTA PAGA** será contemplada com a efetivação do pagamento de uma única conta de água e de luz mensal, nos limites previstos nas *alíneas* "*a"* e *"b"* deste artigo.

§ 2° Caso a família beneficiada exceda os limites de consumo por três meses consecutivos, haverá a exclusão imediata do **PROGRAMA CONTA PAGA,** cabendo ao agente social uma notificação anterior do beneficiário para readaptar-se aos critérios exigidos nesta Lei.

§ 3° Caberá a família beneficiada a exibição da documentação prevista no *caput* deste artigo quando solicitado pelos agentes sociais ou ainda pelo Comitê Gestor do **PROGRAMA CONTA PAGA**, sob pena de exclusão do benefício.

Art. 7º O **PROGRAMA CONTA PAGA** contará com as seguintes fases:
a) Cadastramento realizado pelos agentes sociais ligados ao programa;
b) Análise e seleção das famílias com perfil exigido para ingresso no **PROGRAMA CONTA PAGA**;
c) Divulgação dos beneficiários contemplados por esta Lei, através do portal do Município na rede mundial de computadores ou qualquer outro meio de publicidade;
d) Execução - triagem, pagamento e entrega dos comprovantes pagos, executados pelos agentes sociais e analisados pelo Coordenador do Programa;
e) Fiscalização - realizada pelo Comitê Gestor, através de parecer anual.

Art. 8º Para a plena execução do **PROGRAMA CONTA PAGA**, será criada a função do **Coordenador Geral**, nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, responsável planejamento, execução e supervisão do referido programa, o qual será composto por um representante de cada um dos seguimentos:
I - Gabinete do Prefeito;
II - Secretaria de Administração e Finanças;
III - Procuradoria Geral do Município;
IV - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
V - Secretaria de Saúde;
VI - Secretaria de Educação;
VII - Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
VIII - Secretaria de Esporte e Juventude.
IX - Secretaria de Infraestrutura: Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente;
X – Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

§ 1° O Comitê Gestor terá o papel de fiscalizar as metas do Programa e fará de forma linear o acompanhamento dos projetos e metas de cada setor através da avaliação dos processos e resultados, bem como, na mediação do auferido de cada pasta.

§ 2° O **Coordenador Geral** do **PROGRAMA CONTA PAGA** estará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo nomeado, preferencialmente, pessoa com habilidades de liderança e deverá ter capacidade técnica para gerenciar, realinhar e monitorar o Programa.

§ 3° O Comitê Gestor será responsável ainda pela **Elaboração do Plano de Trabalho**, bem como pela fiscalização da fase de cadastro e atualização das famílias beneficiadas no **PROGRAMA CONTA PAGA**, atividades executadas por conta dos agentes sociais, sob orientação do Coordenador Geral.

§ 4° Os agentes sociais, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, assumirão o papel de operacionalizar as ações inerentes ao programa, a partir da avaliação e monitoramento das famílias beneficiadas.

Art. 9º O **PROGRAMA CONTA PAGA** poderá ser redesenhado e redimensionado nos seus critérios de acessibilidade e permanência, conforme análise de resultados, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 10 Os resultados do Programa estarão diretamente ligados as dimensões e indicadores de cada proposta a serem desenvolvidas setorialmente, após análise e relatório do Comitê Gestor, sob orientação do Coordenador Geral.

Art. 11 Para a execução da efetivação do pagamento das tarifas prevista no art. 4º, inciso I desta Lei, o Município de Ibiapina deverá formalizar convênios tanto com Concessionária de Energia Elétrica (ENEL-CEARÁ) bem como com Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará (CAGECE), regulamentados através de Decreto Municipal a sua forma de pagamento.

Parágrafo Único. Nas localidades não atingidas pelos serviços de abastecimento de água da CAGECE, deverão ser realizados convênios com as entidades e associações responsáveis por tal fornecimento.

Art. 12 Havendo cadastro superior ao número de 2000 (duas mil) famílias, o critério de seleção primordial o qual definirá os beneficiários do **PROGRAMA CONTA PAGA**, utilizará dos requisitos, na seguinte ordem:
a) Naturalidade Ibiapinense;
b) Presença de deficiente físico na família;
c) Presença de membros familiares com 0 a 6 anos e/ou acima de 70 anos;
d) Maior quantidade de membros na família;
e) Não possuir casa própria.

Art. 13 A permanência dos beneficiários no **PROGRAMA CONTA PAGA** fica condicionada ao cumprimento dos indicadores que compõem as dimensões das políticas setoriais e que serão monitorados, pelo Comitê Gestor. O trabalho de monitoramento e avaliação será detalhado nos subprogramas, tendo na figura do agente social, os responsáveis pela sua execução.
Parágrafo Único. Caberá ao Coordenador Geral o acompanhamento e a avaliação das famílias com a premissa dos indicadores como critério de permanência e saída do programa.

Art. 14 Poderá haver **INCLUSÃO ESPECIAL** no **PROGRAMA CONTA PAGA**, de famílias que tenham sua renda reduzida abruptamente ou em razão do falecimento do responsável que garantia a renda familiar, ou situação social que mereça tal assistência, podendo ser realizada, em qualquer período, não ultrapassando o limite de até 03 (três) meses de benefício.
Parágrafo Único. A INCLUSÃO ESPECIAL só ocorrerá caso não seja ultrapassado o limite de 2.000 famílias.

Art. 15 As despesas do **PROGRAMA CONTA PAGA** correrão por conta do Tesouro Municipal, sendo contemplados através da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.
Parágrafo Único. O **PROGRAMA CONTA PAGA** poderá receber receitas através de outras formas legais de captação de recurso.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 1° de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:320D66AA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
LEI N° 791/2022

LEI N° 791/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração através do Regime Jurídico de parceria entre a Administração Pública Municipal e Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de colaboração através do regime jurídico de parceria entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, com objetivo de promover e realizar programas e projetos de Cooperação Técnica, Pesquisa, Assessoria, Consultoria, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnica-científico, fornecimento de pessoal e qualificação profissional, ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil previamente escolhida em chamamento público, cuja estimativa de dispêndio financeiro será definida no Termo de Colaboração Plano de Trabalho, não podendo ser utilizado para outros fins que exorbitem o objeto do Plano de Trabalho.

§ 2º O Termo de Colaboração terá início na data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, se do interesse das partes, necessária, para tanto, a manifestação dos partícipes com antecedência de 30 (trinta dias do termo final de vigência.

Art. 2º O termo de Colaboração será regido pela Lei Federal nº. 13.019/2014, consolidada pela Lei nº 13.204/2015 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º As condições para assinatura do Termo de Colaboração, valores, suspensão e/ou rescisão do Ajuste poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal e deverão constar no Termo de Convênio.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 1° de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:75EC2E61

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA
LEI N° 792/2022

LEI N° 792/2022

Concede título de cidadão Ibiapinense e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

O **Chefe do Poder Executivo de Ibiapina**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a **Câmara Municipal de Ibiapina** aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Ibiapinense ao Senhor Camilo Sobreira de Santana, natural do município de Barbalha-CE, de acordo com o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica de Ibiapina.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 1° de junho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Maria Eduarda de Sousa Reis
Código Identificador:198A7107

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICIPIO DE IBIAPINA-CE

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença de Instalação nº

74/2018 para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, localizada no município de Ibiapina, na Sede, com validade de 07/03/2020. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Marcos Douglas Sousa Lima
Código Identificador:3EEAEA52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí faz publicar o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Icapuí e a S. Medeiros Júnior Combustíveis Eireli.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de aditivo encontra amparo no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Item 18.0 – Das Alterações Contratuais: subitem 18.1 do Instrumento Convocatório e Cláusula Nona – Das Alterações Contratuais: Item 9.1. do Termo Contratual.

OBJETO: Aditivo de acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de litros de Gasolina tipo Comum contratado no contrato nº 001/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 005/2021.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O quantitativo e valor acrescido no referido Termo Aditivo Contratual correspondem às especificações a seguir:

Gasolina tipo Comum	Quantidade (Litros)	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Contratado após 1º Aditivo	7.305,423	7,59	55.448,15
Acréscimo	2.145	7,59	16.280,55
Saldo hoje	4.888,949	7,59	37.107,11
Contratado após Acréscimo (2º Aditivo)	7.033,949	7,59	53.387,67
Percentual Acrescido	**25%**	**-**	**25%**

CONTRATADA: S. MEDEIROS JÚNIOR COMBUSTÍVEIS EIRELI / CNPJ Nº 15.095.624/0001-07.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do Termo Aditivo até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: Sérgio Medeiros Júnior**,** CPF nº 020.534.483-69.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Sidivânio da Cruz Honório/Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL: 01 de Junho de 2022.

Icapuí - CE, 01 de Junho de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:DE05BDCE

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 143/2022

Portaria Nº 143/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 31/05, com a finalidade de buscar recursos para a construção de uma ciclovia, ligando a comunidade de Ibicuitaba ao centro do município de Icapuí, junto ao Escritório Político da Deputada Federal Luizianne Lins, localizado a Avenida da Universidade, 2432, bairro Benfica.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 30 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F644FFF5

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 144/2022

Portaria Nº 144/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Sr. Lucas Davi Santiago Reis, ocupante do cargo de Gestor Fiscal de Contratos, matrícula nº 1200512, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2021 a janeiro de 2022, que serão gozadas de 01/06/2022 a 30/06/2022, voltando às atividades no dia 01/07/2022.

Art. 2º Durante o período de férias do Servidor acima citado, suas funções como Gestor Fiscal de Contratos serão desempenhadas pelo Sr. Weverson Antônio da Silva.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 31 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:72C54668

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 145/2022

Portaria Nº 145/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 01/06/2022, para participar de reunião com o Secretario Executivo de Desenvolvimento Agrário Sr. Francisco Carlos Bezerra e Silva, sobre a liberação do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar - FEDAF e Projeto de Irrigação, para o município de Icapuí.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 31 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CC5DBEFF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 146/2022

Portaria Nº 146/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 01/06/2022, com a finalidade de captar recursos para a construção de uma Brinquedopraça na localidade de Barreiras de Cima, no município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 31 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:BD4CD445

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 147/2022

Portaria Nº 147/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 01/06/2022, para participar de reunião com o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário Sr. Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior, com a finalidade de captar recursos para a perfuração de poços no município de Icapuí, junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 31 de maio de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:769E71A5

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 148/2022

Portaria Nº 148/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 02, 09, 15 e 23 de junho de 2022.
Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de junho de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B899002C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 149/2022

Portaria Nº 149/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 02, 09, 15 e 23 de junho de 2022.
Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de junho de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AF9056A9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 150/2022

Portaria Nº 150/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Diego Costa Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 02, 09, 15 e 23 de junho de 2022.
Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de junho de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:465B76BC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 151/2022

Portaria Nº 151/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Hélio Fernandes Rebouças, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 02, 09, 15 e 23 de junho de 2022.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de junho de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:222C8D9E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 152/2022

Portaria Nº 152/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 02, 09, 15 e 23 de junho de 2022.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de junho de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E3D7C59F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 153/2022

Portaria Nº 153/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 02, 09, 15 e 23 de junho de 2022.
Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de junho de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C88FA5AF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 154/2022

Portaria Nº 154/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, que reside em distrito distante da sede do Município de Icapuí, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 78,00 (setenta e oito reais), perfazendo um total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais) por sua participação nas Sessões Ordinárias a se realizarem nos dias 02, 09, 15 e 23 de junho de 2022.
Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 01 de junho de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:748DF958

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representada por seu Secretário, Sr. José Francisco da Costa. **CONTRATADA:** Ferreira Construtora Ltda., CNPJ 28.149.744/0001-91, com sede à Av Oliveira Paiva, Nº. 2579 – Sala 02, CEP: 60.821-802, Parque Manibura, Fortaleza, CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Concorrência n.º 2021.08.24.01. **OBJETO:** manutenção e conservação da malha viária e de logradouros públicos nas localidades de Ibicuitaba, Melancias de Baixo, Melancias de Cima e Manibu no município de Icapuí-CE. **VALOR GLOBAL:** R$ 406.229,36 (quatrocentos e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 (oito) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) meses contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.452.0020.1.033. **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00. **DATA:** Icapuí-CE, 20 de maio de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Saneamento. **CONTRATADA:** Ferreira Construtora Ltda. **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA.** Secretário de Infraestrutura e Saneamento.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:12C942FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 328/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Administração e Finanças, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Carmem Júlia da Costa. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira, CNPJ: 11.282.947/0001-59, com sede na Rua Vicente Lopes, 898 – Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-104. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 2022.04.06.01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assessoria e implementação de Instruções Normativas para a Controladoria Interna, abrangendo treinamentos e capacitação dos servidores em áreas de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no município de Icapuí, incluindo a locação de sistemas informatizados compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e demais sistemas existentes na Administração Municipal. **VALOR:** Valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando a importância de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) em 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.0002.2.010. **ELEMENTO DE**

DESPESA: 3.3.90.39.00. **DATA:** Icapuí-CE, 01 de junho de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5B265D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 29.960.891/0001-00, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Diumberto de Freitas Cruz. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira, CNPJ: 11.282.947/0001-59, com sede na Rua Vicente Lopes, 898 – Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-104. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 2022.04.06.01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assessoria e implementação de Instruções Normativas para a Controladoria Interna, abrangendo treinamentos e capacitação dos servidores em áreas de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no município de Icapuí, incluindo a locação de sistemas informatizados compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e demais sistemas existentes na Administração Municipal. **VALOR:** Valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), totalizando a importância de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais) em 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.122.0002.2.015. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **DATA:** Icapuí-CE, 01 de junho de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EA29D743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 330/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.418.377/0001-81, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Reginaldo Alves das Chagas. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira, CNPJ: 11.282.947/0001-59, com sede na Rua Vicente Lopes, 898 – Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-104. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 2022.04.06.01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assessoria e implementação de Instruções Normativas para a Controladoria Interna, abrangendo treinamentos e capacitação dos servidores em áreas de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no município de Icapuí, incluindo a locação de sistemas informatizados compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e demais sistemas existentes na Administração Municipal. **VALOR:** Valor mensal de R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais), totalizando a importância de R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais) em 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.10.122.0002.2.035. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **DATA:** Icapuí-CE, 01 de junho de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0953B110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 331/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 14.792.296/0001-35, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Aparecida de Alcântara. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira, CNPJ: 11.282.947/0001-59, com sede na Rua Vicente Lopes, 898 – Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-104. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 2022.04.06.01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assessoria e implementação de Instruções Normativas para a Controladoria Interna, abrangendo treinamentos e capacitação dos servidores em áreas de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional no município de Icapuí, incluindo a locação de sistemas informatizados compatíveis com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e demais sistemas existentes na Administração Municipal. **VALOR:** Valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), totalizando a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.08.122.0002.2.050. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **DATA:** Icapuí-CE, 01 de junho de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A8A3AF67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 332/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Administração e Finanças, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Carmem Júlia da Costa. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira, CNPJ: 11.282.947/0001-59, com sede na Rua Vicente Lopes, 898 – Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-104. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 2022.04.20.01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de biblioteconomia, visando à conversão de documentos físicos em arquivos eletrônicos, com estruturação de vocabulário controlado para representação e recuperação de informações em sistema de gestão eletrônica de documentos e armazenamento em nuvem, de interesse da Secretaria de Administração e Finanças do município de Icapuí. **VALOR:** Valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais), totalizando a importância de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) em 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.0002.2.010. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **DATA:** Icapuí-CE, 03 de junho de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração e Finanças. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:361D94AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 333/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 29.960.891/0001-00, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Diumberto de Freitas Cruz. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira, CNPJ: 11.282.947/0001-59, com sede na Rua Vicente Lopes, 898 – Cidade

dos Funcionários – CEP: 60.822-104. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 2022.04.20.01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de biblioteconomia, visando à conversão de documentos físicos em arquivos eletrônicos, com estruturação de vocabulário controlado para representação e recuperação de informações em sistema de gestão eletrônica de documentos e armazenamento em nuvem, de interesse da Secretaria de Educação do município de Icapuí. **VALOR:** Valor mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), totalizando a importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) em 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.122.0002.2.015. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **DATA:** Icapuí-CE, 03 de junho de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DE6DA885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 334/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.418.377/0001-81, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Reginaldo Alves das Chagas. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira, CNPJ: 11.282.947/0001-59, com sede na Rua Vicente Lopes, 898 – Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-104. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 2022.04.20.01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de biblioteconomia, visando à conversão de documentos físicos em arquivos eletrônicos, com estruturação de vocabulário controlado para representação e recuperação de informações em sistema de gestão eletrônica de documentos e armazenamento em nuvem, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Icapuí. **VALOR:** Valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), totalizando a importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.10.122.0002.2.035. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **DATA:** Icapuí-CE, 03 de junho de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BBE5DFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 335/2022. CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 14.792.296/0001-35, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Aparecida de Alcântara. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira, CNPJ: 11.282.947/0001-59, com sede na Rua Vicente Lopes, 898 – Cidade dos Funcionários – CEP: 60.822-104. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 2022.04.20.01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de biblioteconomia, visando à conversão de documentos físicos em arquivos eletrônicos, com estruturação de vocabulário controlado para representação e recuperação de informações em sistema de gestão eletrônica de documentos e armazenamento em nuvem, de interesse da Secretaria de Assistência Social do município de Icapuí. **VALOR:** Valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), totalizando a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.08.122.0002.2.050. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **DATA:** Icapuí-CE, 03 de junho de 2022. Signatários: **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** Paulo Nagel Diniz Vieira.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6191CAB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 22.05/2022 - TP

ESTADO DO CEARÁ - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **22.05/2022-TP**, Constitui objeto do presente edital: **MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO TRECHO BR 116 ATÉ SITIO EXTREMA, NO MUNICIPIO DE ICÓ, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia **23 de Junho de 2022**, às **08:30** horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, **03 de Junho de 2022**.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:0BFEF890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22.06/2022 - TP

ESTADO DO CEARÁ - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **22.06/2022-TP**, Constitui objeto do presente edital: **MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO**, tipo menor preço global, com data de abertura marcada para o dia **23 de Junho de 2022**, às **10:30** horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, **03 de Junho de 2022**.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:0226B2AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.04.19.01-PMI-DIVERSAS. Para: Contratação de serviço técnico de profissionais especializados na área de manutenção de

sistema de protocolo institucional e serviços técnico de profissionais especializados na área de tecnologia da informação para atender as necessidades das secretarias diversas do município de Iguatu-CE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. Data da Sessão: 22 de junho de 2022, a partir das 08:00hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu/CE.

Em, 06 de junho de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:81954EC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.25.01-PMI-SEFAM. Para: Contratação de empresa especializada em licenciamento de solução tecnológica informatizada de gestão pública obrigatoriamente em ambiente web, totalmente integrada, que abranja ainda os serviços de suporte técnico, alterações legais, corretivas e evolutivas e treinamento de usuários, destinada à Secretaria da Fazenda do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades contidas no termo de referência. Data da Sessão: 23 de junho de 2022, a partir das 08:00hr. Edital e local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II, Iguatu/CE.

Em, 06 de junho de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:36C028AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE ADENDO - PREGÃO PRESENCIAL-RP Nº 2022.05.10.01-PMI-SAS. Por intermédio da CPL, faz saber a todos que se acha aberto o presente adendo ao Edital. **RETIFICAÇÃO - Do Edital:** Retira-se a alínea "d.2", do item 8 do Edital acima numerado. **Dos demais assuntos:** Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem sem sofrerem alterações. A sessão continua marcada para o dia 09 de junho de 2022, a partir das 08:30hrs. Iguatu-Ce.

Em, 06 de junho de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:6C107FF7

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.05.16.02-PMI-SECES.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR-SECES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.05.16.02-PMI-SECES – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCOS, GERADOR DE ENERGIA, GRID'S, CAMARINS, ÁREAS DE TRABALHO, PRATICÁVEIS, FECHAMENTOS, DISCIPLINADORES E SEGURANÇAS, PARA REALIZAÇÃO DO "ARRAIÁ DO POVO 2022 / 6ª EDIÇÃO". **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: KARINE ALMEIDA DE ARAUJO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.444.145/0001-57, PROPRIETÁRIA, KARINE ALMEIDA DE ARAUJO.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES,
Secretária,

IGUATU-CE, 03 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:46DEF6F2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
AVISO DE ADENDO – INEGIXIBILIDADE N° 2022.05.20.01-PMI-SECES.

Por intermédio da CPL, faz saber a todos que se acha aberto o presente adendo a Convocação.**RETIFICAÇÃO-Da Convocação:**Onde de se lê no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, leia-se 5 (cinco) dias úteis prorrogáveis.**Dos demais assuntos:**Todos os demais assuntos inerentes ao processo, não mencionados neste ADENDO, seguem sem sofrerem alterações.

Iguatu-Ce. Em, 06 de junho de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:7CF4DF84

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL. **PROCESSO**: Nº **2021.02.24.01/PMI-SEINFRA**. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO N°: **2021.08.24.01-PMI-SEINFRA**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DA BASTIANA – 1ª ETAPA, NESTE MUNICÍPIO DE CONFORMIDADE COM PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM ANEXO, PT 1001408-23. PROJETO BÁSICO, ANEXO I. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **CONTRATADA**: AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 69.374.585/0001-06. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Nº 1301-04.122.0030.1.032, ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.51.00. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 18/02/2022. VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. **DURAÇÃO DO ADITIVO:** 20/02/2022 A 19/08/2022. **SIGNATÁRIOS**: JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA – (SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA) E ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO – (REPRESENTANTE LEGAL). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA –
(secretário de Infraestrutura).

IGUATU-CE, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:12B2D591

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

IVC – INSTITUTO VOLTA AO CAMINHO, com sede na Fazenda Mandacaru, S/N, Maranguape, Fortaleza, Ceará, CEP 61.973-000, inscrita no CNPJ nº 13.179.721/0001-52, através de seu representante legal, a senhora Valdênia Almeida de Souza Farias, Presidente. **Vencedora da Licitação.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.07.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Ata de Registro de Preços nº:** 2022.05.30.01-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de serviços de entidade especializada no enfrentamento a questão das drogas e recuperação do usuário, Clínica / Centro de Reabilitação para Internações voluntárias de dependentes químicos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 312.999,96 (trezentos e doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Data de Assinatura:** 30 de Maio de 2022. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601.10.301.0005.**2.016** (Manutenção das Ações de Atenção Básica à saúde); 0601.10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e 0601.10.122.0004.**2.014** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde), no **Elemento de Despesas** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal de Saúde). Em 30 de Maio de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F023DFE2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a pessoa jurídica, como a seguir:

IVC – INSTITUTO VOLTA AO CAMINHO, com sede na Fazenda Mandacaru, S/N, Maranguape, Fortaleza, Ceará, CEP 61.973-000, inscrita no CNPJ nº 13.179.721/0001-52, através de seu representante legal, a senhora Valdênia Almeida de Souza Farias, Presidente. **Vencedora da Licitação.**

Processo nº: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2022.04.07.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 037/2017. **Contrato nº:** 2022.05.30.02-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de serviços de entidade especializada no enfrentamento a questão das drogas e recuperação do usuário, Clínica / Centro de Reabilitação para Internações voluntárias de dependentes químicos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global Registrado:** R$ 312.999,96 (trezentos e doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Data de Assinatura:** 30 de maio de 2022. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.302.0008.**2.022** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e 0601.10.122.0004.**2.014** (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde), no **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Fernando Wilson Fernandes Silva (Secretário Municipal de Saúde). Em 30 de maio de 2022, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:380EBDA8

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Por meio deste, a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Comissão de Pregão, nomeada através da Portaria nº 020/2022, de 02 de Fevereiro de 2022, cumpriu todas as exigências legais, e considerando também a análise e parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, parte integrante e complementar do presente processo administrativo de licitação, autuado sob o n° **Pregão Eletrônico 2022.04.07.02-PMI/SMS**, cujo objeto Registro de Preços, para contratação de serviços de entidade especializada no enfrentamento a questão das drogas e recuperação do usuário, Clínica / Centro de Reabilitação para Internações voluntárias de dependentes químicos, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência, resolve por **Adjudicar** e **Homologar** o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa:

IVC – INSTITUTO VOLTA AO CAMINHO, com sede na Fazenda mandacaru, S/N, Maranguape, Fortaleza, Ceará, CEP 61.973-000, inscrita no CNPJ nº 13.179.721/0001-52, através de seu representante legal, a senhora Valdênia Almeida de Souza Farias, Presidente. **Vencedora da Licitação.**

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8B54C35D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS, DO PROGRAMA "BOLSA TRABALHO" ATRAVÉS DO EDITAL 001/2022.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, por seu Prefeito em exercício, o Sr. **FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL**, no uso de suas atribuições legais e etc. CONVOCA: os candidatos inscritos no processo seletivo simplificado contido no anexo único deste edital para comparecer no prazo de 02(dois) dias a contar da data da sua publicação, no local e horário abaixo indicado para receberem suas devidas lotações e orientações:
a) Comparecer a Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, localizada no Terminal Turístico Rodoviário, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Irauçuba – Ceará, das 8:00h as 12:00h.
ANEXO ÚNICO:
EDUCAÇÃO

N°	NOME
01	FRANCISCO DIEGO COSTA LIMA

SAUDE

N°	NOME
01	ROGEANE PEREIRA ALVE

Irauçuba/CE, 06 de junho de 2022.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0C103C59

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO
DECRETO GAB/PMI Nº 98 D E 03 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA DECRETO DE Nº 50/2022 QUE REAJUSTA OS VALORES DOS PLANTÕES MÉDICOS, ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE RADIOLOGIA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e técnicos de radiologia para atender, a título de complementaridade da estrutura de rede de atendimento da saúde pública existente do município,

CONSIDERANDO Lei Municipal de N° 983 de 02 de julho de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores dos plantões médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e técnicos de radiologia do Município de Irauçuba, que passa a ser conforme disciplinado abaixo:

I – Plantões Normais (Semanais – Finais de Semana):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR BRUTO POR PROFISSIONAL	UNIDADE DE PAGAMENTO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL (HOSPITAL)	R$ 1.400,00	PLANTÃO	12 HORAS
MÉDICO ESPECIALISTA (HOSPITAL)	R$ 1.500,00	PLANTÃO	12 HORAS
ENFERMEIRO (HOSPITAL)	R$ 230,00	PLANTÃO	12 HORAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 92,12	PLANTÃO	12 HORAS
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	R$ 177,40	PLANTÃO	12 HORAS

II – Plantões em Feriados Nacionais:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR BRUTO POR PROFISSIONAL	UNIDADE DE PAGAMENTO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL (HOSPITAL)	R$ 2.800,00	PLANTÃO	12 HORAS
MÉDICO ESPECIALISTA (HOSPITAL)	R$ 3.000,00	PLANTÃO	12 HORAS
ENFERMEIRO (HOSPITAL)	R$ 460,00	PLANTÃO	12 HORAS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 184,24	PLANTÃO	12 HORAS
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	R$ 354,80	PLANTÃO	12 HORAS

Art. 2º - No valor citado no artigo acima já está incluso o adicional de insalubridade referente a atividade ocupacional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO EVARISTO LOPES MACIEL
Prefeito em Exercício do Município de Irauçuba

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B6A891EF

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.17.01 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de saúde, visando complementar o quadro, suprindo vacâncias temporárias ocasionadas por licenças de servidores, serviços em programas temporários ou de serviços em que não haja servidor a ser chamado de concurso vigente, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba. **CONTRATADOS:** COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Hérica Oliveira Pinheiro**. MOTIVO:** Readequação Financeira**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de maio de 2022**.**

Irauçuba - CE, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AD073833

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 057, de 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre a concessão de fèrias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula funcional nº 1200166, ocupante do cargo Controlador durante o período de 01/06/2022 a 30/06/2022.
Art. 2º Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.
Art. 3º As despesas decorrentes das férias correrão à conta da dotação orçamentária: 0801.01.031.0001.2.064, elemento de despesa: 3.1.90.11.00.
Art. 4º Durante o período de férias do Servidor acima citado, as atividades pertinentes as funções de Controlador, serão executadas pela Servidora Maria Mazarelo Gomes Legal, Matrícula funcional nº 1200173.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:EC6436DF

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, NA FORMA QUE INDICA.

PORTARIA Nº 058/2022, de 01 de junho de 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, NA FORMA QUE INDICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei de nº 623, de 11 de maio de 2022, que altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itaiçaba,

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Sr. **Amadeu Barbosa Costa Junior**, CPF nº 049.667.443.93, para o cargo comissionado de Assessor de Plenário da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:9AE2A0C7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 059/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, de acordo com a Resolução nº 004/2019 de 22 de maio de 2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, meia diária sem pernoite, para dentro do Estado do Ceará, no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 02 de junho de 2022, para participar de uma Reunião no Gabinete da Exma. Sra. Deputada Estadual Augusta Brito, para tratar sobre solicitação de curso do Projeto Criando Oportunidades para o município de Itaiçaba/Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.031.0001.2.112 no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Itaiçaba/CE, 01 de junho de 2022.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:9614A6AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS - GM-PP003/22.3 E GM-PP003/22.5

EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal torna público o Extrato do TERCEIRO ADITIVO aos Instrumentos Contratuais nº GM-PP003/22.3 E GM-PP003/22.5, resultantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; E SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
2	DIESEL COMUM	LITROS	6,92	7,27	5,18%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 23 de maio de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: ANA MARIA DE LIMA; VERUSKA MOURA FARIA.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 23 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:42E101CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SAF-CD009/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF-CD009/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.123.0100.2.003

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA NO ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E ORIENTAR SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA

ASINA PELA CONTRATADA: JANAINA CARVALHO LIMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

CONTRATADA: J C LIMA.

ITAIÇABA/CE, 03 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:99A898D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS - GM-PP003/22.2 E GM-PP003/22.4

EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO aos Instrumentos Contratuais nº GM-PP003/22.2 E GM-PP003/22.4, resultantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE; E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
2	DIESEL COMUM	LITROS	5,90	6,92	17,29%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 03 de maio de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: SÉRGIO BARBOSA DE PAULA; FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 03 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:4DC85293

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SE-CD007/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-CD007/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.122.0100.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA NO ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E ORIENTAR SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA

ASINA PELA CONTRATADA: JANAINA CARVALHO LIMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA: J C LIMA.

ITAIÇABA/CE, 02 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:64812983

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - GM-PP002/21.1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº GM-PP002/21.1, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP001/21-SRP.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA .

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Fica alterada a quantidade do item "Publicação no Diário Oficial da União – DOU" constante do termo contratual, a fim de atender à necessidade real, com fulcro no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 35.150,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta reais)

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 2.487,50 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PERCENTUAL ACUDIDO: 25 %

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

CONTRATADO: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI.

ASSINA PELO CONTRATADO: Hedelita Nogueira Vieira;

ITAIÇABA/CE, 19 DE MAIO DE 2022

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:B9846E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL GM-PP003/22.17

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia de Itaiçaba/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.17, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP003/22-SRP:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.122.0100.2.025

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.01

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA**.**

ITAIÇABA - CE, 02 DE MAIO DE 2022.

ANA MARIA DE LIMA
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:2A965773

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - GM-PP003/22.16

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo de Itaiçaba/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-PP003/22.16, resultante do Pregão Presencial nº GM-PP003/22-SRP:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.15.122.0100.2.014

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.01

CONTRATADA: *HIAGOWILLIAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 12.097.011/0001-10*

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 22.770,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS**.**

ITAIÇABA - CE, 02 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:48CB8CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS - GM-PP003/22.2 E GM-PP003/22.4

EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal torna público o Extrato do SEGUNDO ADITIVO aos Instrumentos Contratuais nº GM-PP003/22.2 E GM-PP003/22.4, resultantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE; E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
2	DIESEL COMUM	LITROS	6,92	7,27	5,18%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 23 de maio de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTES: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: SÉRGIO BARBOSA DE PAULA; FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 23 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:F2777F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SS-PE004/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Itaiçaba - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº SS-PE004/22, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº SS-PE004/22.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILOMETRO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, TIPO A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11410.188000/1210-05 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501.10.302.0403.2.021(Bloco de Proteção Social Básica)

ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.4.90.52.00

SUB ELEMENTOS DE DESPESAS: 4.4,90.52.48(veículo diversos).

CONTRATADA: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS

VALOR GLOBAL: R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2021.

ASSINA PELO CONTRATADO: CAMILE VIANNA FREITAS

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA

ITAIÇABA /CE, 19 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:12613BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - SS-PE002/22.1 E SS-PE002/22.2

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A SECRETARIA DE SAÚDE de Itaiçaba/CE torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial nº SS-PE002/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELETRICO E ELETRONICO, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	0501.10.122.0100.2.018
ATENÇÃO BASICA	0501.10.301.0400.2.019
VIGILANCIA	0501.10.301.0402.2.020
MAC	0501.10.302.0403.2.021

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00
SUB ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.16 (material de expediente); 3.3.90.30.26 (material elétrico e eletrônico); 3.3.90.30.99 (outros materiais de consumo).

CONTRATADAS	VALOR GLOBAL CONTRATADO
ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ Nº 13.298.511/0001-83	R$ 22.432,53 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)
JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA CNPJ Nº 16.970.003/0001-98	R$ 37.158,11 (trinta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e onze centavos)

VALOR CONTRATADO DA SECRETARIA:
SEC. DE SAÚDE: 59.590,64 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2022.
ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Araújo Lima Filho e Diana Alves Do Nascimento.
ASSINA PELAS CONTRATANTES: VERUSKA MOURA FARIA

ITAIÇABA - CEARÁ, 17 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:B322D8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL -SS-CD010/22

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº SS-CD010/22, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, A SABER:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.122.0100.2.018

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.99.

ORIGEM DOS RECURSOS: OS RECURSOS SERÃO ORIUNDOS DO **PRÓPRIO MUNICÍPIO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA NO ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR E ORIENTAR SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00(oito mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ASSINA PELO CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA

ASINA PELA CONTRATADA: JANAINA CARVALHO LIMA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA: J C LIMA.

ITAIÇABA/CE, 02 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:C860AEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO 3º ADITIVO - 004/2020-PE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 3º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004//2020-PE, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS RESPONSÁVEL PELO SURTO DE 2019 E ESTENDIDA ATÉ OS DIAS ATUAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO (A): LOCMED HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: 18.05.2022 a 18.05.2023.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Carlos Alberto Mendes Sousa

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA

Itaiçaba/Ce, 18 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:89BF69D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220908

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220908

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2022-PE

CONTRATANTE.....: Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu

CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 780,80 (setecentos e oitenta reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 780,80

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2022

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:342691BC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 20220909

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220909

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2022-PE

CONTRATANTE.....: Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu

CONTRATADA(O).....: JOSÉ EDIVAN DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 576,39 (quinhentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 576,39

VIGÊNCIA.....: 16 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Março de 2022

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult.,Pecuaria e Apoio Comu

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D8EBD3CE

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220238

CONTRATO Nº.....: 20220238

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.120,00

VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2022

Secretaria de Governo e Gestão
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AA146183

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220239

CONTRATO Nº.....: 20220239

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: E. ALVES DO NASCIMENTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.158,06 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.158,06

VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2022

Secretaria de Governo e Gestão
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:78E24010

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº098/2021 JAGUARETAMA/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº098/2021 Jaguaretama/CE, 07 de dezembro de 2021.

Declara Situação de Emergêncianas áreas do Município afetadas por Seca - COBRADE 1.4.1.2.0, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará**,FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA** no usode suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n°12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

Quea escassez de chuvas do município de Jaguaretama para o ano de 2021 foram agravadas e intensificaram a redução das reservas hídricas, afetando o abastecimento d'água da população, na grande maioria das localidades rurais da municipalidade;
Queos prejuízos da atividade privada dos setores agrícola e agropecuário, dependentes e decorrentes de chuva, têm impactado negativamente a economia local;
Queo parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil é favorável a Situação de Emergência, no âmbito do município;
Queo Município continua sofrendo sérios prejuízos e consequências pela estiagem ora instalados, provenientes das baixas precipitações pluviométricas no período ocorridas de janeiro a maio de 2021, com uma quadra invernosa bem abaixo do esperado, da ordem de apenas 535mm, em que foram registrados índices insatisfatórios à manutenção econômica e social do município de forma geral, não tendo registro de precipitações pluviométricas nos meses de junho à novembro de 2021; no mês de janeiro/2021 choveu 46,8mm, em fevereiro/2021 79,00mm, no mês de março/2021 200mm, no mês de abril 136mm e no mês de maio choveu 77mm, sendo que no decorrer dos últimos seis(06) meses, até a presente data não foram registradas precipitações pluviométricas, apresentando um déficit de cerca de 40%(quarenta por cento) do comparável com as precipitações ocorridas no ano de 2020, que foram da ordem de 860mm, assim como uma redução acima de 50%(cinquenta por cento) da média pluviométrica histórica.

O desastre em questão tem afetado de forma significativa as localidades abaixo:
Açude do Pereira, Água Branca, Alegre, Almas Cumbe, Aroeiras I, II e III, Barbatão, Barbatona, Belo Horizonte I e II, Bom Jardim, Bom Lugar, Bonito, Brasibel I e II, Buriti, Cacimbas, Cacimbinha, Cacimba da Onça, Cacimba da Pedra, Cachoeira do Balduíno, Cachoeira de Santana, Caiçara, Campo Novo, Capoeira, Chácara Vovó Rosário, Caraúba, Cobiçado, Côrrego Largo, Cumbe I e II, Desterro, Fazenda Algaroba, Fazenda Boa Esperança, Fazenda Boa Paz, Fazenda Colina, Fazenda Fé em Deus, Fazenda Graviola, Fazenda Iracema, Fazenda Juá, Fazenda Moisés, Fazenda Juamirim, Fazenda Nova, Fazenda Nossa Senhora das Graças, Fazenda Veneza, Fazenda Santa Marta, Fazenda Santa Clara, Fazenda Salão, Fazenda Riacho da Areia, Fazenda Vitória, Feiticeiro, Forquilha, Furnas I e II, Grossos I e II, Ipueiras, Ideal, Lage Grande, Lagoa da Pedra, Lagoa da Porta, Lagoinha, Logradouro I, II e III, Melancias, Nova Empresa, Nova Esperança, Nova Ipueiras, Olho D'água, Recanto I e II, Retiro, Riacho da Porta, Rudado, Sabiá, Salão, Santa Cruz, Santa Luzia, Santana, São Francisco, São Pedro I e II, Serrote do Mato I e II, Sítio Abrigo, Sítio Almas, Sítio Areias, Sítio Escondido, Sítio Feijão, Sítio Jurema, Sítio Malaquias, Sítio Mondubim, Sítio Monte Alegre, Sítio Monte Vistoso, Sítio Monte Orebe, Sítio Novo, Sítio Rio Branco, Sítio Salão, Sítio Pica Pau Amarelo, Sítio Tanques, Sítio Tôco, Tabuleiro Grande, Taperinha, Tôco, Várzea Grande I, II e III, Vila Melo, Vila Pilatos, Vista Alegre.

DECRETA:
Art.1°.– Fica declarada **Situação de Emergência**nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Seca -COBRADE 1.4.1.2.0**, conforme a Instrução Normativa n°01, de 24/08/2012, do Ministério da Integração Nacional.
Art.2°.– Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário atual.
Art.3°.– Autoriza-se, ainda, a convocação de voluntários para reforçar as ações de respostas ao desastre e a realização de campanhas que envolvam a sociedade civil organizada, poderes públicos municipal e estadual e as comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC.
Art.4°.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias.
Art.5°.– Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:03ACA9EA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 041/2022 JAGUARETAMA/CE, 06 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 041/2022 Jaguaretama/CE, 06 de junho de 2022.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020,no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDOque a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDOcompetir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenação de Proteção da Defesa Civil Municipalfavorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Coordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art. 2º. -Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. -Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação daCoordenação de Proteção e Defesa Civil Municipal.
Art. 4º.- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. -De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º.- Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º.- Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º.– Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 06 dias do mês de junho de 2022; 156º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:39641F97

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2022050202-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º 2022050202-SEIN, Objeto: Contratação de empresa especializada para movimento de terra (corte e aterro) para implantação de pórticos. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado. *Empresas Habilitadas*: **01**–C.R.P Costa Construções e Prest. de Serviços Eireli; **02**–G7 Construções e Serviços Eireli; **03**-Clezinaldo S de Almeida Construções; **04**–Lexon Serviços & Construtora Empreend. Eireli; **05**–Momentum Construtora; **06**–Roma Construtora Eireli; **07**-A.I.L Construtora ME; **08** - Mais Projetos Construções e Imóveis Ltda; **09**-Medeiros Construções e Serviços Ltda; **10**-RPS Construções de Edifícios e Projetos. *Empresa Inabilitada***: 11**- S & T Construções e Locações de Mao de Obra Ltda. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 06 de Junho de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D1D676FD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220541

CONTRATO Nº.....: 20220541

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAT. LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO JUNTO SEC. DE SAÚDE, E MAT. DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA JUNTO SEC. DE INFRAESTRUTURA.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 6.160,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:52AB009D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220542

CONTRATO Nº.....: 20220542

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022012001-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: RAFAEL PEIXOTO AMORIM SERVIÇOS ME

OBJETO.....: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 509.834,47 (quinhentos e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.154510022.1.008 Pavimentação de Ruas e Avenidas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 509.834,47

VIGÊNCIA.....: 13 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Maio de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:02506433

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220543

CONTRATO Nº.....: 20220543

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 2021122101-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: S N DOS SANTOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.246.418,51 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0505.155410025.2.111 Coleta Seletiva , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.246.418,51

VIGÊNCIA.....: 17 de Maio de 2022 a 17 de Maio de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Maio de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. Infraest. Urb. e S. Público

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D76D31A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220544

CONTRATO Nº.....: 20220544

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.875,45 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.267820022.1.015 Ampliação,recuperação,recapeação e abaluamento de vias públicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$

19.314,00, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 2.561,45

VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret De Infraet. Urbanismo E Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F9E8D73A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220545

CONTRATO Nº.....: 20220545

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2022-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: E. ALVES DO NASCIMENTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.769,12 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.267820022.1.015 Ampliação,recuperação,recapeação e abaluamento de vias públicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 36.176,28, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 115,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 194,00, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 283,84

VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2022

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:19873996

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO N°20220546

CONTRATO Nº.....: 20220546

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2022052701-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: P.P DE SOUZA

OBJETO.....: CONFECÇÃO DE UM MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, EM TORNO DO AÇUDE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE JAGUARETAMA-CEARÁ. CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO.

VALOR TOTAL.....: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0505.154520023.1.013 Construção, reforma e ampliação de equipamentos públicos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 150.000,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2022

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9E2779A0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2022050302-SEIN

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Resultado da Habilitação – A Comissão de Licitação torna público para conhecimento resultado de habilitação da Tomada de Preços n.º **2022050302-SEIN**, Objeto: **Construção de uma Passagem Molhada na localidade de Areias - Riacho do Modumbim, Município de Jaguaretama**. Após analises a comissão chegou-se ao seguinte resultado. *Empresas Habilitadas*: ***Empresas Habilitadas***: **01** – C.R.P Costa Construções e Prestadora de Serviços Eireli; **02** – Clezinaldo S de Almeida Construções; **03**– Sertão Construções Serviços e Locações Ltda; **04**– Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli; **05** – Roma Construtora Eireli; **06**- Momentum Construtora LimtadA; **07**- A.I.L Construtora Ltda–Me; **08**- Mais Projetos Construções e Imoveis; **09** - Medeiros Construções e Serviços Ltda; **10**- Construtora Neves Nogueira; **11** – Ideal Construções e Serviços Ltda; **12** - Apla Comercio Serviços Projetos e Construções; **13**–Lopes Calisto e Calisto Ltda; **14** –Vap Construções Ltda; **15** –Monte Siao Empreendimentos Ltda; **16** – Dantas & Oliveira Limpeza Conservação e Construções; **17**- Construtora Êxito Eireli; **18**-Abrav Construções Serviços Eventos e Locações; **19** - M & C Construções LTDA; **20**-RPS Construções de Edificios e Projetos. ***Empresa Inabilitada*: 21** – Real Serviços Eireli. cumprindo a Lei Federal n. 8.666/93 em seu art. 109, I, "a", fica aberto o prazo recursal. Maiores informações tel. 88 3576-1305, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 06 de Junho de 2022

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3DAC175C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20211558

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REFERENTE: SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 20211558

ORIGEM: Tomada de Preços nº 2021102101-EDUC

CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB – JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA;

CONTRATADA: CMN CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI- ME; FRANCISCO DE SOUSA MAIA NETO;

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CEJA - CENTRO DE DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Projeto 1515.123611202.1.051, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, com recursos ordinários.

VALOR DO REPLANILHAMENTO: R$ 161.249,66 (cento e sessenta um mil, duzentos quarenta nove reais e sessenta seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de Maio de 2022

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF nº 215.027.223-72
Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB
CNPJ nº 15.452.458/0001-59
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8826206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220653

CONTRATO Nº.....: 20220653

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA HELENA RABELO BRITO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAT. LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO JUNTO SEC. DE SAÚDE, E MAT. DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA JUNTO SEC. DE INFRAESTRUTURA.

VALOR TOTAL.....: R$ 578.558,68 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 34.377,00, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 74.996,24, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 224.076,00, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 20.215,00, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 113.358,35, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 111.536,09

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.285.246/0001-73
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:53677DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220654

CONTRATO Nº.....: 202200654

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MEDICOS E ODONT. LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAT. LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO JUNTO SEC. DE SAÚDE, E MAT. DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA JUNTO SEC. DE INFRAESTRUTURA.

VALOR TOTAL.....: R$ 236.148,70 (duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 236.148,70

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3FB494E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220655

CONTRATO Nº.....: 20220655

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MAT. LABORATORIAL, FARMACOLÓGICO (PSICOTRÓPICOS), HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO JUNTO SEC. DE SAÚDE, E MAT. DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA JUNTO SEC. DE INFRAESTRUTURA.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.891.518,90 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e dezoito reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 434.046,20, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 9.997,70, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 680.059,85, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 1.039.452,70, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 727.962,45

VIGÊNCIA.....: 05 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Maio de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:05D097EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220656

CONTRATO Nº.....: 20220656

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022051803-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.12, no valor de R$ 3.150,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E14C5870

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220657

CONTRATO Nº.....: 20220657

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2022-PE
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: SAMPLA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 27.581,40 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.97, no valor de R$ 27.581,40

VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0EBA1C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220658

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220658

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 022/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS REMANESCENTES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEC. DO MEIO AMBIENTE DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 81.339,80 (oitenta e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 62.082,80, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.257,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Maio de 2022

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F1DBEE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220659

CONTRATO Nº.....: 20220659

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE -EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.218,90 (setenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 33.317,20, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$

6.642,05, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 32.259,65

VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2022

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:31D844AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220660

CONTRATO Nº.....: 20220660

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 012/2022-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: E. ALVES DO NASCIMENTO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXERCÍCIO 2022.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.772,60 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 8.163,48, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 16.840,00, Exercício 2022 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 834,88, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.140,00, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 2.794,24

VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CBADF2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20220661

CONTRATO Nº.....: 20220661

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2022053101-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J GUALTER DA S LEMOS ARQUITETURA E URBANISMO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 2.880,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2022

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C68190E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 0206002/22-GP DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros da Comissão Especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 do Programa Pacto Pela Aprendizagem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021 e o Convênio de nº 009/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial para promover, supervisionar e acompanhar a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 para compor o BANCO DE PROFESSORES BOLSISTAS do Programa Pacto Pela Aprendizagem**, ficando, desde já, designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente, sob a presidência e coordenação do(a) primeiro(a):

NOME DO SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO/FUNÇÃO
JAMILLES DE FIGUEIREDO ALVES	849.598.353-20	0014964	Coordenadora Geral do Pedagógico
CLAUDIANA CÍCERA DE SOUZA	988.935.563-91	0014430	Coordenadora Pedagógica do CEI Tio Mickey
MARIA APARECIDA GONÇALVES	838.813.953-34	0002053/0014879	Coordenadora Pedagógica do Infantil
ANA LÚCIA FERREIRA	455.308.313-20	0002115/0008935	Coordenadora Pedagógica do Fundamental
NÚBIA MARIA DA FONSECA SOARES	423.338.653-34	0009179	Coordenadora do RH

Parágrafo único - São atribuições da Comissão Especial a que se refere o caput desse artigo:

I - analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

II - atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Edital de abertura da Chamada Publica;

III - cumprir as regras e o cronograma disposto no Edital de abertura da Chamada Publica;

IV - praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

V - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

Art. 2º. Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do processo Chamada Publica de que trata o artigo primeiro.

Art. 3º. Estabelecer que é de responsabilidade da Secretaria de Educação do município, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação e a divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo Chamada Publica.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 02 de junho de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:1B48A21D

GABINETE
PORTARIA Nº 0306001/22-GP DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

NOMEAR, o(a) Sr(a). **FERNANDA ERIKA ALVES DA SILVA,** portador(a) do RG nº 2008278752-7 SSP/CE, inscrito no CPF nº 068.927.833-09, para o cargo comissionado de **Coordenador de Auditoria**, código **DAS2,** para exercer suas funções junto a(o) Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 03 de junho de 2022.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:3BAD62AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.03.003.03-2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.03.003.03-2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.03-003. **MODALIDADE: DISPENSA**. **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **CONTRATANTE:** Município de Jati, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25. **CONTRATADO:** CICERO ANTONIO DOS SANTOSinscrito no CPNJ nº 41.734.651/0001-92. **OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO BOMBEIRO HIDRÁULICO NA INSTALAÇÃO REPAROS E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS DE ÁGUA** JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI. **VALOR DO CONTRATO: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais); pago um valor mensal de 1.100,00 (mil e cem reais). DATA DO CONTRATO:** 03 de fevereiro de 2022**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **PATRICIA ROCHA DA SILVA.** Pelo Contratado: **CICERO ANTONIO DOS SANTOS.**

Jati - CE, Jati, 03 de fevereiro de 2022.

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretaria de Finanças Tributação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:229D3E26

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.10.001-10

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.10.001-10
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.10-001. **MODALIDADE:** DISPENSA. **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **CONTRATANTE:** Município de Jati, inscrito no CNPJ sob nº 07.413.255/0001-25. **CONTRATADO:** GLEYMERSON VIEIRA LIMA DE ALMEIDA inscrita no **CPF** nº 042.215.044-47. OBJETO **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAIZAGISMO, JARDINAGEM, SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTESÃO EM OBRAS NA ZONA RURAL, BEM COMO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais). DATA DO CONTRATO: 1**0 de Fevereiro de 2022**. VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022**.**

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **PATRICIA ROCHA DA SILVA.** Pelo Contratado: **GLEYMERSON VIEIRA LIMA DE ALMEIDA Jati - CE**,

Jati, 10 de Fevereiro de 2022

PATRICIA ROCHA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finança e Tributação
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:302D1B03

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.16.001-16

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.02.16.001-16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2022.02.16-001. **MODALIDADE:** DISPENSA. **AMPARO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrito no CNPJ sob nº 14.799.042/000149. **CONTRATADA:** PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 10.748.147/0001-18 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS PRÓ-KIDS COMPOSTO POR METERIAS PSICOMOTORES QUE AUXILIAM CRIANÇAS NO DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E COGNITIVO. JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**: VALOR DO CONTRATO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). DATA DO CONTRATO:** 16 DE FEVEREIRO DE 2022**. VIGENCIA DO CONTRATO:** até 31 DE DEZEMBRO DE 2022**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **JOSÉ**

MARIA BARBOZA. Pela Contratada: **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.**

Jati (CE), 16 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA BARBOZA
Secretário de Educação e Cultura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:8B1F6633

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022- SAAE

EXTRATO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022- SAAE. O Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 001/2022 da Dispensa de Licitação nº 001/2022 - SAAE**,** em cumprimento à ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir: **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **FAVORECIDO:** SERV SAL DO NORDESTE BCOMERCIO REPRESENTAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.773.863/0003-88. **VALOR GLOBAL:** R$ 20.160,00 (Vinte mil, cento e sessenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Fundamento Legal no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ***RATIFICADA*** pelo Ordenador de Despesas da Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o Sr. Alcides da Silva Duarte.

Jucás/Ce., 06 de Junho de 2022.

MAYARA MABELLY DE ALENCAR MELO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:A933CC4E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 075/2022 QUE TRATA DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica REVOGADA a Portaria 075, de 1º de junho de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 6 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:4652BE3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrita no CPF n° 604.251.783-07, para o cargo de Assessora Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude do Município de Martinópole – CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 2 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 6 de junho de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:DFD4D624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 266/2021 QUE TRATA DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO PROTEÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica REVOGADA a Portaria 266, de 19 de abril de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 6 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:7E872266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ÁLVARO FAUSTINO SOARES NETO**, inscrito no CPF n° 062.876.823-02, para o cargo de Assessor do Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Martinópole-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 6 de junho de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:85CBF370

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE EMÍLIO SERAFIM DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **Maria Madalena de Jesus Moura**, inscrita no CPF n° 000.831.713-55, para o cargo de A Coordenadora da Escola de Ensino Fundamental Padre Emílio Serafim do Município do Município de Martinópole-CE.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 2 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 6 de junho de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:DBFE0C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 070/2022 QUE TRATA DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE EMÍLIO SERAFIM DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica REVOGADA a Portaria 070, de 19 de maio de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, EM 6 DE JUNHO DE 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:B7A9D407

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67

Dispõe sobre a convocação e nomeação dos de candidatos aprovados no concurso público realizado em 2019.

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
1) art. 37, caput, da CRFB/88, impondo à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;;
2) os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
3) o Edital nº 20/2019, que dispõe sobre o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Massapê lançado por meio do Edital nº 01/2019
4) Há decisões judiciais proferidas em mandados de segurança determinando a nomeação de candidatos;

Resolve:

Art. 1º. **Convocar e Nomear,** de forma precária, a partir do dia 26 de maio de 2022, os candidatos aprovados no concurso público e que obtiveram liminarmente direito a nomeação por meio de mandado de segurança, para provimento de cargos efetivos abaixo relacionados:
I – Cleberson Miranda Maciel, 5º colocado para o cargo de enfermeiro (Mandado de Segurança nº 0200309-54.2022.8.06.0121)
II – Sara do Nascimento Sales, 7ª colocada para o cargo de Tecnico de Enfermagem (Mandado de Segurança nº 0200316-46.2022.8.06.0121);
III – Igor Cunha Queiroz Pereira, 61º colocado para o cargo de Agente Administrativo (Mandado de Segurança nº 0200315-61.2022.8.06.0121);
IV – Francisca Alane de Carvalho Silva, 12ª colocada para o cargo de Cuidadora (Mandado de Segurança nº 0200381-41.2022.8.06.0121);
V – Kleirton de Abreu Silva, 5º colocado para o cargo de Cuidador (Mandado de Segurança nº 0200330-30.2022.8.06.0121);
VI – Antonia Daiane Patrocínio, 1ª colocada para o cargo de Educação Infantil (Mandado de Segurança nº 0200330-30.2022.8.06.0121);
VII – Adriano Mendes Ferreira, 2º colocado para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I (Mandado de Segurança nº 0200330-30.2022.8.06.0121);
VIII – Layane Sousa Pereira, 2ª colocada para o cargo de Orientador Social (Mandado de Segurança nº 0200330-30.2022.8.06.0121);

IX – Simone dos Santos Monte, 6ª colocada para o cargo de Cuidadora (Mandado de Segurança nº 0200330-30.2022.8.06.0121);
X – Livia Rayna Vitaliano de Souza, 65ª colocada para o cargo de Agente Administrativo (Mandado de Segurança nº 0200351-06.2022.8.06.0121);
XI – Maria Lenice Vidal do Carmo, 8ª colocada para o cargo de Tecnico em Enfermagem (Mandado de Segurança nº 0200351-06.2022.8.06.0121);
Art. 2º Os candidatos nomeados por esta portaria deverão, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, comparecer na Controladoria-Geral portando todos os documentos e exames exigidos no Anexo 06 do Edital nº 01/2019 (disponível em https://concursos.promunicipio.com/informacoes/263/ ou no anexo 01 desta portaria), onde serão encaminhados para perícia médica oficial.

§1º. Considerando o parágrafo único da Portaria nº 127/2020, os documentos e exames médicos apresentados em novembro/dezembro de 2020 continuam válidos.

§2º. Em sendo aprovado na perícia médica oficial, o candidato deverá, no prazo do *caput*, comparecer no RH para assinar o respectivo termo de posse.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o que houver em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

ANEXO 02 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

1. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do diploma/certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
2. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Trabalho e Previdência Social - página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
3. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
5. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
6. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
7. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
8. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
9. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
10. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de endereço atualizado (água, luz, telefone, etc);
11. Declaração de não ter antecedentes criminais e de estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, comprovada por meio de certidões expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br - Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br - Certidão Negativa Criminal Estadual)
12. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
13. Certidão/declaração específica da Junta Comercial do Estado do Ceará, comprovando a inexistência da participação do candidato, em sociedade de natureza comercial, como gerente ou administrador;
14. Declaração, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho);
15. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
16. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento dos dependentes;
17. Original e cópia ou cópia autenticada em cartório do cartão de vacinação dos dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos;
18. Comprovante atualizado de frequencia escolar para dependentes com idade entre 7 (sete) a 14 (quatorze) anos;
19. Uma fotografia 3x4 (de frente e colorida);
20. Laudo Médico emitido pela Junta Médica oficial indicada pela Prefeitura Municipal de Massapê, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
20.1. Exames comuns aos candidatos inscritos para todos os cargos: Raio X de Tórax (PA e Perfil) com laudo; Sorologia para doença de Chagas; Eletrocardiograma (somente para pessoas a partir de 35 anos de idade); Sumário de urina; Hemograma completo com plaquetas; Parecer oftalmológico; VDRL; Glicemia em jejum; Laudo de sanidade mental, assinado por psiquiatra.

21. Certidão/Declaração do INSS com o nº do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, com remunerações.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO EXERCÍCIO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu_____,
residente_____, nº_____,
Bairro_____, Cidade/U _____, declaro para os devidos fins à PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, que não exerço cargo, emprego ou função pública nas esferas do Governo Municipal, Estadual e Federal, cuja acumulação seja vedada nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, e art. 155 da Lei 7.502/90, estando, portanto, desimpedido (a) para assunção de cargo ou emprego público no (a) _____.

Massapê(CE),_____de _____ de 20____.

_____
Assinatura do (a) concursado (a)
CPF Nº

Modelo no anexo 03.

O candidato deverá receber encaminhamento expedido pela Prefeitura Municipal de Massapê e apresentá-lo à Junta Médica Oficial acompanhado dos exames relacionados no item 20 (a realização dos exames é de responsabilidade do candidato) a fim de receber o Laudo Médico Pericial.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:7165C3C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 396/GP/2022

PORTARIA NO 396/GP/2022

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA GERAL DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE SERVIDORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.313/2015, que alterou o anexo VI da Lei nº.1311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ALINE OLIVEIRA DE SOUSA, CPF: 044.072.743-01, para exercer o cargo de **COORDENADORA GERAL DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE SERVIDORES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 02 de junho de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:6C73A7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 397/GP/2022

PORTARIA NO 397/GP/2022

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. ERILANIA MARIA DE OLIVEIRA CARTAXO, CPF: 733.602.873-04, do cargo de **CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria retroage a 1º de junho de 2022, entrando em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 02 de junho de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F7C74B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 404/GP/2022

PORTARIA NO 404/GP/2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto no ofício nº2022.05.30.09/SME, firmando o acordo de cessão de servidores entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER a Sra. CICERA RANIELY PEREIRA BRAGA RODRIGUES**, CPF: 029.317.133-50**, servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação para fazer parte da equipe laboral da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 03 de junho de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:996882D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 398/GP/2022

PORTARIA NO 398/GP/2022

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSE APARECIDO DANTAS ARAÚJO, CPF: 214.557.083-72, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria retroage a 1º de junho de 2022, entrando em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 02 de junho de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1B551B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 400/GP/2022

PORTARIA NO 400/GP/2022

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI EM EXERCICIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSE APARECIDO DANTAS ARAÚJO, CPF: 214.557.083-72, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER ADJUNTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.621/2021.

Art. 3º Esta portaria retroage a 1º de junho de 2022, entrando em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 02 de junho de 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FE92BBC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/GP/2022

PORTARIA Nº 405/GP/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO A SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante;
CONSIDERANDO a atuação dos profissionais de saúde, desempenhando as suas atribuições no enfrentamento a Pandemia do COVID-19;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de **30% (trinta por cento)** pela execução de trabalho relevante aos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de ENFERMEIRO (A), a seguir:
Aurilena Gonçalves Dias;

Art. 2º - CONCEDER, gratificação de **30% (trinta por cento)** pela execução de trabalho relevante aos servidores públicos efetivos ocupantes do cargo de ODONTÓLOGO (A), a seguir:
Francisca Geralda Bezerra Leite;

Art.4º - As gratificações concedidas por meio desta portaria serão pagas durante o mês de junho;

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F7A1E7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.31.04-SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria da Secretaria de Saúde a empresa SAMPLA COMÉCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI. OBJETO aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados aos pequenos reparos e manutenção dos prédios públicos de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R$ 20.059,20). PRAZO: 31/12/2022. Mauriti/CE, 31 de Maio de 2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Vanildo Siqueira Pereira (republicado por incorreção).

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:38C5B7D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL
RECEBIMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CMR DE BREJO SANTO JUNTO À SEMACE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 17851/2022 – DICOP para a construção, instalação e funcionamento da Central Municipal de Resíduos-CMR, localizada no município de Brejo Santo, no Sitio Malhada do Boi, Zona Rural, com validade até 05/06/2025.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:BFCF3E4A

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO CARIRI ORIENTAL RECEBIMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA CMR DO MUNICÍPIO DE BARRO JUNTO À SEMACE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJOS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO CARIRI ORIENTAL

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 17954/2022 – DICOP para a construção, instalação e funcionamento da Central Municipal de Resíduos-CMR, localizada no município de Barro, na Vila São José, S/N, próximo a antiga pista de pouso, com validade até 05/06/2025.
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Publicado por:
Nathália Cruz Crisostomo
Código Identificador:78330FC9

GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA LEI Nº 1.464/2022

LEI Nº 1.464/2022 De 03 de junho de 2022

ALTERA A LEI 1.444, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, QUE INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE MILAGRES; FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO REGIME DE PREVIDÊNCIA DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; AUTORIZA A ADESÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, **FAZ SABER** QUE A CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. *O Art. 17 da Lei Municipal de 1.444, de 12 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:*
"Art. 17. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a vincular a gestão do Regime de Previdência Complementar municipal à Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) instituída pelo Estado do Ceará através da Lei Complementar estadual nº 185, de 21 de novembro de 2018, e das normas correlatas, observadas as Leis Complementares federais nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e as demais normas aplicáveis sobre a previdência complementar.

§1º Não o havendo exercício da autorização definida no *caput* deste artigo, deverá ser realizado processo seletivo para a escolha da entidade de previdência responsável pela administração do Plano de Benefícios, que deve ser conduzido com impessoalidade, publicidade, transparência e contemplando requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios.

§2º A relação jurídica com a entidade será formalizada por convênio de adesão, com vigência por prazo indeterminado.

§3º O processo seletivo poderá ser realizado em cooperação com outros Municípios desde que seja demonstrado o efetivo cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo." 'NR'

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

CICERO ALVES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:7C3C5AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços nº 2022.04.27.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Antonio de Figueiredo Brito.

Milagres/CE, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:CA09579C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços nº 2022.04.27.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Antonio de Figueiredo Brito.

Milagres/CE, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:F7CB9CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços nº 2022.04.27.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Patricia Morais de Aquino Holanda.

Milagres/CE, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:E1352026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços nº 2022.04.27.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Vilauba Figueiredo Bernardo Ribeiro e Antonio de Figueiredo Brito.

Milagres/CE, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:F72BF0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.06.1

AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público, que estará realizando através da plataforma eletrônica www.licitacoesmilagres.com.br o certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.06.1, cujo objeto é a **aquisição de 02 (dois) veículos 0 (zero) Km, tipo ambulância simples remoção TIPO A, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, nos moldes dos Termos de Ajuste nº 14/2022 e 15/2022, MAPPs 4625 e 4715, celebrados com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde**. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: a partir de 08/06/2022 às 16h00min; 2. Fim do recebimento de propostas: 21/06/2022 às 08h00min; 3. Início da sessão de disputa de preços: 21/06/2022 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.licitacoesmilagres.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3553-1255 e através do e-mail milagresceara@outlookcom.

Milagres/CE, 06 de junho de 2022.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:3F1F72E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços nº 2022.04.27.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BS SISTEMAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistemas informatizados (Softwares), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Antonio de Figueiredo Brito.

Milagres/CE, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:E631FD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços nº 2022.04.27.1. **Partes:** o Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa REDE SOFTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na licença de uso de sistema informatizado (Software), destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Jorge Samuel Lima Gonçalves e Gustavo de Sousa.

Milagres/CE, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:C55E4C45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
RESOLUÇÃO 165/2022 - CRIA O BALCÃO DA CIDADANIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, A SER INSTALADO NO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO 165/2022
Mombaça/CE; 06 de junho de 2022

CRIA O BALCÃO DA CIDADANIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, A SER INSTALADO NO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **aprovou, e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO**:
Art. 1º Esta resolução institui o **Balcão da Cidadania**, no âmbito da Câmara Municipal de Mombaça, localizado no paço do Legislativo Municipal, e que é regulamentado por meio da presente resolução e vinculado à essa Casa.
Art. 2º O Balcão da Cidadania tem como finalidade desenvolver e ampliar o acesso da população ao efetivo exercício de cidadania por meio da prestação de serviços básicos, descritos na presente resolução, bem como, atender a comunidade em situação de vulnerabilidade social, baixa renda e aquelas beneficiárias de projetos sociais e que se encontram domiciliadas ou residentes no Município de Mombaça, otimizando-se, assim, em prol da comunidade local, o acesso aos serviços sociais e informações correlatas.
Art. 3º O Balcão da Cidadania para consecução de sua finalidade prestará, dentre outros que visem, assegurar as garantias constitucionais pertinentes a orientações e consultas visando acesso dos cidadãos aos serviços públicos, as seguintes atividades:
I – Orientação jurídica de forma ampla a assistidos hipossuficientes;
II - Assessoria jurídica nos termos da legislação cível, nos casos em que os assistidos se enquadrem nos moldes da Hipossuficiência legal;
III – Elaboração de ofícios e solicitações de segunda via de documentos relativos à filiação, divórcio, alimentos e registros cíveis em geral;
IV – Realização de Conciliação e Mediação Jurídicas;
V – Orientação e recebimento de violações aos Direitos dos Consumidores;

VI – Auxílio na emissão de certidões públicas aos assistidos que se enquadrem nos moldes da hipossuficiência;

VII – Esclarecimentos e orientações relativos aos Direitos Fundamentais;
Art. 4º Os serviços previstos no artigo anterior, serão prestados por Assessoria Jurídica de Atendimento à Cidadania, disponibilizados de forma presencial.
Art. 5º Será de responsabilidade dos usuários conferir a regularidade dos dados e informações, quando da emissão de documentos públicos, não cabendo qualquer responsabilidade à Câmara Municipal de Mombaça ou a seus servidores em caso de incorreções.
Art. 6º Para viabilizar a execução do disposto no artigo anterior, a Mesa Diretora Legislativa disponibilizará os meios necessários para este fim.
Art. 7º Fica a Câmara Municipal de Mombaça autorizada a celebrar cooperação administrativa e de serviços sociais, com o Município de Mombaça, por intermédio de suas Secretarias Municipais, com o Estado do Ceará, por intermédio de suas Secretarias de Estado, ou com instituições públicas ou privadas, sediadas ou não no Município de Mombaça, para ampliação dos serviços realizados pelo Balcão da Cidadania.
Art. 8º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar convênios com instituições de ensino superior, bem como com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério Público do Ceará, Tribunal de Justiça do Ceará e Defensoria Pública Estadual, visando o assessoramento jurídico aos cidadãos no Balcão da Cidadania.
Art. 9º As despesas oriundas da execução da presente Lei, são as previstas no Orçamento anual da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.
Art. 10 Ficam vedadas as atuações do Balcão da Cidadania, nos casos que se relacionem ao âmbito penal, tendo em vista que, são casos desconexos aos direitos da cidadania, bem como, existir no Município de Mombaça Defensoria Pública Estadual.
Art. 11 Nos termos dessa Lei, Hipossuficientes, serão às pessoas que declararem não poder arcar com as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, isso sem prejuízo de seu sustento e de sua família, nos termos dos arts. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, 98 a 102 do Código de Processo Civil e parte da Lei 1.060/50, que não tenha sido revogada.

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mombaça, 06 de junho de 2022.

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:D52C7281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS DE REPETIÇÃO, CALIBRE 12 E COLETES BALÍSTICOS PARA A GUARDA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00h do dia 06/06/2022. Abertura das Propostas: 21/06/2022 às 09:00h. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na Sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 h, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 03/06/2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:29EA04C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17:00hs** do dia **07/06/2022**. **Abertura das Propostas: 22/06/2022** às **09:00hs**. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na Sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 h, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 06/06/2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:40BDD5C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. TERCEIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209013 - CMMN. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2020 - CMMN. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.**CONTRATADA:** R R R DA SILVA - ME - CNPJ Nº 29.999.689/0001-91.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**DO OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO **CONTRATO Nº 20209013 - CMMN**, POR MAIS **09 (NOVE) MESES**, A CONTAR DO DIA **01/04/2022** A **31/12/2022**.**DO VALOR:** O VALOR MENSAL DO PRESENTE CONTRATO É DE 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE MARÇO DE 2022.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR.**ASSINA PELA CONTRATADA:** RAMON RODRIGO RIBEIRO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

JOEL FERREIRA.
Presidente da CPL.Câmara Municipal de Morada Nova.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:149A92F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-002/2022-SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) SUBESTAÇÕES DE 150KVA PADRÃO ENEL, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA HILDA PONCIANO DE OLIVEIRA LIMA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ E NA CRECHE TIPO "B" PADRÃO FNDE (POR TRÁS DO CENTRO ADMINISTRATIVO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, AUTORIZAÇÃO DE LIGAÇÃO JUNTO A ENEL, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DEU-SE DA SEGUINTE FORMA: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. VALE ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 12.647.197/0001-34; 02.CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.247.743/0001-63; 03. A. C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 11.685.502/0001-10; **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. CLEZINALDO S. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME - CNPJ Nº 22.575.652/0001-97. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:C66283D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220414-IMAMN. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** P.M.G CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, ESTABELECIDA NA AV. SANTOS DUMONT, Nº 1740, SALA 102, ALDEOTA, CEP: 60.150-161, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.264.939/0001-33. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONCORRENCIA PÚBLICA N.º** CP-001/2022-IMAMN**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE COLETAS DA SEGUINTE FORMA: DOMICILIAR; COMERCIAL; INDUSTRIAL (QUANDO NÃO TÓXICOS E PERIGOSOS); RESÍDUOS DO MATADOURO PÚBLICO; ANIMAIS MORTOS DE PEQUENO PORTE; FOLHAS E PEQUENOS ARBUSTOS (PROVENIENTES DE JARDINS PARTICULARES); RESÍDUOS VOLUMOSOS (COMO MÓVEIS); RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (ENTULHOS); RESÍDUOS DA SAÚDE (HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS), DA SEDE URBANA E DEMAIS LOCALIDADES, DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO**. **DO PREÇO. DO VALOR GLOBAL: 6.038.291,76 (SEIS MILHÕES TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS**.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **2101 15 452 0336 2.086 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA; COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022**. DA VIGÊNCIA**: 12 MESES**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA/ VALDIZIO DE SOUSA COSTA NETO**.**

MORADA NOVA - CE, 01 DE JUNHO DE 2022

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:495B1EC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220415-SAS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.689.874/0001-02. **CONTRATADA:** IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA ME, ESTABELECIDA NA RUA PRESBITERO JOAO GOMES PINHEIRO, Nº 115, CAJUEIRO, IGUATU, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.512.270/0001-75. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º** TP-003/2022-SAS**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, PARA REALIZAR OFICINAS DE INCLUSÃO PRODUTIVA COM AS FAMÍLIAS E PARTICIPANTES ATENDIDOS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "ESTAÇÃO DA CIDADANIA" A FIM DE PROMOVER A SOCIALIZAÇÃO, INTERAÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA, E DISSEMINAR INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA BOLSA FAMILIA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORADA NOVA CEARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, ANEXO I, DESTE EDITAL**. DO VALOR DO LOTE I: R$ 315.00,00; DO VALOR DO LOTE II: R$ 230.310,00; DO VALOR DO LOTE III: R$ 297.225,00 **DO PREÇO GLOBAL:** R$ **842.535,00** (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1002 08 244 0136 **2.043** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IGD - BOLSA FAMÍLIA; 1002 08 243 0131 **2.039** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (CRIANÇA FELIZ); 1002 08 244 0136 **2.044** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA – PSB; 1002 08 244 0136 **2.045** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PSEMAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2022. **DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA GIRÃO / IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 01 DE JUNHO DE 2022

ANA CRISTINA GIRAO
Secretária de Assistencia Social
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:55B04CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220416-SEJUV. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA: ELLEVUS ENGENHARIA LTDA-ME**, ESTABELECIDA NA RUA ZACARIAS BANDEIRA, Nº 186, APTOB, BAIRRO CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.895.716/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º** TP-003/2021-SEJUV**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA A SER LOCALIZADA NO BAIRRO HERMÓGENES HENRIQUE GIRÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO**. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 709.747,42 (SETECENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1901 27 812 0616 **1.022** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL E AFINS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **DA EXECUÇÃO:** 180(CENTO OITENTA) DIAS**,** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ALEX SANDRO SARAIVA / FRANCISCO HINAIO DE PAIVA.

MORADA NOVA - CE, 30 DE MAIO DE 2022

ALEX SANDRO SARAIVA
Secretário de Esporte e Juventude
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AAF057A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210682 - SEDUC.ORIGEM: PROCESSO DE **CARONA Nº 0118102021 - SEDUC**, QUE SE CONFIGURA PELA ADESÃO A ATA ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP DE Nº 008/2021 - DIVERSAS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: ITEM 01 – JOAQUIM CHAGAS FILHO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ROLDÃO E ITEM 2: CÂNDIDO JOSÉ RABELO, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE JUAZEIRO DA QUINTINA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS PEÇAS ACESSÓRIAS, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC. **CONTRATADA:** REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME -CNPJ Nº 25.078.864/0001-57. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA **RELATIVO AO ITEM 01**: **REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM CHAGAS FILHO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ROLDÃO,** POR MAIS **90 (NOVENTA) DIAS**, A CONTAR DO DIA **06 DE MARÇO DE 2022**, ENCERRANDO-SE EM **03 DE JUNHO DE 2022**.**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MARÇO DE 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL). **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE NETO (PROCURADOR).

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:68DA158E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210682 - SEDUC. ORIGEM: PROCESSO DE **CARONA Nº 0118102021 - SEDUC**, QUE SE CONFIGURA PELA ADESÃO A ATA ORIGINÁRIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP DE Nº 008/2021 - DIVERSAS.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: ITEM 01 – JOAQUIM CHAGAS FILHO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE ROLDÃO E ITEM 2: CÂNDIDO JOSÉ RABELO, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE JUAZEIRO DA QUINTINA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS PEÇAS ACESSÓRIAS, EM ANEXO. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.**CONTRATADA:** REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME -CNPJ Nº 25.078.864/0001-57.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, § 1º, C/C O INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVO AO **ITEM 02**: **REFORMA E READEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÂNDIDO JOSÉ RABELO, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE JUAZEIRO DA QUINTINA,** POR MAIS **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, A CONTAR DO DIA **04 DE ABRIL DE 2022**, ENCERRANDO-SE EM **01 DE AGOSTO DE 2022**.**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL).ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE NETO (PROCURADOR).

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:52971C4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de habilitação e julgamento das propostas de preços do Pregão Presencial nº. 2022.05.13.80-PP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. **Licitante Classificado**: P J R DE SOUZA LTDA, CNPJ: 37.328.688/0001-43 vencedora do(s) Lote(s): LOTE 01 com o valor de R$ 20.519,00 (vinte mil, quinhentos e dezenove reais) e LOTE 02 com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R$ 30.519,00 (trinta mil, quinhentos e dezenove reais).

Nova Olinda/CE, 31 de maio de 2022,

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:CD046191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 89, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda.

MARIA DE FÁTIMA LEITE VIEIRA - Auxiliar administrativo;

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COSTA - Auxiliar Administrativo **e**

ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA-Assistente Social

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 053/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:43EAABD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022/PMNR/GP DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE,Sr. Valcelio Abreu Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. ANDRESSA DA SILVA SOUSA – Assessora Especial** – a importância de **R$ 750,00** (Setecentos e Cinquenta Reais) referente a **03 (três) diárias,** referente aos dias **09, 10 e 11 de Junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar de treinamento Organizacional,treinamento raiz, liderança, gestão e mentoria.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0142 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de Junho de 2022.

VALCELIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C5F659F0

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SI-TP005/2022

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 08 de junho de 2022 às 11:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referente a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP005/2022**, cujo objeto é **REFORMA DO MERCADO E DO GALPÃO DE FRUTAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME OPERAÇÃO 1077306-71 DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO**. Na oportunidade tomaremos as medidas de distanciamento social para proteção da nossa equipe e dos licitantes presentes.

Nova Russas/CE, 06.06.2022.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:AAC8DA5B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-DL003/2022

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº SI-DL003/2022

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SI-DL003/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DO VERTODOURO DA BARRAGEM DA CACHOEIRA, ZONA RURAL, NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701.15.452.0011.1.016;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00/33.90.39.99

PRAZO: 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 03 de junho de 2022 a 03 de julho de 2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: EVANDERSON EMANUEL DE SOUSA FERREIRA – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 02 de junho de 2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:3B91191C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 032/2022/PMNR/SETAS DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sra. ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social** – a importância de **R$ 250,00** (Duzentos e Cinquenta Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **07 de Junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar da sessão solene de entrega de homenagens aos melhores programas de Assistência Social do Estado do Ceará – As boas práticas de gestão.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.051 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de Junho de 2022.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E52C9410

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 033/2022/PMNR/SETAS DE 06 DE JUNHO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague a **Sra. CRISTIANE DA SILVA CASTRO – Assessora Especial I** – a importância de **R$ 250,00** (Quinhentos Reais) **referente a 01 (uma) diária**, referente ao dia **07 de Junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar da sessão solene de entrega de homenagens aos melhores programas de Assistência Social do Estado do Ceará – As boas práticas de gestão.** Despesa correrá por conta da verba nº 1001. 04 122 0137 2.051 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 06 de Junho de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:86937A7F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **SAAE-TP01/18**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP01/18**, cujo objeto é a Contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa junto a comissão de licitação, pregoeiro e equipe de apoio, setor de cadastro e de contratos, constando dentre outros orientações praticas tanto na fase interna quanto externa do procedimento licitatório junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Nova Russas/CE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo Contratual, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Portaria nº 090 de 02.12.2020, do Executivo Municipal que normatiza no âmbito de Nova Russas acerca dos serviços de natureza continuada.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

CONTRATADA: ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME;

VALOR MENSAL: R$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 03 de junho de 2022 à 02 de junho de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira - *Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto*;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Robson Luiz Gomes da Silva – *Administrador da Empresa*;

Nova Russas/CE, 02 de junho de 2022

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:9DAB3B06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2022

MUNICÍPIO DE ORÓS – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.670.821/0001-84, com sede na Praça Anastácio Maia, 40, Centro, CEP 63.520-000, Orós, Ceará, por

seu Prefeito Municipal, José Rubens Lima Verde,**CONVOCA**os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital nº. 001/2019, para contratação, em caráter efetivo, para assunção de cargos junto à estrutura administrativa do Município de Orós, em conformidade com a Lei Municipal nº. 105/2017, de 30 de Junho de 2017, e Lei Municipal Complementar Nº. 03/2019, de 17 de Maio de 2019, ratificado mediante Decreto de Homologação expedido aos22 de Outubro de 2019 e publicado no dia no dia 23 de outubro de 2019, a comparecerem à sede da Prefeitura Municipal de Orós, situada na Praça Anastácio Maia, nº. 40, Centro, Orós-CE, no horário das 7h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste, a fim de apresentarem a documentação exigida no Edital do Concurso, necessária ao processo de contratação em seus respectivos cargos.**Será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (originais);
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CIC/CPF;
PIS/PASEP;
Documento de Identidade que contenha fotografia (RG ou equivalente);
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento se solteiro;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
Atestado médico declarando que o ocupante do cargo se encontra apto a assumir suas funções;
Declaração de bens;
Prova de escolaridade completa e habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial e legalmente reconhecida e o registro do órgão competente;
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
A documentação será entregue através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:
TECNICO AGRICOLA – TAG –THIAGO BARROS RICARTE.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Orós – CE, 06 de Junho de 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:CF7A9998

GABINETE DO PREFEITO
RELOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 118/2022 OROS-CE, 06 DE JUNHO DE 2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 88, IX da Lei Orgânica do Município, etc.
CONSIDERANDO r. Acórdão de fls. 168/175, nos autos do processo nº. 0050026-11.2021.8.06.0135;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO que a imediata relotação da servidora na UBS de Guassussê, causará uma interrupção abrupta do serviço na UBS de Igaróí, prejudicando a população local.
RESOLVE:
Art. 1º. Lotar a servidora **LÍDIA KAROL RAMOS BITU**, a partir do dia 01/07/2022, na UBS de Guassussê, para exercer as funções de Cirurgiã Dentista.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 06 de Junho de 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:D78F00E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.03.16.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do Município de Orós – CE torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.03.16.01.01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.03.16.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES, PARA VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO DO EDITAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0501.04.122.0021.2.008,
0901.04.122.0021.2.047,
0902.10.301.0112.2.059,
0902.10.302.0113.2.063,
0902.10.304.0119.2.068,
0903.10.122.0021.2.071,
0801.04.122.0021.2.029,
0801.12.361.0182.2.035,
0802.26.122.0182.2.046,
1001.04.122.0021.2.073,
0701.04.122.0364.2.023,
0601.04.122.0021.2.013,
1101.04.122.0021.2.100,
1001.08.243.0021.2.078,
0401.04.122.0021.2.005.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

VALOR GLOBAL: R$ 101.801,78 (CENTO E UM MIL E OITOCENTOS E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.
CONTRATADA: POSTO MOREIRA PEQUENO LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OSÓRIO PINHEIRO PEQUENO

ASSINA PELOS CONTRATANTES: ORGAO GERENCIADOR- GEMAR MORENO DA SILVA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO); **ORGAOS PARTICIPANTES- ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO** (SECRETÁRIA/ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE); **JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA** (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE); **JESSE NUNES DE ANDRADE** (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA); **MARCELO BATISTA DE LIMA** (SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO); **JOÃO ANDRADE SANTANA** (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA); **LUIS GONZAGA JOSINO** (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO

AMBIENTE); **SEBASTIÃO VIEIRA DE NEGREIROS NETO** (ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN).

ORÓS/CE 18 de maio de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:2324F7E6

LICITAÇÃO
O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 20220006, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.17.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual nº 20220006**,** resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.03.17.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
PARENTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R$ 18.073,60 (dezoito mil e setenta e três reais e sessenta centavos) para R$ 22.437,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais). o presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 4.363,40 (quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), gerando uma repercussão percentual na ordem de 24,14% (vinte e quatro e quatorze décimos por cento) aproximadamente, no valor inicial do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO CONTRATADO: ISMAEL SILVA PARENTE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 10 de maio de 2022.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde .

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A4FECBB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06.06.001-GAB PALHANO-CE, 06 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 31 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022, RESOLVE nomear o Sr. **FRANCISCO OSANIR FERREIRA DA FONSECA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, em suplência a conselheira titular de atestado, pelo prazo de 30 dias, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgão da Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 6º dia do mês de Junho de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:03B69EB2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE QUE PRESTA FRANCISCO OSANIR FERREIRA DA FONSECA, NOMEADO PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, INTEGRANTE DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ao 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da Prefeitura Municipal de Palhano, nesta Cidade, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, compareceu **FRANCISCO OSANIR FERREIRA DA FONSECA,** nomeado por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor **FRANCISCO ERISSON FERREIRA,** conforme Portaria nº **06.06.001,** para exercer o cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** em suplência a conselheira titular em Atestado, pelo prazo de 30 dias, posse em cargo criado pela Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013. Tendo satisfeito todas as condições legais necessárias para o exercício do cargo em referência participou e ficando em 2ª Suplência do processo eletivo para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar e prestado compromisso de desempenhar bem e fielmente atribuições do cargo para o qual nomeada e empossada, tudo em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 12, Capítulo III, e art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, (Regime Jurídico Único), pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal. E para constar, eu **CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS**, lavrei o Termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pela Compromissada e por mim.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 6º dia do mês de Junho de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO OSANIR FERREIRA DA FONSECA
Empossado

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:21A96A2C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 06.06.002-GAB

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 01.06.006-GAB, de 01 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

Art. 1° - Alterar a Portaria nº 01.06.006-GAB, de 01 de Junho de 2022, que dispõe sobre nomeação da senhora **CRISTIANE CAMPELO DE OLIVEIRA GURGEL**, **CPF n° 026.648.923.04**, cargo em comissão de Chefe de Educação de Trânsito Controle e Análise de Estatísticas, do Município de Palhano, em especial o nome da servidora na portaria, tendo constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

RESOLVE:

CRISTIANE CAMPELO DE OLIVEIRA

Leia-se:

CRISTIANE CAMPELO DE OLIVEIRA GURGEL

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 06 dia do mês de Junho de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7F3F0901

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2022

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI-CE, a Sra. **ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de isolamento social no Estado do Ceará, o qual vem a ser constituído por técnicos especialistas, autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO que os dados epidemiológico indicam uma estabilidade da transmissão em níveis baixos da Covid-19, associada à estabilidade também em níveis baixos dos elementos assistenciais, há segurança, segundo os especialistas, para tornar recomendável a terceira dose ou dose de reforço no passaporte sanitário, permanecendo o incentivo a todos para aplicação do imunizante;

CONSIDERANDO que direito coletivo à saúde pública é dever do Estado, e cabe aos Entes federativos a adoção de medidas de controle, visando retardar possível colapso no Sistema de Saúde Pública; e a responsabilidade da Prefeitura Municipal de resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados pelo Município;

DECRETA:

CAPÍTULO I

Seção I

Das medidas gerais de isolamento social

Art. 1º - Adesão no Município de Paramoti ao disposto no Decreto Estadual nº 34.693, de 14 abril de 2022 e posteriores, que mantém as medidas de controle contra a Covid-19 no Estado do Ceará.

§ 1° As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 2° É exigido o passaporte sanitário, nos termos do Art. 7º, desde Decreto, como condição de ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal.

Art. 2° - Fica prorrogado, **do dia 30 de Maio a 12 de Junho de 2022**, no Município de Paramoti, todas as medidas adotadas no Decreto Municipal nº 010, de 10 de março de 2021, e suas alterações posteriores.

§ 1º No período previsto no caput, continuará sendo observado o seguinte:

I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto n ° 33.965, de 04 de março de 2021;

II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local.

Do uso de máscara

Art. 3° - É facultativo o uso de máscaras em ambientes abertos e fechados, a exceção em transporte público, seus locais de acesso, equipamento de saúde, tais como, hospitais, policlínicas, clínicas médicas e odontológicas, postos de saúde e Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

§ 1º Fica recomendado o uso de máscaras por idosos, pessoas com comorbidades ou que estejam com sintomas gripais.

Art. 4º - É obrigatório o uso de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por profissionais em farmácias encarregados da coleta do exame da Covid-19.

Parágrafo único. A Sesa estabelecerá em protocolo regras específicas quanto ao tipo de máscara a ser utilizada por profissionais e colaboradores de hospitais e demais unidades de saúde.

Das regras gerais

Art. 5º - A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Estado ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades econômicas, comportamentais e religiosas já liberadas poderão funcionar sem restrição de horário e ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente, devendo guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretária da Saúde do Estado.

§ 2° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas ou a adoção de outras que se fizerem necessárias conforme indicação dos especialistas integrantes do comitê técnico da saúde.

Das atividades de ensino

Art. 6º - Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino no âmbito do Município de Paramoti/CE.

§ 1° Em relação ao ensino presencial de alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos, fica condicionado a obediência aos protocolos sanitários específicos para a categoria.

§ 2° Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino já anteriormente autorizadas, sem limite de capacidade de alunos por sala.

§ 3° O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos.

§ 4° De todo modo, será assegurado a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.

§ 5º As escolas deverão exigir o passaporte sanitário de alunos maiores de 18 (dezoito) anos, inclusive, professores e colaboradores para o retorno das aulas presenciais.

§ 6º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial.

§ 7º As instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Município de Paramoti deverão cumprir o disposto na Lei Estadual nº 16.929, de 9 de julho de 2019, em relação a todas as vacinas com aplicação definida pelas autoridades sanitárias.

Subseção IV

Das regras aplicáveis a eventos festivos e sociais

Art. 7º – Na vigência deste Decreto, eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, aberto ou fechados, poderão ser realizados sem restrição quanto à ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente.
§ 1º Os eventos de que trata o caput só poderão ocorrer se tiverem controle de acesso, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto.
§ 2º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria da Saúde do Estado, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Do passaporte sanitário

Art. 8º - O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares, academia, pousadas, condicionar-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.
§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 17.633, de 26 de agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público.
§ 2º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, sendo exigidas 2 (duas) doses aplicadas ou dose única, a depender do imunizante.
§ 3º A aplicação da terceira dose ou dose de reforço é recomendável à população vacinável, sendo a todos incentivada.
§ 4º Para aqueles com idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos, caso comprovado pelo interessado não haver decorrido 4 (quatro) meses desde a aplicação da segunda dose, não será cobrada, para fins do disposto no § 2º, deste artigo, a terceira dose do imunizante no passaporte sanitário.
§ 5º A exigência da terceira dose no passaporte no sanitário não se aplica em relação às pessoas que se vacinaram com imunizante cujo ciclo vacinal se complete com apenas 2 (duas) doses, caso em que o passaporte será exigido com menção à aplicação desse último número de doses.
§ 6° No tocante aos hotéis, pousadas e afins, a exigência da terceira dose ou dose de reforço no passaporte sanitário será recomendada, sendo o turista incentivado à aplicação do imunizante.
§ 7º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
§ 8º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social.
§ 9º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário.
§ 10º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis e shoppings, neste último caso apenas quanto àqueles situados em ambientes fechados, ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.
§ 11 Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.
§ 12 O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos para menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.
§ 13 Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.
§ 14 O promotor ou responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no § 13, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária.

Disposições finais

Art. 9º – A Secretaria da Saúde fiscalizará o atendimento às medidas estabelecidas nesta Seção, sem prejuízo da atuação concorrente dos demais órgãos estaduais e municipais competentes para a matéria.
Art. 10 – O descumprimento de qualquer dos dispositivos previstos neste Decreto poderá caracterizar crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das responsabilidades cíveis e administrativas correspondentes.
§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.
§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.
§ 3º No exercício de sua atividade de fiscalização, quando a vigilância sanitária tiver ciência ou constatar casos de descumprimento das normas deste Decreto, deverá, além de adotar as medidas administrativas de sua competência, cientificar os órgãos competentes, inclusive o Ministério Público.
§ 4º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.
Art. 11 - Remeta-se cópia deste Decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta Comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.
Art. 12 - Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 30 de maio de 2022.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Junho de 2022.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal de Paramoti

Publicado por:
Maria Cydalia Barbosa Gama
Código Identificador:69A5BDB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO, PE 015/2022, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2022.06.03.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 PROCESSO Nº 2022.06.03.01
A Pregoeira do Município torna público que realizará no dia 21 de junho de 2022, às 08:30h, no site www.bllcompras.org.br o Pregão Eletrônico nº 015/2022, oriundo do Processo nº 2022.06.03.01, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vídeo monitoramento eletrônico e circuito fechado de televisão-CFTV, atendendo todas as necessidades de segurança do município de Piquet Carneiro, de interesse do Gabinete do Prefeito. O Edital e o Termo de Referência estarão disponíveis nos Sites: www.bllcompras.org.br, www.tce.gov.br, no site do município e através do e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br.

Piquet Carneiro/CE, 07 de junho de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:499B655E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ERRATA, TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.27.01

AVISO DE ERRATA – PLANILHA DE CUSTOS
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.27.01

O Município de PIQUET CARNEIRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a errata do processo de licitação do tipo Tomada de Preços nº 2022.05.27.01, OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Urbanização da entrada da cidade (MAPP 5380), sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro-CE. **CORRIGI-SE: ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Tendo em vista a alteração supracitada está dentro de prazo de formulação das propostas, fica alterada a data da sessão pública para o dia **23 de junho de 2022, às 09h00 (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Maiores informações através do e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br ou pelo fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro- CE, 07 de junho de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:59CDA962

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE ERRATA, TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.30.01

AVISO DE ERRATA – PLANILHA DE CUSTOS
RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.30.01

O Município de PIQUET CARNEIRO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a errata do processo de licitação do tipo Tomada de Preços nº 2022.05.30.01, OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de Abastecimento de Água nas localidades de Balão, Milagres e Mata Fresca na zona rural do município de Piquet Carneiro-CE. **CORRIGI-SE: ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Tendo em vista a alteração supracitada está dentro de prazo de formulação das propostas, fica alterada a data da sessão pública para o dia **27 de junho de 2022, às 09h00 (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas as demais condições do edital. Maiores informações através do e-mail licitacoespiquet@yahoo.com.br ou pelo fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro- CE, 07 de junho de 2022.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:081BA320

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Antonio Cordeiro do Nascimento
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Riacho Seco, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Antonio Cordeiro do Nascimento
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 101/2022 com validade até 18/05/2024 para atividade de criação de animais sem abate suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Riacho Seco, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:0703F479

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Antonia Naiara Soares de Sousa
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Calixto, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Antonia Naiara Soares de Sousa
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 102/2022 com validade até 19/05/2024 para atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Calixto, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:B98A02D9

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Maria Nelsioneide Cordeiro Moura
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Miranda, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Maria Nelsioneide Cordeiro Moura
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 0103/2022 com validade até 19/05/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Miranda, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:5A942017

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Francisco Alves de Macedo

Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Grossos, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Francisco Alves de Macedo
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 017/2022 com validade até 20/05/2024 para atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Grossos, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:9D0B7633

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Maria Iranete Gomes Cordeiro
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Riacho Seco, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Maria Iranete Gomes Cordeiro
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 0104/2022 com validade até 20/05/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Riacho Seco, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:D357771D

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Luiz Beserra de Oliveira
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Caeiras, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Luiz Beserra de Oliveira
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 105/2022 com validade até 20/05/2024 para atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Caeiras, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:BD567F2D

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Cicero Rodrigues Melo
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Almas, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Cicero Rodrigues Melo
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 106/2022 com validade até 26/05/2024 para atividade de criação de animais sem abate bovinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Almas, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:5987CC85

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
José Deilson da Silva
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Única para a atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio São José, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

José Deilson da Silva
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Única de Nº 018/2022 com validade até 30/05/2024 para atividade de Apicultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio São José, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:2D4E2A6F

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Antonia Ilda Moreira Costa
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de criação de animais sem abate suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Ipueiras, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA

Antonia Ilda Moreira Costa

Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 107/2022 com validade até 30/05/2024 para atividade de criação de animais sem abate suinocultura, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Ipueiras, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:60776B75

AUTARQUIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
Jose Ferreira Araujo
Torna público que REQUEREU a Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ uma Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para a atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis-CE, no Sítio Boa Fé, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

RECEBIMENTO DA LICENÇA
Jose Ferreira Araujo
Torna público que RECEBEU da Autarquia de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso de Nº 0107/2022 com validade até 02/06/2024 para atividade de agricultura de sequeiro - milho, sem uso de agrotóxico, localizado no município de Quiterianópolis - CE, no Sítio Boa Fé, S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMAQ.

Publicado por:
Yara Maria Maia de Oliveira
Código Identificador:114807F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 06.06.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUENS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, a Vereadora MARIA ROSELENE BURITI LIMA, 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 07 de junho do corrente ano, para no Gabinete do Deputado Federal José Guimarães, localizado na Rua Dr, Ratisbona, 127, Bairro de Fátima, solicitar a intermediação de recursos para aquisição de Tanques de Resfriamento de leite Bovino para as comunidades de Lagoa Nova, Bom Fim e Lagoa do Meio, distrito de Cipó dos anjos, neste município, devendo a despesas ficar a conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 06 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:BD7F6155

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2022

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2022

Acusado(a): Ila Maria Dantas de Holanda
Portaria: 07.03.012/2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2022, instaurado pela Portaria nº 07.03.012/2022
Considerando que esta autoridade julgadora poderá utilizar-se da motivação por referência (*per relationem*), sendo compatível com o que dispõe o Art. 93, inciso IX, da Constituição da República (precedentes do STF e STJ).
Acolho o Parecer nº 26.05.002/2022 e adoto seus fundamentos para **ACOLHER o Relatório da Comissão Processante de fls. fls. 48/50**, a fim de que o presente Processo Administrativo Disciplinar seja **ARQUIVADO**, haja vista ter ocorrido a perda superveniente do objeto, em razão do(a) denunciado(a) ter realizado acordo para devolução voluntária do valor recebido em excesso em sua folha de pagamento, aplicando-se analogamente o Art. 485, VI, do NCPC/2015.

Quixadá, 26 de maio de 2022.

ROBERTA GLICYA DE SÁ FÉLIX
Secretária de Administração

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:1DE253CF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Quixadá, considerando a necessidade de modificação parcial, no conteúdo da PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO, referente à Dispensa de Licitação 2022.05.10.01-DL, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de passagens aéreas de Fortaleza/CE a Foz do Iguaçu/PR, saída dia 07 de junho, retorno dia 11 de junho de 2022, para os servidores do Município de Quixadá-CE Sra. Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Sra. Emanuella de Melo Barbosa torres, Sra. Ana Paula Ferreira Lima, Sr. Antonio Washington Gomes dos Santos, Sr. Weyber Queiroz Lima, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Quixadá/CE.** Vem comunicar, através do presente AVISO DE RATIFICAÇÃO, que foi procedida à seguinte alteração: **ONDE LÊ-SE:** "13 de maio de 2022". **LEIA-SE:** "16 de maio de 2022". Desta forma, fica retificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas.

EDMILSON MOTA NETO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:14031BA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.02.1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.02.1. A comissão permanente de licitação do Município de Quixelô/CE, torna público a retificação do objeto do referido certame, da seguinte forma:
ONDE SE LÊ: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo nas localidades de Vila Acampamento e Vila dos Firminos na Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1076536-40 – Contrato de Repasse nº 915010/2021/MDR celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional;
LEIA – SE: Contratação de serviços os de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo nas localidades de Vila Acampamento e Vila dos Firminos na Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1076536-40 – Contrato de Repasse nº 915041/2021/MDR celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional. **Informações**: Comissão de Licitação, fone (88) 3579-1210

Quixelô/CE, 06 de Junho de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA –
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:8860A576

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0213/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o Sr. JOÃO LENNON SILVA FARIAS para exercer o cargo em comissão a função de ASSESSOR DE IMPRENSA CC-5.

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 768/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 03 de Junho de 2022.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:CDCF1590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE SAÚDE, do Município de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 0013/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO ÁGUA: CUIDAR, ARMAZENAR E ECONOMIZAR PARA NÃO FALTAR, CONFORME CONVENIO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 916764/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUIXERE E FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA, VISANDO EDUCAÇÃO EM SAUDE VOLTADA PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE,** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor da seguinte empresa: **ANTÔNIO ELONEUDO P. DE OLIVEIRA – ME,**inscrita no CNPJ sob o **Nº 43.480.473/0001-46**, com endereço na Rua Helvécio Teixeira Nº 55, Flores, Iguatu/CE, vencedora do lote 01 (único) no valor total de **R$ 139.992,10 (cento e trinta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e dez centavos)**.

Quixeré–Ce, 06 de junho de 2022.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:463C81C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 675/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SABOEIRENSE AO EX-GOVERNADOR DO CEARÁ CAMILO SOBREIRA DE SANTANA.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Saboeirense ao ex-governador do Estado do Ceará **CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**.
Art. 2° O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Saboeiro em época oportuna e entregue em sessão solene, na referida Casa Legislativa.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, 06 de junho de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:89E43F9F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 676/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SABOEIRENSE A EX-PRIMEIRA-DAMA DO ESTADO DO CEARÁ, ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadã Saboeirense a ex-primeira-dama do Estado do Ceará **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**.
Art. 2° O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Saboeiro em época oportuna e entregue em sessão solene, na referida Casa Legislativa.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saboeiro, 06 de junho de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:0E7F9DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° EXONERAR, a Sra. **FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS,** inscrita no **CPF nº 007.308.633-95**, do cargo em comissão de **Secretária Executiva da Saúde**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 03 de junho de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:65B2E479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° EXONERAR, a pedido, a Sra. **GABRIELLA ROMEYK BRAGA DE CASTRO CAVALCANTE,** inscrita no **CPF nº 604.628.553-41,** do cargo em comissão de **Secretária da Saúde**, bem como do exercício da função de **Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde,** lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 03 de junho de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8321DB3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, a Sra. **FÁTIMA ALINE ARISTIDES MARTINS,** inscrita no **CPF nº 007.308.633-95,** para exercer o cargo em comissão de **Secretária da Saúde**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro, bem como exercer a função de **Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde**, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 03 de junho de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:047F1503

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° EXONERAR, o Sr. **ADMOR CAVALCANTE NETO,** inscrito no **CPF nº 054.889.203-23,** do cargo em comissão de **Coordenador de Controle de Combustível,** lotado na Secretaria da Infraestrutura do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 06 de junho de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C4CC7D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° NOMEAR, o Sr. **ADMOR CAVALCANTE NETO,** inscrito no **CPF nº 054.889.203-23**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Defesa Civil e Vigilância Social**, lotado na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude do Município de Saboeiro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 06 de junho de 2022.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:E9EEFBCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2022

Dispõe sobre Diária de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JACKSON ALENCAR NOCRATO
CPF: 045.215.723-40
CARGO: Coordenador Cadastro Único
DESTINO: Fortaleza/CE.
PERIODO DA VIAGEM: 06 a 09 de junho de 2022.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 04
TOTAL CONCEDIDO: R$ 800,00 (oitocentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da capacitação do Cadastro Único (CADÚNICO) e do Programa Auxílio Brasil (PAB), a ser realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de junho do ano corrente, no Hotel Praia Centro, no Salão Ouro II, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 03 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:774E07B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2022

DISPÕE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1ºREVOGAR,a**Portaria de Diária nº 047/2022**de 01 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº 2968 de 03 de junho de 2022, tornando-a sem efeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
COMUNIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 06 de junho de 2022

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administraçãoe Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:C2AB8946

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:27.22.05.001-SME

ORIGEM.....:PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 28.04.2022.01-PE

CONTRATANTE.....:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....:AL LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ.....:33.019.842/0001-44

OBJETO.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE.

VALOR TOTAL.....:R$ 1.048.233,42 (um milhão e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:2022 atividade: 01.14.01.12.122.0002.2035-Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 500100100 – Receitas de impostos e de Transferência de impostos – Educação; 01.14.01.12.122.0002.2035-Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 570000000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação; 12.364.0023.2043 – Gerenciamento e manutenção do Transporte Escolar/Ensino Superior, Elemento de despesa:3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros – pessoa física, Fonte de Recurso: 500100100 – Receitas de impostos e de Transferência de impostos – Educação; 12.364.0023.2043 – Gerenciamento e manutenção do Transporte Escolar/Ensino Superior, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte de Recurso: 500100100 – Receitas de impostos e de Transferência de impostos – Educação.

VIGÊNCIA.....:10 MESES CONTADOS DA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA.....:27 DE MAIO DE 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F25A8F44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 27.05.2022.01-SRPP**, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **20/06/2022 ÁS 09:00** NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL.

SANTANA DO CARIRI-CE, 06 DE JUNHO DE 2022.

LUCAS JUSTINO CAETANO-
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5D397C77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público o extrato do contrato n° **2605240PNAE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 28.02.2022-01/CH**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): Antônio Vieira Do Nascimento

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 39.995,76 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:4D586B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público o extrato do contrato n° **2605238PNAE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 28.02.2022-01/CH**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): Carlos Eduardo Alencar Homem

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:FFF65B2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público o extrato do contrato n° **2605226PNAE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 28.02.2022-01/CH**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CÍCERA APARECIDA DA SILVA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 28.157,95 (Vinte e oito mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:59087B8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público o extrato do contrato n° 2605233, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 28.02.2022-01/CH**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CICERO ARTUR SOBREIRA DA SILVA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.845,00(trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A2AFBFD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público o extrato do contrato n° 2605233, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 28.02.2022-01/CH**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CICERO ROQUE MACIEL

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$14.256,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:27869AA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público o extrato do contrato n° 2605224PNAE, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 28.02.2022-01/CH**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): CLEIVAN BENTO DE SOUSA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 21.344,00 (Vinte e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:ACFFD772

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público o extrato do contrato n° 2605223PNAE, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 28.02.2022-01/CH**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ERISVANDO BERNADINO DA SILVA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 22.918,00 (Vinte e dois mil e novecentos e dezoito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:00288827

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público o extrato do contrato n° 2605237PNAE, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 28.02.2022-01/CH**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): ERIVANO FRANCO DE LIMA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$39.999,99 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:8B5ED12D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público o extrato do contrato n° 2605228PNAE, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 28.02.2022-01/CH**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$36.345,00 (Trinta e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D3BF84E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público o extrato do contrato n° 2605234PNAE, decorrente do processo licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 28.02.2022-01/CH**.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO(A): FRANCISCO GOMES DO VALE

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 18.850,00(Dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3F998BEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022.6.3.1EDUC

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº **04.05.2022.01-PE**

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: SCARPA EDITORA EIRELI

CNPJ.....: 22.871.237/0001-80

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 02, 03, 04 E 05 ANOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 296.275,00(Duzentos e noventa e seis mil e duzentos setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.14.01.12.122.0002.2035 manutenção das atividades da secretaria de educação. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de recursos: 500.1001.00 Receita de impostos e de transferências de Impostos-Educação; 01.14.01.12.122.00022035 manutenções das atividades da secretaria de educação. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de recursos: 570.0000.00 - Transferências do governo federal referente a convênios e outros repasses vinculados à Educação; 01.14.01.12.122.0002.2035 manutenção das atividades da secretaria de educação. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de recursos: 571.0000.00 - Transferências do estado referente a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação; 01.14.03.12.365.0029.2054 Gerenciamento e manutenção do ensino infantil - FUNDEB 30%. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de recursos: 540.0000.00 Transferências dos Estados ferentes Royalties do Petróleo; 01.14.03.12.365.0029.2054 Gerenciamento e manutenção do ensino infantil - FUNDEB 30%. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de recursos: 541.0000.00 Transferências do FUNDEB 30%- Complementação União –VAAF; 01.14.03.12.365.0029.2054 Gerenciamento e manutenção do ensino infantil - FUNDEB 30%. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de recursos: 541.0000.00 Transferências do FUNDEB 30%- Complementação União –VAAT;

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE JUNHO DE 2022.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:5765D93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 002/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre os critérios básicos a serem cumpridos pelos agentes comunitários de saúde e de endemias para recebimento de gratificação de desempenho.

NARA JULIANA SANTOS ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, e e com fundamento no decreto nº 1701001, de 17 de janeiro de 2022;
Considerando a lei n° 971 de 04 de abril de 2022 que cria a gratificação mensal para os agentes comunitários de saúde agentes de endemias;
Considerando a necessidade de regulamentação do repasse do incentivo mensal dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias;

resolve:

Art. 1° A gratificação será concedida a servidores em pleno exercício de sua função, considerando-se em efetivo exercício, para fins de cumprimento da lei municipal, o servidor que estiver:
I- Readaptado na função, conforme portaria devidamente publicada no diário oficial do município;
II- Em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família mediante comprovação de necessidade de afastamento por meio de laudo social e perícia;
III- Em gozo de licença para exercício de mandato classista;
IV- Servidor em férias;
V- Em gozo de licença maternidade ou paternidade.
Art. 2° Não considerar-se-à em exercício o servidor que estiver:
I- Em gozo de auxílio-doença por um período superior a 03 (três) meses;
II- Em gozo de licença para estudo fora do município;
III- Em gozo de licença para atividade política;
IV- Licença prêmio por assiduidade;
V- Licença para tratar de interesses particulares;
Art. 3° Deixará de receber o incentivo proposto em lei, os membros da equipe que:
I- Não cumprir as metas mínimas, salvo se o não cumprimento das metas ou obrigações resultar de deficiências estruturais, falta de condições de trabalho ou quaisquer outros motivos alheios à vontade dos servidores;
II- Apresentar atestado médico superior a 30 (trinta) dias;
III- Contabilizar 02 (duas) faltas no mês sem justificativa;
IV- Ser condenado após sofrer instauração de processo administrativo disciplinar;
V- Ter praticado conduta criminosa com decisão transitada em julgado.
§1° Não fará jus ao recebimento do incentivo o agente de saúde que não entregar sua produção dentro do prazo estabelecido pela coordenação da atenção primária.
§2° A secretaria de saúde poderá definir, mediante portaria, outros critérios adicionais para a concessão da gratificação de que trata este Lei, respeitadas a regulamentação expedida pela União sobre a matéria.
Art. 4° As metas mínimas, bem como os critérios para cálculo de cumprimento das mesmas, estarão apresentadas no plano de trabalho pactuado entre o poder executivo e as categorias profissionais a serem beneficiadas com o incentivo. O referido plano será avaliado por uma comissão constituída das seguintes representações:
I- 2 (dois) representantes eleitos pela categoria de agentes da categoria profissional;
II- 2 (dois) representantes da administração pública.
Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos financeiros e administrativos a partir de 20 de maio de 2022.

Santana do Cariri, em 06 de maio de 2022.

NARA JULIANA SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 0102002/2022

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:6AF016AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 385, DE 06 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, O SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Umari, ficam estabelecidos às diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023, compreendendo:

as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre a dívida pública municipal;
as metas e riscos fiscais;
as disposições finais.

Art. 2º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

a) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais
Evolução da Receita;
Evolução da Despesa;
Resultado Primário e Nominal;
Montante da Dívida.

b) Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais;
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Estimativa e Compensação de Renúncia da Receita;
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

c) Anexo de Riscos Fiscais (Descrevendo os Riscos Fiscais e as Providências)

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e prioridades da Administração Pública do Município Umari – Ceará, para o exercício de 2023, serão as definidas quando da aprovação do PPA (2022-2025), o que assegurará a compatibilidade exigida na legislação, assim como as demandas da sociedade civil, manifestada em audiência pública.

Art. 4º - As metas e prioridades poderão ser ampliadas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023, será elaborado em consonância com o Plano Plurianual 2022/2025 e atenderá aos seguintes princípios:

Gestão com foco e resultados
Perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos.
Participação Social
Permanente em todo o ciclo da gestão do Plano Plurianual e dos orçamentos anuais como instrumento de interação entre o município e o cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas.
Transparência
Ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

Art. 6º - As prioridades referidas no artigo 3º desta Lei terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023, não se constituindo limite à programação das despesas, nem impedimento à inclusão de novos programas no Plano Plurianual.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meio disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 8º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação do governo;
Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
Diretrizes: o conjunto de princípios que orienta a execução dos programas de governo;
Receita Corrente Líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de transferências correntes (já excetuado as deduções do FUNDEB) e outras receitas correntes deduzidas a contribuição para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 21 da Constituição Federal;
Despesa Total com Pessoal: o somatório dos gastos de cada Poder com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos civis e de membros do Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixos e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas ás entidades de previdência;
Órgão Orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades

orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;
Unidade Orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado Programa de Trabalho.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

Art. 9º - Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, a modalidade de aplicação, e as fontes de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir especificado:

pessoal e encargos sociais – somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens fixas; subsídios, proventos de aposentadoria e pensões; adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como os encargos sociais recolhidos à previdência social geral, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000;
juros e encargos da dívida – despesas com juros sobre a dívida por contrato, outros encargos sobre a dívida por contrato, encargos sobre operações de crédito por antecipação da receita;
outras despesas correntes – demais despesas correntes não previstas nos incisos I e II deste artigo;
investimentos – despesas com obras e instalações, equipamentos e material permanente;
inversões financeiras – despesas com aquisições de imóveis, aquisição de insumos e/ou produtos para revenda; constituição ou aumento de capital de empresas; aquisição de título de crédito; concessão de empréstimo; depósitos compulsórios; aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;
amortização da dívida – despesas com o principal da dívida contratual resgatado; correção monetária ou cambial da dívida contratual resgatada; correção monetária de operações de crédito por antecipação de receita; principal corrigido da dívida contratual refinanciada; amortizações e restituições.

§ 1º - As modalidades de aplicação, bem como os elementos de despesas a serem utilizados nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à classificação determinada pela Portaria Interministerial nº 163 de 04 de Maio de 2001 e alterações posteriores.

§ 2º - A Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2023, conterá a destinação de recursos, que serão classificados por Fontes, conforme definições estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF e pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

§ 3º - As Fontes de Recursos mencionadas no parágrafo anterior, poderão ser modificadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante Portaria e/ou Ofício, para atender as necessidades surgidas por ocasião da execução do Orçamento.

Art. 10 - A Mensagem do Poder Executivo que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

mensagem do Chefe do Poder Executivo;
texto da Lei;
quadros orçamentários consolidados e anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
demonstrativo de previsão da Receita Corrente Líquida;
discriminação da legislação da receita referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
projeção das despesas com pessoal;
projeção das despesas próprias com saúde;
projeção das despesas próprias com manutenção e desenvolvimento do ensino;
projeção do repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 11 - Integrarão a Lei Orçamentária Anual do Município, os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere à Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - A Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 deverá compreender o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, na forma do disposto no Art. 165, § 5º da Constituição Federal, e evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos, Entidades Autárquicas, com os seguintes níveis de detalhamento:

programa de trabalho do Órgão;
despesa por Órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quando à sua natureza, por categoria economia (Grupo de Natureza de Despesa – GND, até a Modalidade de Aplicação – MA, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/99, admitida a Movimentação de Crédito do mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definidos por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Único – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal serão apresentados através de normas de controle interno instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, que terá vigência também no Poder Legislativo, conforme o *caput* do art. 31 da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das disposições gerais

Art. 13 - A execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparências da gestão fiscal, observando-se o princípio constitucional da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade e todas as informações.

Parágrafo Único – Deverão ser divulgados na internet:

A Lei Orçamentária Anual, contendo todos os anexos que permitam a perfeita análise por parte de qualquer interessado;
O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma que se possa avaliar a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento utilizados pelo Poder Público na condução das suas finalidades;
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária, com a finalidade de evidenciar a qualidade da execução das determinações contidas na Lei Orçamentária Anual;
O Relatório de Gestão Fiscal, para que possam ser verificados os limites constitucionais e legais relativos a pessoal, restos a pagar e endividamento.

Art. 14 - A Lei Orçamentária Anual consignará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos e transferências constitucionais para a manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal;

Art. 15 - Deverão ser destinados, na Lei Orçamentária Anual, recursos provenientes de impostos e transferências para ações e serviços públicos de saúde em percentual não inferior a 15% (quinze por cento) da referida base de cálculo.

Parágrafo Único – Deverão ser computados para a apuração do percentual definido no caput do presente artigo, os repasses a Órgãos Intermunicipais e Multigovernamentais destinadas a custeio de serviços de saúde, nos termos dos respectivos pactos de financiamento e gestão.

Art. 16 - O Projeto da Lei Orçamentária para 2023 será elaborada segundo observância as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, o percentual de autorização para suplementar as dotações orçamentárias que se tornem insuficientes, utilizando as fontes de recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ainda efetuar a transposição de dotações, com remanejamento de recursos de uma categoria de programação de despesa para outra, entre as diversas funções do governo e unidades orçamentárias durante a execução orçamentária, e designar o órgão responsável pela contabilidade para movimentar as dotações a elas atribuídas.

§ 2º - A movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza (GND), de um elemento econômico através de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite mencionado no § 1º deste artigo, sendo realizado mediante Ofício.

Art. 17 - A Lei Orçamentária observará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental definida no art. 2º desta Lei, observando para fins do equilíbrio orçamentário, as despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista e distribuídas segundo as necessidades reais de cada Órgão e de suas unidades orçamentárias.

Parágrafo Único – Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudanças na política salarial, corte de casas decimais, e quaisquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, os quais terão seus valores imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, sejam conservados e estes não sofram prejuízos manifestos capaz de inviabilizar, temporária ou definitiva a continuidade do funcionamento da máquina administrativa municipal.

Art. 18 - Fica autorizada a inclusão no Projeto de Lei Orçamentária ou de crédito adicional especial, de programação constante e, propostas de alterações do Plano Plurianual.

Art. 19 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua Estrutura Administrativa, desde que não comprometam as metas fiscais do exercício, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 20 - Deverão estar inclusos no Projeto de Lei Orçamentária para 2023, os precatórios judiciários formalmente apresentados até 1º de julho de 2022, conforme determina o art. 100, § 1º da Constituição Federal.

Art. 21 - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam indicadas as fontes de recursos correspondentes, as quais poderão ser admitidas as definidas no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - A Proposta de Lei Orçamentária poderá consignar crédito destinado à concessão de contribuições, subvenção social e/ou auxílio financeiro a entidades privadas, bem como benefícios diretos a pessoas físicas, desde que autorizada por Lei específica, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendam às seguintes condições:

sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas páreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
sejam pessoas físicas reconhecidamente carentes, por Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, da forma da Lei;
participem de concursos, gincanas e outros tipos de atividades incentivadas ou promovidas pelo Poder Público Municipal, à quais sejam conferidas premiações e/u auxílios financeiros ou de qualquer espécie;
sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município;

§ 1º – As entidades públicas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam recursos

§ 2º – O Município de Umari-CE fica também autorizado a realizar parcerias com organizações da sociedade civil, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, através de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordo de cooperação, tal como previsto na Lei Federal nº 13.019/14.

Art. 23 - A Proposta Orçamentária deverá conter dotação denominada Reserva de Contingência, no valor equivalente a no máximo 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício de 2023, e será destinada a atender passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, inciso III "b" da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria STN nº 462/2009.

§ 1º - Entende-se por passivo contingente, toda aquela adversidade não possível de ser mensurada ou incluída no Orçamento, que venha a prejudicar a programação realizada com base nas metas definidas pelo Orçamento, ou a sua execução.

§ 2º - Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros casos:

frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;
restituição de tributos realizada a maior que a prevista nas deduções da receita orçamentária;
ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com conseguinte aumento de despesas;
discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento dos serviços da dívida pública;
discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados.

Art. 24 - A alocação de recursos da Lei Orçamentária para 2023 e nos créditos adicionais que a alterem observarão o seguinte:

a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, assim definido como tais na Lei Complementar nº 101/2000, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada em dezembro de 2021;
os investimentos plurianuais, entendidos estes como os que tiveram duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária se devidamente contemplados no Plano Plurianual ou em Lei posterior que autorize sua inclusão.

Art. 25 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

com pessoal e encargos patronais;
com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência ao disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 26 - O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 27 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do Orçamento Fiscal serão considerados:

os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta Lei.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 28 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o Orçamento de que trata esta Seção;
de transferência de contribuição do Município;
de transferências constitucionais;
de transferência de convênios.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 29 - Para fins do disposto neste Capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42 da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, observadas as disposições constantes desta Lei.

Art. 30 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição Federal, que será calculado sobre a receita tributária e transferências do Município, auferida em 2022, acrescido dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§ 1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da Proposta Orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§ 2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do Orçamento:

caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;
caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Poder Executivo abrirá crédito adicional suplementar para reforço das dotações do Poder Legislativo, visando garantir o repasse mínimo em percentual de 7% (sete por cento) sobre as receitas tributárias e transferências decorrentes de impostos, realizadas no exercício de 2022.

§ 3º - A Câmara Municipal não comprometerá mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com despesas de Folha de Pagamento.

Art. 31 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição Federal os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição Federal, efetivamente arrecada no exercício de 2022, ou, sendo esse valor superior ao Orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 32 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária da Câmara Municipal.

Art. 33 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas bimestralmente se consolidará a execução orçamentária do Executivo para elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO, conforme disciplina a Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em Lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Parágrafo Único – As receitas previstas para o exercício de 2023, serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 35 - A estimativa da receita que constará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 36 - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar a eficiência;
instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida Lei, os recursos adicionais serão objeto de Projeto de Lei, para abertura de crédito adicional no decorrer do Exercício Financeiro de 2023.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 37 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 39 - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano de 2023 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;
estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2023 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - Os Poderes Executivo e Legislativo encaminharão mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema de Informações Municipais, a individualização dos cargos efetivos e comissionados ocupados, indicando a remuneração de cada servidor.

Art. 41 - No Exercício Financeiro de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e,
for observado o limite previsto no artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações na estrutura de carreiras, bem como admissões e contratações de pessoal a qualquer título, desde que observados o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Fica autorizada a realização de concursos públicos para preenchimento de cargos efetivos que se encontrarem vagas.

§ 2º - Fica autorizada a contratação de servidores por prazo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, sempre por meio de processo seletivo simplificado.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo priorizarão a realização de concurso público, criação e implantação de do Plano de Cargos e Carreiras para todos os servidores públicos municipais.

Art. 43 - No exercício de 2023, a realização de serviço de natureza extraordinária somente poderá ocorrer, depois de ultrapassado o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) do limite legal, quando necessária ao atendimento de situações emergenciais de risco ou prejuízo à sociedade.

Art. 44 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativa à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
não seja, inerente às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente;
não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45 - A Proposta de Lei Orçamentária Anual deverá consignar dotações próprias destinadas à redução do endividamento de longo prazo do Município, observando sempre os limites definidos na Resolução nº 40/01 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 46 - As operações de crédito interno reger-se-ão pelo que determina a Resolução nº 43/01 do Senado Federal e pelo contido no Capítulo VII da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47 – A qualquer época do exercício, o Município poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita, destinadas a atender a insuficiência de caixa e atenderão às exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as mencionadas abaixo:

somente será permitida a partir do 10º dia do início do exercício de 2023;
deverá ser liquidada, inclusive com os serviços da dívida até o dia 10 (dez) de dezembro de 2023;
em caso de mais de uma operação, a partir da segunda, somente será permitida após a liquidação total da operação anterior.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, quando a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros encargos, decorrentes de eventuais atrasos de pagamento por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização de pagamento de despesas consideradas imprescindíveis ao pleno funcionamento da máquina administrativa e a execução de projetos prioritários.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 52 - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária das receitas e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 53 - A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 54 – O Poder Executivo deverá elabora e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, estabelecerá através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, por órgãos e metas bimestrais de arrecadação, nos termos dispostos no art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 55 – O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificações nos projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual enquanto não for encerrada a votação.

Art. 56 – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, podendo repassar auxílios financeiros para as mesmas.

Art. 57 – Fica autorizada a criação de Fundos Especiais para fins de recebimento de receita vinculada oriunda das fontes municipais, repasses de entes federativos ou outras entidades públicas e privadas, doações ou outras receitas.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, EM 13 DE ABRIL DE 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:40EF04E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.06.01.001

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARIA AUDENICE BEZERRA**, CPF: **126.376.728-56,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Tec. de Enfermagem**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2022 a 30/06//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:899E4B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.06.01.002

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **TAMIRIS PEREIRA DE ANDRADE SILVA**, CPF**: 033.869.033-63,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Cozinheira**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2022 a 30/06//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E4A6DA19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.06.01.003

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **FRANCISCA MARIA ANDRADE DA SILVA**,CPF**: 549.610.923-04,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Auxiliar de Serviços**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2022 a 30/06//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:BD7E1022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.06.01.004

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **FAEYLYA KLÉBYA MEDEIROS JUSTO**, CPF**: 629.330.513-20,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **ENFERMEIRA PSF**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2022 a 30/06//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7B024CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.06.01.005

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **BRUNA PARNAIBA A. PINHEIRO**, CPF**: 069.986.053-90,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Atendente**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2022 a 30/06//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:14522971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.06.01.006

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **MARCOS PAULO GRANGEIRO BARROS**, CPF**: 787.270.813-20,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Agente de Endemias**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2022 a 30/06//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:6588EA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.06.01.007

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **GONÇALO WILFRIDO LEITE FILHO**, CPF**:** 932.270.863-87**,** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Agente de Endemias**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2022 a 30/06//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:6B483A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.06.01.007

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **CICERO VICENTE VIEIRA LOPES**, CPF**: 549.633.203-63**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **Motorista**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2022 a 30/06//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CD95B344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.06.01.010

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **LOMBARDO WILFRIDO LEITE**, CPF**: 769.307.693-04**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupando a função de **Agente Rural**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2022 a 30/06//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:29C8E2C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.06.01.011

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **FRANCISCO BERNARDO DE SOUSA FILHO**, CPF**: 048.595.683-70**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando a função de **Conselheiro Tutelar**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2022 a 30/06//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F82B2FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2022.06.01.009

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **KARLA CRISTINA TEIXEIRA**, CPF**: 634.392.393-49**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **Auxiliar de Contabilidade**, **FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **01/06/2022 a 30/06//2022**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 01 de junho de 2022.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:92FD6B7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.20.1

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo** ao Contrato Nº 2021.05.20.1, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado**:**PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, decorrente do Pregão Eletrônico 2021.03.24.1, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços, assistenciais, técnicos e especializados de saúde, além de serviços técnicos operacionais e administrativos para saúde, em atendimento ás demandas da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE. resolvem prorrogar o referido contrato até 20/05/2023. **CONTRATANTE:** Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde. **CONTRATADO**: Alberto Ferreira Rocha.

Várzea Alegre – CE, 20 de Maio de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C1CFDAB9

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.20.1

Extrato do Quarto Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, Contrato nº 2021.05.20.1, oriundo do Pregão Eletrônico nº 2021.03.24.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Objeto: Contratação de prestação de serviços, assistenciais, técnicos e especializados de saúde, além de serviços técnicos operacionais e administrativos para saúde, em atendimento ás demandas da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE.. **Aditivo de Realinhamento de Preços** (art. 65, inciso II, alínea d e conforme cláusula quarta do contrato original), constantes nos lotes vencidos pela contratada. **Vigência**: até 20/05/2023. **Signatários**: Ivo de Oliveira Leal e Alberto Ferreira Rocha. **Data de Assinatura do Aditivo**: 30 de Maio de 2022. Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde.

Várzea Alegre – CE, 30 de Maio de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5210559B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.04.08.1

A Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.04.08.1, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2020.02.28.1, cujo objeto é **Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE,** resolvem prorrogar o referido contrato (lote 03), até 08 de Abril de 2023. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO**: **SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS EIRELI**.

Várzea Alegre/CE, 08 de Abril de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:98589AC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS - GM-PP003/22.3 E GM-PP003/22.5

EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal torna público o Extrato do SEGUNDO ADITIVO aos Instrumentos Contratuais nº GM-PP003/22.3 E GM-PP003/22.5, resultantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; E SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
2	DIESEL COMUM	LITROS	5,90	6,92	17,29%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 03 de maio de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: ANA MARIA DE LIMA; VERUSKA MOURA FARIA.

CONTRATADA: HIAGOWILLIAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Tarcísio Ferreira de Sousa.

ITAIÇABA/CE, 03 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:79E9D8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SE-PE004/22.3

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº SE-PE004/22.3

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº SE-PE004/22.3, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE004/22-SRP-SRP, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
4	**Arroz Tipo 1:** Ausência de sujidades, parasitoses ou larvas, sem cheiro ou qualquer outra característica não especifica do produto; Classificação: agulhinha, classe longo fino, tipo 1, beneficiado, polido. Embalagem: sacos plásticos atóxico, transparente; Peso: 1 kg , acondicionados em fardos com 30 pacotes, lacrado; Teor de Umidade: não superior a 13 %. Registro no Ministério da Agricultura. Carta de garantia de validade do produto por até 11 meses a contar da data de entrega.	KG	BOM MESTRE	3,73	4,92	31,90%
8	**Biscoito Doce "Tipo Rosquinha de coco"**: Biscoito doce, tipo Rosquinha, sabores de coco, embalados em pacotes de 400 gramas. Acondicionados em caixas de papelão, rico em ferro e vitaminas, isento de gordura trans, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas. Validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Apresentar ficha técnica elaborada pela empresa fabricante do produto, com carimbo e assinatura do Responsável técnico da empresa.	PCT	ESTRELA	4,11	5,34	29,93%
20	**Leite de vaca integral, UHT:** Integral, caixa multiplatinada cartonada de 1 litro, sabor natural. Ingredientes: leite integral, estabilizante citrato de sódio e mistura de estabilizantes para leite UHT (tripolifosfato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato monossódico). Ausência de amassados ou vazamentos. Informação nutricional aproximada em	LITRO	LÍRIO	3,85	4,60	19,71%

	porção de 200 ml: 113 calorias, 8,8 g de carboidratos, 6g de proteínas e 230 mg de cálcio. Sem presença de insetos ou impurezas, registrado no Ministério da Agricultura, validade superior a 120 dias da data de entrega do produto.					

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: a partir da ata de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

CONTRATADA: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Eudismar Cavalcante de Arruda.

ITAIÇABA/CE, 19 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:DB286B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº SE-PE004/22.5

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº SE-PE004/22.5

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Instrumento Contratual nº SE-PE004/22.5, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE004/22-SRP, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
9	**Biscoito salgado:** Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalados em pacotes de 400 gramas (3x1), acondicionados em caixas de papelão, rico em ferro e vitaminas, isento de gordura trans, apresentando bom estado físico e propriedades organolépticas adequadas, validade de no mínimo 06 meses. Apresentar ficha técnica elaborada pela empresa fabricante do produto, com carimbo e assinatura do Responsável técnico da empresa.	PCT	COELHO	4,84	6,19	27,90%
13	**Corte de Frango congelado, Filé de peito de frango**: em cortes congelados, sem osso e sem pele, sem adição de temperos, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característico; sem manchas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, em embalagens individuais, contendo data de validade, identificação do fornecedor e informações sobre características, composição e qualidade, em pacotes de 01 Kg. As condições deverão estar de acordo com a NTA 3 (Dec.12.486/78) e o percentual de absorção de água deverá respeitar o limite de 6%, conforme legislação vigente. Data de validade mínima de 180 dias, contada a partir da data da entrega.	KG	FRIATO	14,04	21,44	52,72%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: a partir da ata de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTE: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE LIMA.

CONTRATADA: SAM'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

ASSINA PELA CONTRATADA: Samille da Silva Pereira.

ITAIÇABA/CE, 20 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:15DE6F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

A Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba/CE torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 013/2022, resultantes do Pregão Presencial nº GM-PP005/22-SRP:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

EMPRESA: CARSAU COMSERV EIRELI
ENDEREÇO: AV. ANANIAS ALEXANDRE, 200, CURICACA, CAUCAIA/CE – CEP: 61.601-715
CNPJ Nº: 23.156.411/0001-76

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MONTADORA**	**SECRETARIA**	**TIPO DE VEICULO**	**DESC (%)**	**VR. ESTIMADO PARA CONSUMO**
1	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	CITROEN	SEAS	LEVE	40,00%	20.000,00
2	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	RENAULT	SS / SEINFRA / SEAS	LEVE		30.000,00
3	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	FIAT	SEAS / SS / SEDUC	LEVE		120.000,00
4	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	FORD	SEAS	LEVE		30.000,00
5	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	MERCEDES BENZ	SEDUC / SEAGRI	PESADO		75.000,00
6	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	VOLKSWAGEN	SS / SEDUC / SEAGRI	LEVE E PESADO		150.000,00
7	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	IVECO	SEDUC	PESADO		50.000,00
8	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	VOLARE	SEDUC	PESADO		25.000,00
9	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	CHEVROLET	SS / SEINFRA	LEVE E PESADO		50.000,00
10	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	TOYOTA	SEINFRA / SS	LEVE		40.000,00
11	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	MITSUBISHI	SEINFRA / SS	MÉDIO		50.000,00
12	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	CARTEPILLAR	SEAGRI	PESADO		50.000,00
13	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	NEW HOLLAND	SEAGRI	PESADO		50.000,00
14	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	JCB	SEAGRI	PESADO		50.000,00
15	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	SHINERAY	SS	LEVE		3.000,00
16	PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS	HONDA	SEAS / SS / SEDUC	LEVE		20.000,00
						813.000,00

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

ITAIÇABA/CE, 04 DE MAIO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:6598A253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº SS-PE002/22-SRP:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ELETRICO E ELETRONICO, PROCESSAMENTO DE DADOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 13.298.511/0001-83
ENDEREÇO: RUA E LOT CAJAZEIRAS II, 92, LOJA 05, CAJAZEIRAS – FORTALEZA/CE – CEP: 60.864-467

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	MARCA	VR. UNT	43.351,10
	MATERIAL DE EXPEDIENTE					
1	APONTADOR COM DEPÓSITO. ESPECIFICAÇÕES: APONTADOR COM DEPÓSITO RETANGULAR PARA LÁPIS, CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO. DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. 24 UNIDADES. OBS: DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	5	CIS	20,00	100,00

2	BLOCO AUTOADESIVO. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL AUTOADESIVO PARA RECADOS, COLORIDO, TAM. APROX. 76MMX76MM, BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	BLOCO	250	MASTERPRINT	4,97	1242,50
4	BORRACHA BICOLOR. ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA BICOLOR, DE LÁTEX NATURAL, PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, CAIXA COM 40 UNIDADES. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	10	RED BORD	16,20	162,00
5	BORRACHA BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES - BORRACHA BRANCA QUADRADA CAIXA COM 40 UNIDADES, SINTÉTICA COM EXCELENTE APAGABILIDADE, COMPOSTA DE RESINA TERMOPLÁSTICA ISENTA DE PVC.	CX	10	LEO E LEO	14,50	145,00
6	CADERNO ESPIRAL GRANDE CAPA DURA. 96 FOLHAS 14X20 CM	UND	50	BETINHO	4,80	240,00
12	CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO. TAMANHO A4 EM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	500	PLASTLINE	0,35	175,00
15	CARTOLINA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL COLORSET DUPLA FACE, MEDINDO 48X66CM, 120G/M2, CORES VARIADAS, DE ACORDO COM O PEDIDO	UND	200	PREMIATA	0,83	166,00
19	CLIPE Nº 4/0. ESPECIFICAÇÕES: CLIPE FEITO DE ARAME DE AÇO Nº. 6/0, ANTI-FERRUGEM, CX. COM 50 UNIDADES. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	200	ECCOCLIPS	2,48	496,00
21	COLA BRANCA 90G. ESPECIFICAÇÕES: COLA BRANCA NÃO TÓXICA, LÍQUIDA, SECAGEM RÁPIDA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL, BASE PVA, PESO LÍQUIDO 90G. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	200	BAMBINI	1,69	338,00
23	COLA GLITER 23G. ESPECIFICAÇÕES: RESINA ACRÍLICA, ESPESSANTE, CONSERVANTE, AGUA, ADITIVO E GLITER, SECAGEM RÁPIDA, CAIXA COM 6 FRASCOS DE NO MÍNIMO 23G EM 6 CORES, SELO DE SEGURANÇA IMETRO	CX	30	RADEX	13,32	399,60
25	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÕES: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO CORROSIVO, INODORO, MULTIUSO, PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 18ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	30	DELTA	22,00	660,00
29	ETIQUETA AUTO-ADESIVA. ESPECIFICAÇÕES: ETIQUETA AUTO-ADESIVA, COR BRANCA, TAMANHO: 25,4X101,6MM, FOLHA NO FORMATO A4. CAIXA COM 100 FOLHAS. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	50	COLACRIL	48,60	2430,00
31	EXTRATOR DE GRAMPOS: ESPECIFICAÇÕES: EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL, POSSIBILITANDO O MINIMO ESFORÇO NO MANUSEIO. DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS, NEM TÃO POUCAS RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL; DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NA EXTREMIDADE DO CORPO, TAM. APROX. COMPRIMENTO 150 MM; LARGURA DA PONTA 10 MM; LARGURA DO CORPO 15 MM; ESPESSURA (MINIMO) BITOLA N° 20 MSG = 0,91 MM.	UND	200	BRW	2,40	480,00
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX30M. ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE CELOFANE COM ADESIVO À BASE DE RESINA 12MMX30M. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	300	ADELBRAS	5,50	1650,00
36	FOLHA DE EVA. ESPECIFICAÇÕES: LISA TAMANHO 0,60 M DE COMP. E X 0,40 DE LARGURA X 2,0 MM DE ESPESSURA CORES SORTIDAS, DE ACORDO COM O PEDIDO, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	MAKE+	26,12	5224,00
38	GRAMPEADOR INDUSTRIAL. ESPECIFICAÇÕES: GRAMPEADOR INDUSTRIAL MANUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA E BASE ESBORRACHADA, CAPACIDADE MÍNIMA: 240 FOLHAS. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	50	JOCAR	134,84	6742,00
39	GRAMPEADOR MÉDIO. ESPECIFICAÇÕES: GRAMPEADOR MÉDIO 26/6, 13 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS 75G/M2, PARA GRAMPOS 26/6. VALIDADE INDETERMINADA. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	300	BRW	12,83	3849,00
45	LÁPIS Nº 2. ESPECIFICAÇÕES: LÁPIS GRAFITE Nº2, DE FORMATO SEXTAVADO, APONTADO, CONFECCIONADO COM MADEIRA MOLE DE REFLORESTAMENTO, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES E RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE, DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO. DEREVA SER RECOBERTO COM TINTA ATÓXICA. A BARRA INTERNA DO GRAFITE DEVERÁ TER DUREZA HB, POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, E SER ATÓXICA. OBS: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	60	ECOLE	26,99	1619,40
47	LIVRO DE ATA. ESPECIFICAÇÕES: LIVRO ATA C/100 FOLHAS CAPA DURA PAUTADO, FORMATO 310 X 217 MM. COR PRETA, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, GRAMATURA MIOLO 56 G/M2, PAPEL DE ALTA ALVURA, SEM MARGEM. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	200	TILIBRA	10,86	2172,00
49	PAPEL 40KG. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL 40 KG, COLORIDO (CORES VARIADAS), TAMANHO A4, C/ 200 FLS. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	100	STATUS	23,27	2327,00
54	PAPEL CELOFANE. ESPECIFICAÇÕES: FINO E TRANSPARENTE CORES VARIADAS 69X89 CM. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	20	CROMUS	26,00	520,00
55	PAPEL CREPON. ESPECIFICAÇÕES: COM SURPEFICIE ENRUGADA E CORES VARIADAS. DIMENSÕES DE 2,0 X 48CM CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	10	NOVAPRINT	43,20	432,00
61	PASTA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR.	UND	300	POLIBRAS	3,01	903,00
62	PASTA MALETA OFICIO CRISTAL TAMANHO (AXLXP) OFICIO 360MM X 250MM X 43MM, MATERIAL POLIPROPILENO, FECHAMENTO ELÁSTICO.	UND	100	DELLO	15,26	1526,00
67	PERCEVEJO. ESPECIFICAÇÕES: PERCEVEJO NIQUELADO, FABRICADO EM AÇO NIQUELADO, 10,5 MM COMPRIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADES, OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	10	JOCAR	5,20	52,00
69	PINCEL ATÔMICO. ESPECIFICAÇÕES: PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, DO TIPO RECARREGÁVEL, NAS CORES, AZUL, PRETA E VERMELHA. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	60	COMPACTOR	2,78	166,80
70	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR, SEM FALHAS, FÁCIL DE APAGAR, VÁRIAS CORES, CX COM 12 UND OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	30	BRW	42,84	1285,20
71	PISTOLA PARA COLA QUENTE. ESPECIFICAÇÕES: PISTOLA PARA COLA QUENTE EM SILICONE PLÁSTICO GROSSA, POTÊNCIA 15W (40W), 60 HZ. BIVOLT. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	10	LEO E LEO	28,35	283,50
73	REABASTECEDOR PARA CARIMBO. ESPECIFICAÇÕES: NA COR PRETA, FRASCO CONTENDO, NO MÍNIMO, 40ML. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO. CAIXA C/12 UNIDADES.	CX	10	RADEX	47,39	473,90
76	TESOURA 21 CM. ESPECIFICAÇÕES: TESOURA "EM AÇO INOX", CABO FORRADO EM POLIPROPILENO-21 CM. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	200	BRW	7,30	1460,00
	MAT. DE PROCESSAMENTO DE DADOS		0			0

84	BALÃO COLORIDO E LISO. ESPECIFICAÇÕES: BOLA DE SOPRAR RESISTENTE, TAMANHO 7,0, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 UND, COM MARCA DO FABRICANTE, SELO DE SEGURANÇA IMETRO. CORES VARIADAS	PCT	500	SÃO ROQUE	9,88	4940,00
85	PALITO PARA CHURRASCO. ESPECIFICAÇÕES: PALITO GRANDE PARA CHURRASCO. 25CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10	TALGE	6,72	67,20
86	TECIDO NÃO TECIDO. ESPECIFICAÇÕES: TECIDO NÃO TECIDO, ARMAÇÃO PRENSADA, COMPOSTO DE 100% FIBRA DE POLIPROPILENO, ROLO COM 50 METROS, CORES SORTIDAS DE ACORDO COM O PEDIDO.	ROLO	6	MAKE+	104,00	624,00
	VALOR TOTAL					**43.351,10**

RAZÃO SOCIAL: JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ Nº 16.970.003/0001-98
ENDEREÇO: R 15 DE NOVEMBRO, 827, CENTRO – BATURITÉ/CE – CEP: 62.760-000

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	MARCA	VR. UNT	73.724,90
	MATERIAL DE EXPEDIENTE					
3	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 4 CORES, 38X50 MM	PCT	250	JOCAR	5,80	1450,00
7	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA. ESPECIFICAÇÕES: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO GIGANTE, EM PLÁSTICO POLIONDA, REFORÇADA, DESMONTÁVEL, TAM. APROX. 350X245X135MM. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	200	ALAPLAST	7,50	1500,00
8	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. ESPECIFICAÇÕES: CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COM NO MÍNIMO 20 TECLAS E 12 DÍGITOS, COM VISOR LSD, FUNCIONAMENTO A BATERIA E ENERGIA SOLAR, POSSUI MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS E FUNÇÃO GT, CORREÇÃO TOTAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. OBS: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	100	ELGIN	26,50	2650,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA: ESPECIFICAÇÕES: CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES. OBS: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	80	ECONOMIC	25,00	2000,00
10	CANETA MARCA TEXTO. ESPECIFICAÇÕES: CANETA MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO, PONTA 3 A 5MM, NAS CORES VERDE, LARANJA E AMARELO. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	50	MASTERPRINT	18,50	925,00
11	CANETA MARCADOR PERMANENTE. ESPECIFICAÇÕES: CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD, CORPO PLÁSTICO RÍGIDO, OPACO, PONTA MÉDIA, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	30	PILOT	3,83	114,90
13	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 EM MATERIAL PLÁSTICO.	UND	500	TECKLINE	0,49	245,00
14	CARTOLINA COMUM. ESPECIFICAÇÕES: CARTOLINA COMUM, MEDINDO 50X66CM, 150G/M2, CORES VARIADAS DE ACORDO COM O PEDIDO	UND	200	JANDAIA	0,55	110,00
16	CARTOLINA DUPLEX. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL CARTONADO, COLORIDO DE UM LADO E KRAFT DO OUTRO, MEDINDO 48X66CM, 250G/M2, CORES VARIADAS, DE ACORDO COM O PEDIDO	UND	200	NOVAPRINT	1,20	240,00
17	CLIPE Nº 2/0. ESPECIFICAÇÕES: CLIPE FEITO DE ARAME DE AÇO Nº. 2/0, ANTI-FERRUGEM, CX. COM 100 UNIDADES. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	200	CHAPARRAU	2,65	530,00
18	CLIPE Nº 3/0. ESPECIFICAÇÕES: CLIPE FEITO DE ARAME DE AÇO Nº. 6/0, ANTI-FERRUGEM, CX. COM 50 UNIDADES. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	300	CHAPARRAU	2,30	690,00
20	CLIPE Nº 6/0. ESPECIFICAÇÕES: CLIPE FEITO DE ARAME DE AÇO Nº. 6/0, ANTI-FERRUGEM, CX. COM 50 UNIDADES. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	200	CHAPARRAU	3,10	620,00
24	COLA PARA ISOPOR. ESPECIFICAÇÕES: COLA TRANSPARENTE PARA ISOPOR 90G BASE PVC. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	200	FORTFIX	3,35	670,00
26	ENVELOPE AMARELO OFÍCIO. ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE AMARELO TAM. 24X34CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	200	SCRITY	35,00	7000,00
27	ENVELOPE AMARELO OFÍCIO. ESPECIFICAÇÕES: ENVELOPE AMARELO TAM. 24X34CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	100	SCRITY	36,00	3600,00
28	ESTILETE. ESPECIFICAÇÕES: ESTILETE COM LÂMINA LARGA, RECARREGÁVEL, APRESENTANDO GUIA INTERNA METÁLICA OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, CABO ANATÔMICO, SISTEMA PARA AVANÇO E RECOLHIMENTO ESCALONADOS DA LÂMINA, COM DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA, CAIXA COM 12 UNIDADES. OBS: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	20	MASTERPRINT	21,00	420,00
30	ETIQUETA AUTO-ADESIVA. ESPECIFICAÇÕES: ETIQUETA AUTO-ADESIVAS, COR BRANCA, TAMANHO: 38,1X99,0MM, FOLHA NO FORMATO A4. CAIXA COM 100 FOLHAS. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	50	COLACRIL	45,00	2250,00
32	FITA ADESIVA COLORIDA. ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA COLORIDA EM POLIPROPILENO, TAMANHO 12 X 10 – CORES VARIADAS PCT C/10. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	30	ADELBRAS	5,75	172,50
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45 MM. ESPECIFICAÇÕES: FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, TAMANHO 48X45 MM. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	300	ADELBRAS	4,85	1455,00
35	FITA GOMADA, TIPO TARTAN - EM PAPEL PARA EMPACOTAMENTO, USO GERAL MED. 38MMX50M.	UND	300	ADERE	11,50	3450,00
37	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA (ESTRUTURA EM AÇO) MEDINDO 28CM, PARA GRAMPOS 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, GUIA REGULADORA PARA O PAPEL, PLACA METÁLICA DE PROTEÇÃO NA FRENTE (EVITA QUE O DENTE SE ABRA).	UND	30	MASTERPRINT	72,00	2160,00
40	GRAMPEADOR UNIVERSAL. ESPECIFICAÇÕES: GRAMPEADOR UNIVERSAL EM METAL TIPO ALICATE. 2 POSIÇÕES. MONTAGEM MOMENTÂNEA. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	100	CIS	35,00	3500,00
41	GRAMPO 106/08. ESPECIFICAÇÕES: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO (PISTOLA) CAIXA COM 5000 UNIDADES. REF. 106/08. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	50	CHAPARRAU	19,00	950,00
43	GRAMPO 26/6. ESPECIFICAÇÕES: GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 1000 UNIDADES. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	200	CHAPARRAU	2,40	480,00
46	LIGA AMARELA. ESPECIFICAÇÕES: LIGA ELÁSTICA AMARELA Nº 18, PRODUZIDA EM BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G. OBS. DEVERÁ	PCT	500	MAMUTH	3,85	1925,00

	CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.					
48	LIVRO DE PROTOCOLO. ESPECIFICAÇÕES: LIVRO DE PROTOCOLO, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, 100 FOLHAS NUMERADAS. TAMANHO 153X 216 MM. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	50	SIDGRAPH	9,25	462,50
51	PAPEL 60KG. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL 60 KG, COLORIDO (CORES VARIADAS), TAMANHO A4, C/ 200 FLS. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	50	MG	28,00	1400,00
52	PAPEL 60KG. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL 60 KG BRANCO, TAMANHO A4, C/ 200 FLS. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PCT	50	MG	27,50	1375,00
53	PAPEL A4. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL SULFITE A4, 75G/M2, 210X297MM, RESMA COM 500 FOLHAS. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	500	ONE	22,00	11000,00
56	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PACOTE C /50 FOLHAS.	PCT	50	MASTERPRINT	21,50	1075,00
57	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, TAMANHO ½ OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, FERRAGEM CROMADA. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	500	FRAMA	10,50	5250,00
58	PASTA AZ LOMBO LARGO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA AZ, LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, PAPELÃO PRENSADO, FERRAGEM CROMADA. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	500	FRAMA	10,50	5250,00
59	PASTA COLECIONADOR COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES: PASTA COLECIONADOR, CARTOLINA PLASTIFICADA, COM ABA E COM ELÁSTICO. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	500	POLYCART	2,25	1125,00
60	PASTA COLECIONADOR. ESPECIFICAÇÕES: PASTA COLECIONADOR, CARTOLINA PLASTIFICADA, GRAMPO TRILHO, SEM ABA E SEM ELÁSTICO. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	500	POLYCART	2,20	1100,00
63	PASTA POLIONDA 20MM. ESPECIFICAÇÕES: PASTA OFÍCIO ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTICO POLIONDA, 20MM. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	200	ALAPLAST	2,70	540,00
64	PASTA POLIONDA 50MM. ESPECIFICAÇÕES: PASTA OFÍCIO ABAS E ELÁSTICO, PLÁSTICO POLIONDA, 50MM. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	200	ALAPLAST	5,50	1100,00
66	PASTA SUSPENSA. ESPECIFICAÇÕES: PASTA SUSPENSA DE 1ª QUALIDADE, CARTÃO MARMORIZADO, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE, GRAMATURA MÍNIMA DE 300G/M2, LOMBADA DE 30MM, PRENDEDOR INTERNO TUBULAR DE PLÁSTICO, 13 FUROS, 06 POSIÇÕES DE ENCAIXE PARA VISOR, DE ACETATO TRANSPARENTE COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO , NA COR PARDA. OBS: DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	300	POLYCART	2,10	630,00
68	PERFURADOR DE PAPEL 25 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: PERFURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, COM DOIS FUROS, SEMIPROFISSIONAL, COR PRETA, TODO EM METAL, COM GUIA PLÁSTICA. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	50	JOCAR	39,00	1950,00
72	PRANCHETA MDF. ESPECIFICAÇÕES: PRANCHETA EM MDF, COM GARRA EM PLÁSTICO. TAMANHO OFÍCIO A4. OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	300	ACRIMET	4,25	1275,00
74	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÕES: FRASCO CONTENDO, NO MÍNIMO, 20ML. CX COM 12 UND OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	CX	10	BRW	49,00	490,00
75	RÉGUA COMUM. ESPECIFICAÇÕES: RÉGUA COMUM, EM ACRÍLICO CRISTAL, TAMANHO 30CM OBS. DEVERÁ CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	UND	200	WALEU	0,85	170,00
	MAT. ELETRICO E ELETRONICO		0			0,00
77	BATERIA CR 2032 3V CARTELA COM 5 UNIDADES	UND	50	INTELBRAS	8,50	425,00
	VALOR TOTAL					**73.724,90**

RAZÃO SOCIAL: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
CNPJ Nº 36.521.392/0001-81
ENDEREÇO: RUA CARLOS CHAGAS, CONTA DINHEIRO, LAGES/SC – CEP: 88.520-275

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	MARCA	VR. UNT	18.719,00
	MATERIAL DE EXPEDIENTE					
	MAT. ELETRICO E ELETRONICO					0,00
78	PILHA ALCALINA, TIPO AA CARTELA COM 4 UNIDADES	UND	1000	ELGIN	7,90	7900,00
79	PILHA ALCALINA, TIPO AA RECARREGÁVEL CARTELA COM 4 UNIDADES	UND	100	ELGIN	7,90	790,00
80	PILHA ALCALINA, TIPO AAA CARTELA COM 4 UNIDADES	UND	1000	ELGIN	7,63	7630,00
81	PILHA ALCALINA, TIPO C, CARTELA COM 2 UNIDADES	UND	100	ELGIN	23,99	2399,00
	VALOR TOTAL					**18.719,00**

DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITAIÇABA/CE, 13 DE MAIO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:1D3FA602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

A SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 016/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº SS-PE005/22-SRP:

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA A, S/N, GLAPÃO A, BAIRRO DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS/PE - CEP: 55.293-970
CNPJ Nº: 20.008.831/0001-17

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
	LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA					
1	Ácido muriático para aplicação em limpeza bruta em geral, embalado em frasco plástico de 1 litro e acondicionado em caixas de papelão com 12 unidades.	CX	20	LIMPA TUDO	26,59	531,80
2	Água Sanitária múltiplo uso de 1000ml embalado em frasco de plástico, cx contendo 12 unidades e acondicionados em caixa de papelão com hipoclorito de sódio	CX	100	CLORITO	20,20	2.020,00
3	Álcool branco 70 % 1 litro embalagem secundaria cx com 12 unidades	CX	100	BELLOBELLA	80,82	8.082,00
4	Álcool em gel 70% 500g embalagem secundaria cx com 12 unidades	CX	150	BELLOBELLA	63,41	9.511,50
5	Aromatizador de ambientes. **Especificações:** aromatizador em aerossol, perfuma suavemente e proporciona uma sensação duradora de ar puro no ambiente. Frasco com 360 ml. Fragrância: lavanda. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	FRASCO	150	GLADE	7,28	1.092,00
	VALOR LOTE 01					**21.237,30**

EMPRESA: ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA E LOT CAJAZEIRAS II, 92, LOJA 05, CAJAZEIRAS – FORTALEZA/CE – CEP: 60.864-467
CNPJ Nº: 13.298.511/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
	LOTE 02 - MATERIAL DE LIMPEZA					
6	Detergente líquido. **Especificações:** detergente líquido neutro Frasco com 500ml. Detergente líquido: para lavar louças, composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, coadjuvante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contem tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 ml. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	UND	3000	LIMPA FÁCIL	1,70	5.100,00
7	Inseticida Spray 300ml usado para exterminar insetos (barata, formigas, moscas, pernilogos, mosquitos da dengue) destruindo ovos e larvas, embalado em frasco de 300ml.	UND	100	DOM LINE	10,38	1.038,00
8	Limpa vidros 500ml indicado para a limpeza de embaçamento e marcas de dedos, com transparencia total aos vidros, sem amoniaco, embalado em frasco de 500ml.	UND	100	BRAZIL	2,82	282,00
9	Limpador Multi - Uso de 500ml embalado em frasco plástico com a composição contendo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água	UND	500	BRAZIL	2,88	1.440,00
10	Lustra móvel perfumado 200ml, embalado em frasco plástico, contendo parafina emulsificantes, solvente, umectante, preservante, fragância e água.	UND	100	AUDAX	3,57	357,00
11	Pedra sanitária com suporte de sustenção (desodorizador sanitário) na fragância lavanda com 40g embalada em caixa de papelão, contendo na composição: dodecil, benzeno sulfonato de sódio, sílica, sulfato de sódio, carbonato de sódio, corantes e fragância. Não contém paradiclorobenzeno. Produto inspecionado pelo inmetro, com validade de 3 anos.	UND	500	SANY	2,77	1.385,00
12	Polidor de Alumínio Líquido 500ml embalado em frasco plástico e acondicionado em caixa de papelão com 24 unidades contendo na sua composição emulgador, essência conservante	CX	10	ÓTIMO BRILHO	36,51	365,10
13	Sabão em Barra multi ativo azul pacote com 5 unidades de 200g caixa com 50 barras embaladas em sacos plásticos e acondicionados em caixas de papelão contendo na sua composição ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, perfume, edta ehdp, corante e água produto inspecionado pelo INMETRO.	CX	10	ABSOLUTO	60,01	600,10
14	Sabão em pó caixa 500g, embalada em caixa de papelão e acondicionada em caixa de papelão com 24 unidades, contendo em sua composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga.	CX	140	LUME MAXX	47,10	6.594,00
	VALOR LOTE 02					**17.161,20**
	LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA					
33	Luva multiuso g. **Especificações:** luva multiuso, cano longo, fabricada em látex natural, tamanho g. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	PAR	200	TALGE	4,21	842,00
34	Luva multiuso m. **Especificações:** luva multiuso, cano longo, fabricada em látex natural, tamanho m. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	PAR	200	TALGE	4,20	840,00
35	Luva multiuso p. **Especificações:** luva multiuso, cano longo, fabricada em látex natural, tamanho p. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	PAR	100	TALGE	4,20	420,00
	VALOR LOTE 05					**2.102,00**
	LOTE 07 - MATERIAL DE COPA E COZINHA					
44	Colher descartável. **Especificações: colher** descartável em poliestireno e pigmentos de alta pureza, embalagem com 50 Unidades. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	300	STRAWPLAST	3,25	975,00
45	Avental de plástico	UND	50	POPO	3,25	162,50
46	Copo descartável 150 ml pct c/100 unidades.	UND	1500	COPOBRAS	4,81	7.215,00
47	Copo descartável 50 ml para café pct c/100 unidades.	UND	1000	FC	2,76	2.760,00
48	Fósforo. **Especificações:** fósforo confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito com pontas abrasivas, medindo aproximadamente 4cm de comprimento no total. Acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	500	BILLA	2,15	1.075,00
49	Guardanapos de papel 20x 22.5 com 50 fls	PCT	500	SNACK	1,37	685,00
50	Papel alumínio 30 x 7,5 metros.	ROLO	100	BABENE	4,41	441,00
51	Papel Toalha interfolhado, fardo c/12 pacotes com 200 folhas branca 100% celulose	FARDO	200	ECOPEL	25,47	5.094,00
52	Filme PVC. **Especificações:** filme plástico PVC para alimentos, tamanho aprox. 0,28x30m. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	ROLO	100	GUARUFILM	4,74	474,00
53	Prato descartável. **Especificações:** prato de plástico descartável branco com 15 cm, fundo pacote 10 Unidades. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	500	COPOBRAS	1,60	800,00
54	Pano Prato	UND	200	POPO	2,16	432,00
	VALOR LOTE 07					**20.113,50**
	LOTE 08 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
55	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 100 litros, embalagem	PCT	400	RAVA	21,80	8.720,00

	com 100 unidades					
56	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 200 litros, embalagem com 100 unidades	PCT	50	RAVA	32,02	1.601,00
57	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 60 litros, embalagem com 100 unidades	PCT	400	RAVA	11,75	4.700,00
58	Saco plástico para lixo reforçado na cor preta, capacidade para 40 litros, embalagem com 100 unidades	PCT	400	RAVA	7,90	3.160,00
	VALOR LOTE 08					**18.181,00**
	LOTE 09 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM					
59	Saco plástico branco leitoso 100 Litros. **Especificações:** saco plástico branco leitoso, com identificação "resíduos infectantes", para lixo hospitalar. Capacidade para 100l. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação. Pacote com 100 Unidades.	PCT	100	RAVA	41,18	4.118,00
60	Saco plástico branco leitoso 50 Litros. **Especificações:** saco plástico branco leitoso, com identificação "resíduos infectantes", para lixo hospitalar. Capacidade para 50l. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação. Pacote com 100 Unidades.	PCT	100	RAVA	20,12	2.012,00
61	Saco plástico transparente 20 Kg. **Especificações:** saco plástico confeccionado em polietileno, transparente, atóxico, capacidade para 20Kg, tamanho 60 x 90 **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	KG	50	SERRA	39,15	1.957,50
62	Saco plástico transparente 15 Kg. **Especificações:** saco plástico confeccionado em polietileno, transparente, atóxico, capacidade para 15 Kg tamanho 50x80 obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	KG	50	SERRA	39,14	1.957,00
63	Saco plástico transparente 5Kg. **Especificações:** saco plástico confeccionado em polietileno, transparente, atóxico, capacidade para 5Kg tamanho 30x40. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	KG	50	SERRA	39,14	1.957,00
	VALOR LOTE 09					**12.001,50**
	LOTE 10 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES					
64	Dispenser de parede sabonete. Especificações: dispenser de parede para sabonete: confeccionada em plástico ABS na cor branca. Capacidade mínima de 800 ml. obs. deverá conter dados de procedência e identificação.	UND	30	PREMISSE	26,65	799,50
65	Dispenser de parede papel toalha. **Especificações:d** ispenser de parede para papel toalha interfolhado, 2/3 dobras. Confeccionada em plástico ABS na cor branca. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	UND	30	PREMISSE	37,89	1.136,70
66	Dispenser de parede papel higiênico. **Especificações:** dispenser de parede para papel higiênico Rolo grande de no mínimo 300 metros: confeccionado em plástico ABS na cor branca. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	UND	30	PREMISSE	36,27	1.088,10
	VALOR LOTE 10					**3.024,30**
	VALOR GLOBAL					**72.583,50**

EMPRESA: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE JUAREZ, 34, GALPÃO A, PARQUE IRACEMA – MARANGUAPE/CE – CEP: 61.948-380
CNPJ Nº: 13.150.780/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
	LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA					
15	Sabonete antibacteriano líquido, caixa com 12 unidades de 1Litro	CX	30	REAQUIL	100,00	3.000,00
16	Sabonete líquido na fragrância erva doce para mãos com ação bactericida de 500ml embalado em frasco plástico, produto inspecionado pelo INMETRO.	LITRO	150	REAQUIL	5,00	750,00
17	Sabonete líquido antisséptico. Produto altamente concentrado, contém triclosan, princípio ativo efetivo contra bactérias, fungos e bolores, inclusive as patogências, staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis) e viscosidade aprox. 3.704,9 cp brookfield 27° c, haste l4 10 0 rpm. Embalagem de 1ll. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	UND	100	ASSEPLYNE	25,01	2.501,00
18	Amaciante para roupas em consistência visco-cremosa, deve possuir tenso ativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio que tanto amaciam como causas bacteriostase, possuir odor perfumando. Embalagem de 5 litros	GALÃO	30	SOFTPLUMA	20,00	600,00
19	Desinfetante 2L concentrado p/ desinfecção e aromatização de ambiente acondicionado em embalagem plástica de 2 litros. Fragrâncias: eucalipto, lavanda, floral, citrico.	LITRO	1320	SILVESTRE	5,00	6.600,00
20	Hipoclorito de sódio líquido. **Especificações:** hipoclorito de sódio liquido, na concentração de 5%, embalagem de 5 Litros. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	GALÃO	200	MARCA PROPRIA	25,00	5.000,00
21	Sabonete líquido para mãos, fragrância suave e Ph neutro, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, informações do fabricante estampados na embalagem. Embalagem com 5 litros. Quando da entrega o produto deverá apresentar, no mínimo, 80% do prazo de validade.	GALÃO	30	ALYNE	48,30	1.449,00
	VALOR LOTE 03					**19.900,00**
	LOTE 06 - MATERIAL DE LIMPEZA					
36	Pano de chão, tipo saco de algodão cru, reforçado, medindo 80x50 cm.	UND	500	POPO	2,35	1.175,00
37	Pano de limpeza multiuso. **Especificações:** pano de limpeza multiuso do tipo Perfex. Tam. Aprox. **30x50cm**. **pacote com 05 Unidades. obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	PCT	500	MR PLUS	3,50	1.750,00
38	Papel higiênico: folha dupla; de alta qualidade; na cor branca, 30cm x 10cm, pct c/4 rolos	PCT	2000	DAMA	7,00	14.000,00
39	Rodo com duas borrachas, 40cm, base plástica e cabo de madeira revestido em plástico.	UND	250	LEA	7,00	1.750,00
40	Rodo com duas borrachas, 80cm, base plástica e cabo de madeira revestido em plástico.	UND	250	LEA	11,50	2.875,00
41	Vassoura de nylon: **Especificações**: vassoura prensada, cepa de plástico, nº 5 chapas pregada. Cerdas de nylon, cabo madeira ou metal, plastificado 1,2m, com rosca e pendurico. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	UND	500	DIFRANCIS	9,00	4.500,00
42	Vassoura de pelo: **Especificações**: vassoura de pelo sintético de nylon, cabo 1,20m, de madeira ou metal, plastificado, medida da base, aprox. 30 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo e pendurico. **obs.** deverá conter dados de procedência e identificação.	UND	500	LEA	9,00	4.500,00
43	Vassourinha sanitária, com cerdas de nylon, cabo de madeira	UND	50	DIFRANCIS	5,00	250,00
	VALOR LOTE 06					**30.800,00**
	VALOR GLOBAL					**50.700,00**

EMPRESA: GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
ENDEREÇO: RUA BELO TAVARES, S/N, ABILIO UNIAS, CARIRIAÇU/CE – CEP:63.220-000
CNPJ Nº: 30.892.220/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
	LOTE 04 - MATERIAL DE LIMPEZA					

22	Balde 20lt	UND	150	PLASTICO LUMA	20,00	3.000,00
23	Cesto para lixo com tampa, capacidade 100 lt, em plástico resistente	UND	15	PLASTICO LUMA	59,60	894,00
24	Cesto para lixo com tampa e pedal, capacidade 30 lt em plastico resistente	UND	100	PLASTICO LUMA	65,00	6.500,00
25	Cesto para lixo com tampa e pedal, capacidade 60 lt em plastico resistente	UND	100	PLASTICO LUMA	90,00	9.000,00
26	Pá para lixo com cabo longo em zinco quadrada	UND	250	DIVERSOS	8,10	2.025,00
27	Escova de mão 23 cm plástica com pegador antiderrapante	UND	50	TANK	7,40	370,00
28	Escova de Nylon manual madeira	UND	50	TANK	5,54	277,00
29	Espanador de fibra para limpeza, cabe em madeira	UND	50	TANK	14,20	710,00
30	Esponja de lã de aço, fardo com 14 pacotes contendo 08 unidades cada.	FARDO	30	ASSOLAN	35,80	1.074,00
31	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular	UND	500	ASSOLAN	1,20	600,00
32	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40x60 cm, 100% algodão.	UND	500	DIVERSOS	1,50	750,00
	VALOR LOTE 04					**25.200,00**

DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITAIÇABA/CE, 25 DE MAIO DE 2022.

VERUSKA MOURA FARIA
Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:B599FAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - SS-PE005/22-SRP.1, SS-PE005/22-SRP.2, SS-PE005/22-SRP.3 E SS-PE005/22.4

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Saúde de Itaiçaba/CE, torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais nº SS-PE005/22-SRP.1, SS-PE005/22-SRP.2, SS-PE005/22-SRP.3 e SS-PE005/22.4,resultantes do Pregão Eletrônico nº SS-PE005/22-SRP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM E OUTORS MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.122.0100.2.018, 0501.10.301.0400.2.019, 0501.10.301.0402.2.020 e 0501.10.302.0403.2.021

ELEMENTOS DE DESPESAS:3.3.90.30.00 e 3.3.90.52.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.19, 3.3.90.30.21, 3.3.90.30.22 e 3.3.90.52.99

CONTRATADA (S)	VALOR GLOBAL CONTRATADO
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME *CNPJ:* 20.008.831/0001-17	10.645,24 (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
ABASTECE COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 13.298.511/0001-83	36.585,33 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)
KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA –ME CNPJ: 13.150.780/0001-06	25.423,51(vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA CNPJ: 30.892.220/0001-38	12.735,60(doze mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, Francisco Araújo Lima Filho, José Juarez Soares Filho e Jose Almir Rodrigues De Souza

ASSINA PELA CONTRATANTE: VERUSKA MOURA FARIA**.**

ITAIÇABA - CEARÁ, 31 de maio de 2022

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:0D7D1CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS - GM-PP003/22.6, GM-PP003/22.7, GM-PP003/22.8, GM-PP003/22.9 E GM-PP003/22.10

EXTRATO DO ADITIVO AOS TERMOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal torna público o Extrato do SEGUNDO ADITIVO aos Instrumentos Contratuais nº GM-PP003/22.6, GM-PP003/22.7, GM-PP003/22.8, GM-PP003/22.9 E GM-PP003/22.10, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP003/22-SRP, a saber:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo; Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente; Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo; e Secretaria de Saúde.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VR. CONTRATADO	VR. UNT APÓS ACRESCIDO	(%) PERC
3	DIESEL S10	LITROS	6,97	7,23	3,80%
4	ETANOL	LITROS	5,93	6,80	14,67%

O (s) valor (es) inicial (is) por item estão disposto (s) na coluna "**VR. CONTRATADO**", passando após a recomposição de preços para o valor da coluna "**VR. UNT APÓS ACRESCIDO**", correspondente ao percentual exposto na coluna **" (%) PERC**".

DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: Assinado em 12 de maio de 2022, tendo sua vigência a partir desta data, até o dia 31 de dezembro de 2022;

CONTRATANTES: Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo; Secretaria de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Meio Ambiente; Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia; Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo; e Secretaria de Saúde.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Sheila Barbosa Araujo; Sergio Barbosa de Paula; Ana Maria de Lima; Francisco Aldenizio Oliveira Barros; e Veruska Moura Faria.

CONTRATADA: ANA PETRÓLEO LTDA;

ASSINA PELA CONTRATADA: Rosa Nadyr Gondim Galdino.

ITAIÇABA/CE, 12 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:3DD4E85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - GM-PP005/22-SRP

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

O Governo Municipal de Itaiçaba/CE torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial nº *GM-PP005/22-SRP*:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE; SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., JUVENT. E EMPREENDEDORISMO; SEC. DE AGRICULTURA, PEC., AQUIC. E MEIO AMBIENTE; SEC. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP., CIÊNCIA E TECNOLOGIA; E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU SIMILARES DO TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

INFRAESTRUTURA	0401.15.122.0100.2.014
AGRICULTURA	0301.20.122.0100.2.007
ASSISTÊNCIA (IGD/BF)	0701.08.244.0205.2.051
ASSISTÊNCIA (P. INFÂNCIA)	0701.08.243.0204.2.045
ASSISTÊNCIA (PSB)	0701.08.244.0200.2.047
ASSISTÊNCIA (SEC)	0704.08.122.0205.2.058
EDUC (FUNDEB FUNDAMENTAL 30%)	0601.12.361.0600.2.028
EDUCAÇÃO (SECRETARIA)	0601.12.122.0100.2.025
SAÚDE (SEC)	0501.10.122.0100.2.018
SAÚDE (ATENÇÃO BASICA)	0501.10.301.0400.2.019
SAÚDE (MAC)	0501.10.302.0403.2.021
SAUDE (VIG)	0501.10.301.0402.2.020

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.19

CONTRATADA:
CARSAU COMSERV EIRELI;
CNPJ: 23.156.411/0001-76;
DESCONTO PERCENTUAL: 40,00%

VALOR ESTIMADO DE CONSUMO POR SECRETARIA:
AGRICULTURA: R$ 112.500,00
INFRAESTRUTURA: R$ 35.000,00
EDUCAÇÃO: R$ 81.875,00
SAÚDE: R$ 133.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL: R$ 40.000,00

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura, até 31 de Dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Lucas Cardoso Saunders.

ASSINA PELAS CONTRATANTES: Sheila barbosa araújo; sérgio barbosa de paula; ANA MARIA DE LIMA; VERUSKA MOURA FARIA; e FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS.

ITAIÇABA - CE, 05 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:51A11A61

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SIMPLIFICADO 02 /2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO
PROCESSO SIMPLIFICADO 02 /2022- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA através da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir carências temporárias do **quadro efetivo da Assistência Social para formação de cadastro de reserva, a fim de atuarem na PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB**, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, além de vacância no âmbito desta Secretaria, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regulado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo constituída por Ato da Secretária Municipal de Assistência Social.
O Processo de que trata o item 1.1 deste edital para formação de cadastro reserva que visa suprir possíveis carências de vagas temporárias de pessoal, em caráter excepcional, de acordo com a necessidade do município em postos de trabalho de nível superior, pelo período máximo de (1) um ano, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
As funções, carga horária, atribuições, requisitos e vencimentos, são as descritas no Anexo I, deste edital;

DAS INSCRIÇÕES
2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias 9, 10 de junho, das 08h às 12:00h e de 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, situada na Avenida Jeremias Pereira, 497, Centro, Nova Olinda- Ceará.
2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2 Poderá inscrever-se para essa seleção o profissional de nível superior que apresente os requisitos mínimos de formação.
2.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão organizadora do Processo de seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3. **SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**:
3.3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português aquém foi conferido igualdade, nos termos do artigo 12, II, §1º da Constituição Federal; caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.
3.3.2 Ter idade mínima de 18 anos completos;
3.3.3 Ensino superior completo;
3.3.4. Título de eleitor e comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
3.3.5 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
3.3.6 Documento de identificação ou documento equivalente;
3.3.7 Apresentar CPF;
3.3.8 Comprovante de endereço;
3.3.9 Uma foto 3x4;
3.3.10. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:
a) Ficha (requerimento de inscrição) devidamente preenchida com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras.
b) Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste edital;
c) Fotocópias nítidas dos documentos e comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 3.3.1 a 3.3.9 autenticadas em cartório ou apresentar com as originais no ato da inscrição para conferência;

3.11 São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

3.12**.** A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, conforme anexo II;

3.13 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

3.14 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador;

3.15 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.
3.16 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
3.17 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
3.18 No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção.
3.19 Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

4. **DAS FASES DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção obedecerá à seguinte etapa:
a) Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1. A análise do Currículo compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.
5.2. A pontuação máxima da análise curricular será 100 pontos.
5..3. No Currículo devem ser anexadas: a) Cópias autenticadas em cartório de todos os títulos ou apresentar com as originais no ato da inscrição para conferência;
5.4. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados;
5.4 Só serão validados os certificados a partir de 2012 com carga horária mínima de 40 horas, conforme quadro de pontuação do anexo IV.
5.5 A lista contendo o nome dos candidatos classificados estará disponível no dia 15 de junho, na sede da Secretaria de Assistência Social, Prefeitura Municipal e no site do diário oficial dos municípios www.diariomunicipal.com.br;

6. RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria Municipal de Assistência Social do Nova Olinda- CE: a) Indeferimento de inscrição; b) Resultado da Avaliação do Currículo Padronizado; d) Resultado final da seleção;
6.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda- CE, no horário de 8h às 15h. Endereço: Avenida Jeremias Pereira, 497, Centro, Nova Olinda – CE e deverá ser interposto no prazo de até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção;
6.3 Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de até 2(dois) dias úteis;
6.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato;
6.5. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação;
6.6. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
6.7 Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48 horas a contar do término do prazo estabelecido do item 6.3.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Nota Final dos candidatos será obtida através da Análise do Currículo.
7.2 A nota máxima será no máximo 100 pontos.
7.3. Se ocorrer empate na Nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
a) Que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso.
b) Com maior número de pontos no Currículo;
c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

8. **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O Processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

9. **DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO**

9.1. Será excluído da Seleção o candidato que:
a) Não comprove a escolaridade mínima exigida;
b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
c) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
d) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
g) Tenha 70 (setenta) anos completos, por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003; j) Seja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
10.2. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, os documentos exigidos para a contratação. a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão de Ensino Superior;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

i) Declaração de bens;
J) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional para o Cargo de Assistente Social.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame através do Diário Oficial do Município, e nos informativos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Nova Olinda – Ceará mediante afixação no quadro de avisos.

11.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

11.3. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto no art. 37, inciso XVI e seguintes da CF /1988.

11.4. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

11.5 Em caso de vacância do cargo, será rigorosamente obedecida a ordem de candidatos classificáveis.

Nova Olinda-Ceará, 05 de junho de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 002 / 2022
QUADRO DE VAGAS, ÁREA DE ATUAÇÃO E DISCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO					
CARGO	**PROGRAMA/SERVIÇO**	**REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**	**CADASTRO RESERVA**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**
Assistente Social	Proteção Social Básica	Ensino superior concluído em Serviço Social e Registro no respectivo conselho de classe.		30h semanal	R$ 1.622,40
ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE SOCIAL NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe; fazer busca ativa; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária.					

AXEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL N° 002 /2022
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ENTREVISTADOR/DIGITADOR

Nº INSCRIÇÃO: _____ (controle interno)

Foto 3 x 4

CARGO: ( )Assistente Social

NOME_____
DATA NASCIMENTO ____/____/_____ CIDADE_____ UF _____
ENDEREÇO_____
BAIRRO_____
TELEFONES P/ CONTATO:_____
EMAIL_____
PESSOA COM DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:
_____

NOVA OLINDA – CEARÁ, _____ DE _____ DE 2022.

_____
Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2022
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA: _____
Nº DE FOLHAS ENTREGUES: _____ Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOVA OLINDA – CE, _____ DE _____ DE 2022.

_____
(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL N° 001 / 2022
MANUAL DO CANDIDATO
Currículo Padronizado

Eu,_____, candidato a função de _____, cujo número de inscrição _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das Informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou firma reconhecida da assinatura da autoridade competente, numeradas e ordenadas que compõem este currículo

padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na prova de títulos.

Título I – Diploma devidamente registrado de conclusão do curso relacionado à área de atuação do candidato (Titulação/ Aperfeiçoamento). Equivalente a 10 pontos.

1- NOME DO CURSO/TITULAÇÃO	

Título II - Cursos correlatos a área de atuação do candidato, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas). Limitados a 2 cursos. 10 pontos por curso.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	

Título III: - Curso correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 80h (oitenta horas). Limitado a 2 cursos. 15 pontos por curso.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	
1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	

Título IV: Cursos correlatos com a área de atuação do candidato com carga horária mínima de 120h(cento e vinte horas),limitado a 1 curso. Equivalente a 25 pontos.

1- NOME DO CURSO		CARGA HORÁRIA	

Título V: Curso de Informática. Um (01) curso valendo 15 pontos. Carga Horária Mínima de 40 horas.

1- NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA

Em de de 2022

_____

Assinatura do Candidato

_____

Conferido e recebido por

ANEXO IV- INTEGRANTE DO EDITAL N° 002 / 2022

QUADRO DE TÍTULOS CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO

		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	**PONTUÇÃO MÁXIMA**
Habilitação Profissional	Comprovação de escolaridade exigida: Ensino Superior	10	10
	Cursos correlatos a área de atuação do candidato de 40 horas no mínimo	10 pontos por curso/Máximo dois cursos	20
	Cursos correlatos a área de atuação do candidato de 80 horas no mínimo	15 pontos por curso/ Máximo dois cursos	30
	Cursos correlatos a área de atuação do candidato/de 120 horas no mínimo	25/Máximo um curso	25
	Curso de Informática/Mínimo 40 horas	15/Máximo um curso	15
Pontuação Máxima			100

ANEXO V – INTEGRANTE DO EDITAL 02/2022
MODELO DE RECURSO
RECURSO SELEÇÃO PÚBLICA 02 / 2022-SMAS

Nome: _____
Função Pretendida: _____Data: ____/_____/_____
CPF: _____
Telefones para contato: _____

Fundamentação do recurso:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nova Olinda – CE, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato (a)

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:5ED069EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2021.11.22.02-06 E CONTRATO Nº 2021.11.22.02-12

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, torna público o extrato do primeiro Aditivo aos Contratos Nº 2021.11.22.02-06 E CONTRATO Nº 2021.11.22.02-12**,** decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.11.22.02-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADA: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, CNPJ Nº 35.082.105/0001-11.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND	VLR. DOS CONTRATOS	VLR INICIAL COMPRA (NFE 01/12/21 E 03/12/21)	VALOR COMPRA NO PE-DIDO (NFE 19/05/22)	PORCEN-TAGEM (%) DE AU-MENTO VALOR COMPRA	PORCEN-TAGEM (%) DE AU-MENTO CON-CEDIDO	VLR. COM REALINHA-MENTO
9	BISCOITO SALGADO CREAM CRAKCER - Embalgem primária plástica de 400g. inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas. Valida minima de 06 meses da entrega do produto.	4.000	PCT	R$ 3,62	R$ 2,90	R$ 4,20	44,83%	28,45%	R$ 4,65
19	FRANGO PEITO - Peito de frango congelado em socos plásticos. Pacotes de 1 kg . Validade minima de 06 meses da entrega do produto. Registro SIE - SIF. Acondicionada em embalagem própria. Rotulagem de acordo com legislação vigente.	5.000	KG	R$ 13,16	R$ 10,50	R$ 14,60	39,05%	36,78%	R$ 18,00
31	ÓLEO VEGETAL - comestivel refinado de soja, embalgem plástica ou lata de 900ml, acondicionado em caixa de 20 unidades, sem amassados ou enferrujamentos. Registro no ministerio da saúde. Embalagem primaria plástica, caracteristicas do produto. Inviolada livre de insetos. Validade minima de 06 meses da entrega do produto.	1.800	LAT	R$ 9,79	R$ 7,80	R$ 10,45	33,97%	22,47%	R$ 11,99
32	OVO DE GALINHA EM BANDEJA - branco peso ou superior a 50g. Unidades distribuidas em bandejas com 30 unidades. Validade minima da entrega do produto 10 dias.	2.800	BAN	R$ 13,98	R$ 11,15	R$ 16,00	43,50%	23,96%	R$ 17,33
33	PÃO - Tipo hot dog ou hambúrger. Embalagem plástica com 10 unidades. Inviolada livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas. Validade minima de 15 dias de entrega do produto.	4.000	PCT	R$ 3,84	R$ 3,00	R$ 4,45	48,33%	28,13%	R$ 4,92

ASSINA PELA CONTRATADA: VINICIUS DE ALMEIDA GOMES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS- CE, 27 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:71B3B6DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 20220007, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.17.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual nº 20220007**,** resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.03.17.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
PARENTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R$ 45.227,40 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) para R$ 55.860,90 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos). o presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 10.633,50 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), gerando uma repercussão percentual na ordem de 23,51% (VINTE E TRÊS E CINQUENTA E UM DÉCIMOS POR CENTO) aproximadamente, no valor inicial do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO CONTRATADO: ISMAEL SILVA PARENTE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 10 de maio de 2022.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde .

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:5CD6A15F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 20220008, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.17.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo Contratual nº 20220008**,** resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.03.17.02:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS, MAQUINAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
PARENTE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	tal alteração contratual modificou o valor global anteriormente pactuado para o objeto licitado de R$ 42.034,00 (quarenta e dois mil e trinta e quatro reais) para R$ 52.387,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). o presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 10.353,50 (dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), gerando uma repercussão percentual na ordem de 24,63% (vinte e quatro e sessenta e três décimos por cento) aproximadamente, no valor inicial do contrato.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA PELO CONTRATADO: ISMAEL SILVA PARENTE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 10 de maio de 2022.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Secretária de Saúde .

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:EA9AB681

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002, DE 06 DE JUNHO DE 2022

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 982 de 05 de julho de 2017, Decreto Municipal nº 284 de 03 de junho de 2022 e das demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o **EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO.**

O presente Edital contém 06 (seis) Anexos:
Formulário de Inscrição (Anexo I)
Carta de Autorização do Coletivo (Anexo II)
Formulário de Recurso (Anexo III)
Modelo Declaração de Endereço (Anexo IV)
Plano de Trabalho (Anexo V)
Minuta do Termo de Premiação (Anexo (VI)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

1.1. O **PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO** é uma das ações previstas na Lei Municipal nº 982 de 05 de julho de 2017, que institui o Sistema Municipal de Cultura e estabelece a implementação de políticas públicas para o fomento, promoção e valorização da cultura material e imaterial de Várzea Alegre. *O Prêmio destina-se à Manutenção de Grupos da Cultura Junina na realização das suas atividades, como garantia de democratização do acesso às políticas culturais e valorização das ações culturais exercidas em todo o município de Várzea Alegre em consonância com os seguintes objetivos:*

Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;
Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;
Fomentar e promover a cultura junina no município de Várzea Alegre, por meio do apoio financeiro à manutenção de grupos e artistas.

2. DO OBJETO DO PRÊMIO

2.1. O presente prêmio constitui-se no reconhecimento e no fomento de processos de arte e cultura varzeaalegrense, com vistas à manutenção dos grupos juninos- Quadrilhas Juninas.
2.2. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta, que deve estar enquadrada em qualquer 01 (uma) das categorias de premiação:
Categoria I – Grupos da Cultura Junina - Grupos de Quadrilha Adulta
Categoria II – Grupos da Cultura Junina - Grupos de Quadrilha Infanto Juvenil

2.3. Em caso de inscrição do mesmo (a) candidato(a) em categorias diferentes, será considerada apenas a última inscrição.

3. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

***3.1. Categoria I* - Grupos da Cultura Junina - Grupos de Quadrilha Adulta**

Destina-se a reconhecer e fomentar a atuação de grupos da Cultura Junina – Grupos de Quadrilha Adulta, com vistas ao reconhecimento das representações coletivas em suas celebrações e ritos, saberes e fazeres, praticadas por grupos da tradição junina com projeção da cultura popular, que compartilham das experiências, memórias e tradições juninas, estabelecendo ligações com a dinâmica do cotidiano, na preservação e promoção do patrimônio e da memória cultural de Várzea Alegre

3.1.1. Entende-se que nesta categoria sejam reconhecidas e incentivadas ações para a manutenção das atividades de grupos/coletivos, que envolvam iniciativas de promoção da Cultura Tradicional Popular – ciclo junino, através da participação em Festivais Regionais de Quadrilhas, realizados no município de Várzea Alegre e nas demais regiões brasileiras, contribuindo, por meio da sua atuação, para o engrandecimento cultural do município, para o desenvolvimento sócio cultural dos brincantes, para cidadania, memória e tradição, de acordo com o quadro abaixo:

CATEGORIA I	DESCRIÇÃO	Nº DE PRÊMIOS
*Grupo da Cultura JUNINA – **Quadrilha Adulta***	Grupo de Quadrilha Junina Adulta, com atuação artística cultural no município (há mais de 05 cinco anos) com efetiva participação em Festivais Regionais de promoção local e em outras regiões do Estado e do Brasil.	*02*

3.2. Categoria II - Grupos da Cultura Junina - Grupos de Quadrilha Infanto juvenil

Destina-se a reconhecer e fomentar a atuação de grupos da Cultura Junina – Grupos de Quadrilha Infanto Juvenil, com vistas ao reconhecimento da importância das representações coletivas em suas ações de formação, disseminação cultural e transformação social, contribuindo para a continuidade das celebrações juninas e ritos, e para a preservação das tradições culturais e promoção do patrimônio e da memória cultural de Várzea Alegre.

3.2.1. Entende-se que nesta categoria seja reconhecida e incentivada a continuidade dos grupos juninos que atuam de forma cultural *por meio do incentivo e da formação de novos brincantes e da transmissão de conhecimento a novas gerações, grupos que se apresentam no Festival Regional de Quadrilhas local, contribuindo para o enriquecimento do evento e fortalecimento da cultura varzealegrense, assim como também, para a transformação social através do desenvolvimento sócio cultural e artístico de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, de acordo com o quadro abaixo:*

CATEGORA II	DESCRIÇÃO	Nº DE PRÊMIOS
*Grupo da Cultura JUNINA – **Quadrilha Infanto Juvenil***	*Grupo Junino de formação infanto Juvenil, que atue no município através do segmento de Quadrilha Junina há pelo menos 05 anos.*	*01*

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os recursos do presente Edital são oriundos de dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura e Turismo, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para pagamento de proponentes selecionados.
4.2. Serão selecionadas 03 (três) proponentes, conforme descrito no quadro abaixo:

CATEGORIA	Nº DE PROPONENTES APOIADOS	VALOR DE PRÊMIO POR PROPONENTE	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA
*Grupo da Cultura JUNINA – **Quadrilha Adulta***	02	R$ 8.000,00	16.000,00
*Grupo da Cultura JUNINA – **Quadrilha Infanto Juvenil***	01	R$ 2.000,00	2.000,00
TOTAL	**03**	**R$ 18.000,00**	

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar **Pessoa Jurídica,** Grupos/Coletivos com ou sem constituição jurídica, com sede no município de Várzea Alegre, com comprovada atuação artística cultural na área junina (quadrilha Junina), há no mínimo 05 (cinco) anos.
5.2. O Proponente, Pessoa Jurídica, Grupo/Coletivo, só poderá inscrever 01 (uma) proposta nas categorias: ***Categoria I -*** *Grupo da Cultura JUNINA – **Quadrilha Adulta*** ou na **Categoria II -** *Grupo da Cultura JUNINA – **Quadrilha Infanto Juvenil.***
5.3. A inscrição apresentada pela Pessoa Jurídica, Grupo/Coletivo deverá indicar a Pessoa Física responsável pela inscrição, com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no município de Várzea Alegre-CE.

6. DA DIVULGAÇÃO E DAS INCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão disponíveis no período de 08 a 10 de junho de 2022. As inscrições são gratuitas e exclusivamente de forma presencial, entregues no horário de 08h as 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Várzea Alegre-CE, localizada à Rua Professora Socorro Rolim, nº 060, Bairro Centro, neste município.

6.2. O Edital de seleção estará disponível para download no site oficial do Governo Municipal pelo endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br ou de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no endereço acima referenciado.

6.3. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues após o prazo de inscrições ou materiais postados via Correios

6.4. Para participar do Edital, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição (ANEXO I) com os dados pessoais, dados bancários e informações de atuação cultural, assinar e anexar todos os documentos obrigatórios, colocar em um envelope e protocolar na Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente a cada categoria do proponente:

a) Proponente Grupo/Coletivo Cultural sem constituição Jurídica:

I - Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante do Grupo/Coletivo Cultural **(obrigatório)**;

II - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF)
(obrigatório);

III - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou
declaração de residência, do representante do Coletivo Cultural - conforme modelo (Anexo III) **(obrigatório);**

IV - Carta de Autorização do Coletivo Cultural (Anexo II), com indicação do RG e CPF dos membros do Coletivo que indicarem o(a) seu(sua) respectivo(a) representante e assinarem a Carta **(obrigatório).**

V – Plano de Trabalho – **(**Anexo V) - **(obrigatório)**

c) Proponente Pessoa Jurídica:

I - Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo(a) representante da Instituição **(obrigatório);**

II - Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que comprove constituição jurídica de, no mínimo, 02 (dois) anos **(obrigatório)**;

III - Cópia simples do Estatuto Social da instituição e, caso tenha sido atualizado, cópia da atualização **(obrigatório)**;

IV - Cópia simples vigente da Ata de Eleição ou do Termo de Posse atualizado do responsável legal da instituição cultural **(obrigatório)**;

V - Cópia da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do represente legal
(obrigatório);

VI - Comprovante de endereço emitido nos últimos 3 meses antes da inscrição ou
declaração de residência da instituição e do representante da instituição - conforme modelo (Anexo IV) **(obrigatório);**

VII - Carta de Autorização do Coletivo Cultural (Anexo II), com indicação do RG e CPF dos membros do Coletivo que indicarem o(a) seu(sua) respectivo(a) representante e assinarem a Carta **(obrigatório).**

VIII - V – Plano de Trabalho – **(**Anexo V) - **(obrigatório)**

6.5. **A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.**

6.6. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.7. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

6.8. A situação da inscrição poderá ser conferida a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br e no Diário Oficial do Município

7. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. Não serão aceitas inscrições de proponentes que não atendam aos requisitos
estabelecidos no item 5 e 6 deste Edital.

7.2. Não poderão participar deste Edital as Pessoas Jurídicas:
Pertencentes à Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal:

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo se dará em uma etapa a saber:

8.1.1. Habilitação, Avaliação e Seleção da inscrição: etapa de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise cadastral e documental de todo material apresentado no ato da inscrição.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

9.1. A Seleção e Avaliação dos processos será feita pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, instituída com base nos artigos 60 e 61 da Lei Municipal nº 982/2017 e conforme Decreto Municipal nº 284 de 03 de junho de 2022.

9.2. Além da análise documental, a Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da atuação Artística Cultural, conforme critérios de pontuação estabelecidos abaixo:

CRITÉRIOS			
ATENDIMENTO AOS OBJETIVOS	PONTUAÇÃO		
1 – Tempo de atuação artística Cultural > **05 pontos:** 05 anos > **10 pontos:** de 06 a 10 anos > **20 pontos**: Acima de 10 anos	05	10	20
2 – Promove o acesso à cultura de forma gratuita por meio das suas apresentações e produções artísticas culturais, (apresentação de espetáculos juninos, mostras, formação, e entre outros), que tenha se realizado em escolas, praças públicas, instituições, eventos beneficentes, entre outras atividades? > **10 pontos:** Promove > **20 pontos**: Promove esporadicamente > **30 pontos**: Promove com frequência	10	20	30
3 - Grau de importância da contribuição artística exercida em prol do engrandecimento cultural do município: I - Preservação da história e memória; II - Contribuição para formação e manutenção de grupo, coletivo ou associação; III - Construção e transmissão de conhecimento e saberes; IV - Formação artística; V - Manutenção das tradições e manifestações populares; VI - Estímulo e realização de ações com vistas à preservação dos hábitos da cultura local. > **10 pontos:** contribui por meio de pelo menos uma das alternativas. > **20 pontos**: Contribui por meio de duas ou três alternativas > **30 pontos:** Contribui por meio de todas as alternativas elencadas.	10	20	30
TOTAL 80 PONTOS			

9.3. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o número mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos
9.4. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para qual solicitarem inscrição. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o proponente que obtiver maior pontuação no item 1(um) e em seguida no item 2(dois) do quadro de critérios avaliativos. Caso o empate persista serão avaliados os critérios do item 3(três).

10. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

10.1. A SECULT-VA publicará o resultado preliminar com a relação dos proponentes classificados e desclassificados, em cada categoria, por ordem decrescente de pontuação.
10.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado pelo site oficial do Governo Municipal www.varzeaalegre.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a atualização dessas informações.
10.3. Após a publicação do resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de 01 (um) dia a contar do dia seguinte à publicação do resultado.
10.4. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado para o e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br, em formulário específico (ANEXO III) do Edital, disponível no site www.varzeaalegre.ce.gov.br, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
10.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em caso que considere procedentes, realizará a avaliação da inscrição.
10.6. O resultado do recurso e a lista de classificados na Etapa de Avaliação serão divulgados no site oficial do Governo Municipal www.varzeaalegre.ce.gov.br , sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. A lista final dos selecionados e classificados será homologada pela Secretária Municipal de Cultura do município de Várzea Alegre e enviada para publicação no Diário Oficial do Município e na página oficial do Governo Municipal www.varzeaalegre.ce.gov.br
11.2. Não caberá recurso do resultado final

12. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO

12.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT/VA):

Etapa	Data Inicial	Data Final
1. Inscrições	De 08/06	10/06
2. Avaliação e seleção das inscrições e resultado preliminar	De 13/06	13/06
3. Homologação do Resultado Final	15/06	
4. Transferências dos Recursos	A partir de 16 de junho de 2022	

13. DO REPASSE DO RECURSO E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS.

13.1. A Secretaria de Cultura de Várzea Alegre, Ceará, após homologação do resultado final, verificará a situação de regularidade de cada proponente e procederá a convocação para assinatura dos Termos de Premiação (Anexo VI).
13.2. Os Recursos por proposta selecionada serão repassados em PARCELA ÚNICA, em conta informada pelo proponente no ato da inscrição.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DA CONTRAPARTIDA

14.1. Os proponentes premiados entregarão à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre, no prazo de 120(cento e vinte) dias, após o recebimento dos recursos, um RELATÓRIO FINAL, contendo as comprovações de utilização dos recursos conforme Plano de Trabalho (ANEXO V). As comprovações poderão ser feitas por meio de notas fiscais, recibos, arquivos fotográficos, vídeos, entre outros).
14.2. Os proponentes premiados no presente Edital ficam cientes de que terão o encargo de OFERTAR, a título de contrapartida, um produto cultural (apresentação de grupo junino no Festival Regional de Quadrilhas de Várzea Alegre), a se realizar nos dias 25 e 26 de junho de 2022), conforme planejamento da Secretaria Municipal de Cultura que definirá, em acordo com o premiado, data, horário da apresentação.
14.3. A SECULT/VA acompanhará a execução da contrapartida, podendo, a qualquer momento, solicitar informações e esclarecimentos acerca do andamento da mesma.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA

15.1. O prazo de vigência do presente Edital é 30/10/2022.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Dentre as condutas que ensejam a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis, incluem-se:
a) Agir ou omitir-se, em qualquer das fases de tramitações processuais, com dolo, culpa, simulação ou conluio, de maneira a fraudar seus objetivos;
b) Praticar qualquer discriminação de natureza política que atente contra a liberdade de expressão, de atividade intelectual e artística, de consciência e crença no ato da realização da contrapartida
C) Praticar ações que causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
d) Praticar ações que evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito da produção e realização do produto cultural da contrapartida serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

17.2. A SECULT/VA e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isto, exclusivamente o proponente selecionado, nos termos da legislação específica.

17.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
17.4. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail cultura@varzeaalegre.ce.gov.br

Várzea Alegre, 06 de junho de 2022

ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO
Edital de Seleção nº 002, de 06 de junho de 2022

formulário de inscrição – anexo i

DADOS DA INSCRIÇÃO
CATEGORIA DO PRÊMIO
( ) - Categoria I – Grupos da Cultura Junina - Grupos de Quadrilha Adulta
( ) - Categoria II – Grupos da Cultura Junina - Grupos de Quadrilha Infanto Juvenil

IDENTIFICAÇAO DO CANDIDATO
Nome do Grupo, Coletivo ou Instituição Cultural: _____

DADOS SOCIAIS DO CANDIDATO
(*Preencher apenas os campos referentes à categoria de inscrição*)
Grupo /Coletivo Cultural

Nome do Grupo/Coletivo Cultural: _____
_____
Quantidade de componentes: _____

Página da internet (se houver) (Mapa Cultural, facebook, Instagram, canal YouTube):
- Mapa Cultural: _____
- Facebook: _____
- Instagram: _____
- Canal YouTube: _____
Nome do Representante: _____
CPF: _____
Identidade – RG Nº _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Naturalidade: _____
Endereço Completo: _____
_____
Telefone:
E-mail

DADOS SOCIAIS DO CANDIDATO
(*Preencher apenas os campos referentes à categoria de inscrição*)
Instituição Cultural

Razão Social da Instituição: _____
_____
Nome Fantasia da Instituição: _____
CNPJ: _____
Endereço Completo: _____
_____
Página da internet (se houver) (Mapa Cultural, facebook, Instagram, canal YouTube):
- Mapa Cultural: _____
- Facebook: _____
- Instagram: _____
- Canal YouTube: _____
Nome do Representante: _____
CPF: _____ RG Nº_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____ Naturalidade: _____
Endereço Completo: _____
_____
Telefone:
E-mail

2 – **DADOS BANCÁRIOS**
2.1. Dados bancários para recebimento do prêmio
Observação: No caso de Instituição Cultural, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.
No caso de Grupo/Coletivo Cultural, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o(a) representante do Grupo/Coletivo Cultural como único titular. Em nenhum caso será aceita as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.
Nº do Banco: _____
Nome do Banco:
Nº da Agência: _____ Nº da Conta: _____
Tipo de Conta: ( ) corrente ( ) poupança

3. DADOS DA ATUAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL
3.1. Descrição da Atuação Artística Cultural

1 – Tempo de atuação artística Cultural
Há quanto tempo atua de forma artística Cultural? _____

Breve Histórico da Trajetória Artística:

2 – Realiza apresentações artísticas culturais, oferta produtos, promove o acesso à cultura de forma gratuita por meio das suas apresentações e produções artísticas culturais, (apresentação de espetáculos juninos, mostras, formação, e entre outros), que tenha se realizado em escolas, praças públicas, instituições, eventos beneficentes? Descreva Algumas.

IV – A sua atuação artística cultural contribui para o engrandecimento cultural do município em quais aspectos:
( )I - Preservação da história e memória;
( )II - Contribuição para formação e manutenção de grupo, coletivo ou associação;
( )III - Construção e transmissão de conhecimento e saberes;
( )IV - Formação artística;
( )V - Manutenção das tradições e manifestações populares;
( )VI - Estímulo e realização de ações com vistas à preservação dos hábitos da cultura local.

No ato da assinatura desta inscrição **DECLARO**:
Estar ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atosnormativos que regem o Edital de Seleção e o Termo de Premiação, zelando pelo cumprimento e observância das suas determinações;
Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção.

Várzea Alegre/CE _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Proponente – Nome Completo

EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO
Edital de Seleção nº 002, de 06 de junho de 2022

ANEXO II
CARTA DE AUTORIZAÇÃO DO COLETIVO
Nós, membros da Instituição Cultural, Grupo/Coletivo Cultural:
NOME: _____, DECLARAMOS que, em reunião realizada entre os membros, fica decidido apresentar a Instituição/Grupo/Coletivo para inscrição no **EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO.** Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) _____ (Representante da Instituição, Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) do documento de Identidade nº _____ (órgão expedidor) _____e inscrito no CPF sob o n° _____, como representante e responsável pela Instituição, Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição no Edital que concorrerá ao prêmio, bem como para recebê-lo em nome da nossa Instituição, do nosso Grupo/Coletivo Cultural.
Assim **RECONHECEMOS** e **AUTORIZAMOS**:
Membros (apenas maiores de 18 anos):

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
6.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
7.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
8.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
9.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
10.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Proponente – Nome Completo

EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO
Edital de Seleção nº 002, de 06 de junho de 2022

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

Grupo/Coletivo/Instituição Cultural: _____
Representante Legal da Instituição Cultural / Grupo/Coletivo Cultural: _____
_____

À Comissão de Avaliação e Seleção,
Com base no item 10.3 e 10.4 e 10.5 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da **Fase de Seleção** pelos motivos abaixo:
_____

Termos em que peço deferimento.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Proponente – Nome Completo

EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO
Edital de Seleção nº 002, de 06 de junho de 2022

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, residente à _____,Cidade _____ UF_____ CEP: _____, CPF nº _____RG nº _____ Órgão Exped. _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) e para fins de provas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, que o (a) Sr. (a)_____reside comigo.
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/_____.
Local Data

_____
Assinatura do Declarante

Observações:
Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO			
PLANO DE AÇÃO (ANEXO V)			
I - IDENTIFICAÇÃO			
Proponente:			
Nome:		**CPF:**	
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO			
Nome do projeto:			
Categoria:			
Objeto:			
Valor:			
III – PERÍODO DE EXECUÇÃO			
Início:		**Fim:**	
VALOR GLOBAL DAS METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO			
IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS			
VALORES	**DESCRIÇÃO**		**VALOR (R$)**
	VALOR TOTAL:	**%**	
	VALOR DO REPASSE (Apoio SECULT/VA):	**%**	
V - DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DO PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO			
CATEGORIA DE INVESTIMENTO	**VALOR**		
CACHÊS PARA GRUPO MUSICAL	R$		
EQUIPE TÉCNICA	R$		
PESSOAL	R$		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R$		
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS	R$		
INSUMOS / MATERIAIS	R$		
AQUISIÇÕES	R$		
SERVIÇOS DE APOIO (ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, ETC.)	R$		
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (COSTUREIRAS, BORDADEIRAS, ETC.)	R$		
TOTAL			
_____ **ASSINATURA DO PROPONENTE**			

EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO
Edital de Seleção nº 002, de 06 de junho de 2022
ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE PREMIAÇÃO Nº XXX
Processo nº XXX

TERMO DE PREMIAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E
XXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, CNPJ Nº 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede na Rua Professora Socorro Rolim, nº 060, Bairro Centro, doravante denominada SECULT/VA, neste ato representada por sua Secretaria Antonia Pereira de Oliveira, brasileira, portadora do RG Nº 97685785 – SSP-CE, regularmente inscrita no CPF sob o nº 422.672.423-20, residente e domiciliada neste município e (QUALIFICAÇÃO DO PREMIADO), doravante denominado premiado, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE PREMIAÇÃO**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO DE PREMIAÇÃO se fundamenta nas disposições do **EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO**, publicado no Diário Oficial do Município de XXXX, fundamentado na Lei Municipal nº 982 de 05 de julho de 2017, Decreto Municipal nº XXXX, que a regulamenta *e ainda nas informações contidas no processo de Inscrição e seleção nº 002/2022*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO DE PREMIAÇÃO a concessão de premiação ao proponente, em virtude de este ter siso selecionado no **EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO**, *conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município em XXXXX*
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE PREMIAÇÃO, assumem as partes as seguintes obrigações:
I – DA SECULT – VÁRZEA ALEGRE:
a) Depositar, em conta bancária do(a) PREMIADO os recursos financeiros decorrentes do
EDITAL PRÊMIO DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL CICLO JUNINO, no valor de XXXXX.
b) Acompanhar a execução do projeto de contrapartida, podendo, a qualquer momento, solicitar informações e esclarecimentos acerca do andamento do mesmo.

II – DO PREMIADO(A)
a) Informar conta bancária para que a SECUT/VA deposite os recursos deste TERMO DE PREMIAÇÃO;
b) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes deste TERMO DE PREMIAÇÃO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, dentre outros;
c) Executar o projeto de contrapartida em conformidade com as especificações estabelecidas no Edital;
d) Em caso de a Pessoa Física ser representante de Grupo, responsável por receber o recurso, terá a obrigatoriedade de fazer a aplicação do prêmio recebido em função da manutenção do grupo.
e) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo Municipal em toda divulgação relativa à realização do projeto apoiado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE PREMIAÇÃO terá vigência a partir de sua publicação e permanecerá vigente até 30 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA
O RECURSO DO PRESENTE termo de premiação consiste no valor total de XXXXXX (valor por extenso), oriundos dos recursos financeiros das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
PARÁGRAFO ÚNICO – A creditação dos valores mencionados no caput desta está condicionada à apresentação, pelo(a) PREMIADO(A), dos dados da conta bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANUÊNCIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do Edital, o premiado, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do presente Termo de Premiação, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte da Secretária de Cultura e Turismo, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO DE PREMIAÇÃO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – a Declaração de anuência constante na Ficha de Inscrição, assinada pelo premiado compõe o Processo Administrativo referente à parceria e supre sua assinatura neste TERMO DE PREMIAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE PREMIAÇÃO, deverá ser levado a publicação pela Secretaria Municipal de Cultura de Várzea Alegre-CE, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Várzea Alegre – Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE PREMIAÇÃO.
E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE PREMIAÇÃO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor e forma para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre, _____ de _____ de 2022.

_____
ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:2A1C7426